



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 101

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			54
Poder Executivo.....	1	27	
Casa Civil.....		30	54
Secretaria de Estado de Governo.....	8	35	54
Secretaria de Estado de Economia.....	9	36	55
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	39	56
Secretaria de Estado de Educação.....	20	42	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	42	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	21	47	75
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	21	47	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	49	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	50	76
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		50	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....			78
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	22	50	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	23	51	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	23		81
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção			
Animal.....		52	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....	24	53	84
Controladoria-Geral.....		53	
Defensoria Pública.....	25	53	
Tribunal de Contas.....	26		85
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos			
Territórios.....	26		
Ineditorial.....			85

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.846, DE 27 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, que dispõe sobre reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, que dispõe sobre reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a falta de moradia e utiliza os logradouros públicos como espaço de moradia e de sustento, bem como as unidades de acolhimento institucional para pernoite eventual ou provisório, podendo tal condição estar associada a outras vulnerabilidades como a pobreza e os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Art. 2º Nas contratações realizadas pela Administração Pública Distrital com empresas que tenham por objeto a prestação de serviços e execução de obras públicas, deve ser reservado o percentual mínimo de 2% de vagas de trabalho para ocupação por pessoas em situação de rua.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os órgãos e as entidades da Administração Pública Distrital Direta e Indireta devem, nos editais de licitação de serviços e obras públicas, estabelecer a exigência de que o proponente vencedor disponibilize, para a execução do contrato, o percentual mínimo de 2% das vagas de trabalho para destinação a pessoa em situação de rua.

§ 2º Nos serviços e obras públicas distritais executadas por empresas com menos de 100 empregados, será obrigatória a contratação de pelo menos uma pessoa em situação de rua.

§ 3º O disposto no caput deste artigo deve ser previsto:

I - no edital, por meio de Termo de Compromisso do licitante constante na apresentação da proposta, que caso seja vencedor, contratará pessoas em situação de rua, nos termos da Lei nº 6.128, de 2018 e deste Decreto;

II - no termo de referência, no edital e na minuta de contrato, como obrigação da contratada de empregar mão de obra de pessoa em situação de rua, e de observar o disposto na Lei e neste Decreto.

§ 4º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal promoverá o cadastramento das pessoas em situação de rua, compreendendo dados pessoais e a qualificação para o trabalho.

§ 5º O Cadastro mencionado no parágrafo anterior, deverá ser compartilhado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

§ 6º As empresas contratadas para execução dos serviços e obras públicas distritais, devem informar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal a quantidade e a qualificação exigidas para o exercício da atividade profissional em cada contrato firmado, com a finalidade de inserir informações no banco de vagas para pessoas em situação de rua, no prazo de até 10 dias corridos, contados da assinatura do contrato.

§ 7º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal deve encaminhar à empresa contratada os candidatos à vaga inscritos no Cadastro, que atendam aos requisitos previstos no § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 6.128, de 2018, no prazo de 30 dias, a contar da data de encaminhamento das informações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 8º As pessoas candidatas à vaga devem ser encaminhadas à empresa contratada mediante Declaração, expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

§ 9º Findo o prazo de que trata o § 7º deste artigo, sem que haja indicação de pessoas, fica a empresa dispensada do cumprimento do disposto no artigo 2º deste decreto, relativamente às respectivas vagas.

§ 10. A Administração Pública do Distrito Federal pode deixar de aplicar o disposto neste artigo quando, justificadamente, a contratação de pessoa em situação de rua se mostrar inviável em decorrência:

I - do risco desproporcional que pode gerar a execução do contrato;

II - da falta de pessoal na quantidade imposta no caput deste artigo;

III - da falta de pessoal qualificado para o serviço a ser contratado.

§ 11. Havendo demissão, a contratada deve comunicar ao fiscal do contrato ou ao responsável indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em até 5 dias, a contar do ato demissional.

§ 12. Após a demissão ou outro fato que impeça o comparecimento do trabalhador, a contratada deve, em até 30 dias, providenciar o preenchimento da vaga em aberto para fins de cumprimento dos limites previstos no caput.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal devem expedir, em conjunto, atos complementares para a contratação das pessoas em situação de rua realizadas pelas empresas, disciplinando, em especial:

I - o acompanhamento das pessoas contratadas;

II - a qualificação profissional das pessoas em situação de rua.

Art. 4º Para os contratos em vigor, os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital Direta e Indireta podem ajustar com as empresas contratadas a viabilidade de ocupação de vagas por pessoa em situação de rua.

Parágrafo único. Na hipótese de concordância da empresa contratada, os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital Direta e Indireta devem informar à empresa os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal poderá criar mecanismos para ofertar cursos para a população em situação de rua, com o objetivo de promover, gradativamente, o direito à capacitação, à profissionalização e a qualificação e requalificação profissional.

§ 1º Ao desenvolver os cursos referidos no caput deste artigo, é fundamental considerar o seguinte:

I - o trabalho como princípio educativo;

II - os saberes acumulados na vida e no trabalho exercidos nas ruas;

III - a efetividade social e a qualidade pedagógica das suas ações;

IV - a integração com políticas de emprego, de trabalho, de renda, de educação, de ciência e tecnologia, de saúde mental, de juventude, de inclusão social e de desenvolvimento, entre outras.

§ 2º Para efetivar o acesso de pessoas em situação de rua aos cursos de qualificação profissional, o poder público pode criar modalidades específicas destinadas à capacitação profissional desse público, inclusive mediante políticas de gratuidade.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal podem promover campanhas de conscientização e engajamento do setor privado na capacitação, emprego e inclusão de pessoas com histórico de situação de rua.

Art. 7º As eventuais despesas decorrentes do presente Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades responsáveis pela execução da política pública de que trata o presente normativo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.847, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-00000802/2024-68, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador e da Casa Militar do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.847, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002085).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.847, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.848, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00247014/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.848, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 55006203); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 55006231) - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERÊNCIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SANTA MARIA - Chefe, CPC-03, 01 (SIGRH 55002995) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - Gerente, CC-05, 01 (SIGRH 55006024) - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, CPC-02, 01 (SIGRH 55006897) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 55006141).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.848, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE -

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GERÊNCIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SANTA MARIA - Chefe, CC-03, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - Gerente, CPC-05, 01 - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1 - Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, CC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE - Assessor Especial, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 45.849, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00325702/2022-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, constante nos Decretos nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica alterada na estrutura da Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCE: I - o Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária passa a denominar-se Centro Especializado em Doenças Infecciosas - CEDIN.

II - fica criado o Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Diversidade de Gênero - NAMB. Art. 5º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e o Anexo Único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

14.6.7 CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECCIOSAS

14.6.7.1

14.6.7.2 NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIVERSIDADE DE GÊNERO

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.849, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - NÚCLEO DE CRECHE - Chefe, CPC-02, 01 (SIGHR 55006417).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.849, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECCIOSAS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIVERSIDADE DE GÊNERO - Chefe, CPC-02, 01.

DECRETO Nº 45.850, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00145554/2024-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º A Gerência de Qualidade e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informações e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação passa a denominar-se Gerência de Qualidade e Implantação de Sistemas.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.850, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DO CONSULTIVO - Assessor Especial, CPE-08, 06 (SIGHR 65260782, 65260783, 65260784, 65260785, 65260786 e 65260787); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 65260788) - UNIDADE DO CONTENCIOSO - Assessor Especial, CPE-08, 02 (SIGHR 65260791 e 65260792) - ASSESSORIA DE APOIO - Chefe, CPE-08, 01 (SIGHR 65260793).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.850, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DO CONSULTIVO - Assessor, CPC-08, 07 - UNIDADE DO CONTENCIOSO - Assessor, CPC-08, 02 - ASSESSORIA DE APOIO - Chefe, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES, SERVIÇOS E ATIVOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E CONFORMIDADE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - UNIDADE DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS - GERÊNCIA DE PROJETOS E GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 45.851, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00020-00059327/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.851, de 27 de maio de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA GERAL - SUBSECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E ENTREGA CONTÍNUA - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 01901102) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MÉTRICA E PROCESSO DE QUALIDADE - NÚCLEO DE SISTEMAS LEGADO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 01901092) - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE SUPORTE, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 01901108).

ANEXO II
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 3º, do Decreto nº 45.851, de 27 de maio de 2024)
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
 PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-GERAL -
 SUBSECRETARIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE
 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E
 ENTREGA CONTÍNUA - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 SISTEMAS, MÉTRICA E PROCESSO DE QUALIDADE - Assessor, CPC-07, 01 - DIRETORIA
 DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE SUPORTE,
 MONITORAMENTO E ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 45.852, DE 27 DE MAIO DE 2024
 Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04011-00002924/2024-49, DECRETA:
 Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.
 Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
 Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 27 de maio de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 2º, do Decreto nº 45.852, de 27 de maio de 2024)
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL -
 SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - COORDENAÇÃO DE
 PROMOÇÃO DA MULHER - DIRETORIA DE PROMOÇÃO E POLÍTICAS DE
 CUIDADOS PARA MULHERES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 3000190) -
 OBSERVATÓRIO DA MULHER - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 3000241).

ANEXO II
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
 PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 3º, do Decreto nº 45.852, de 27 de maio de 2024)
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA
 DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA MULHER -
 DIRETORIA DE PROMOÇÃO E POLÍTICAS DE CUIDADOS PARA MULHERES - Diretor,
 CNE-07, 01 - OBSERVATÓRIO DA MULHER - Assessor, CC-08, 01.

DESPACHO DO GOVERNADOR
 Em 27 de maio de 2024

Em atendimento aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publique-se o Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2024 da Administração Direta, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas, na forma dos Anexos I, II, III, IV e VI.

IBANEIS ROCHA



DISTRITO FEDERAL
 PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	maio/2023	junho/2023	julho/2023	agosto/2023	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.299.180.264,69	3.386.781.449,61	2.633.183.774,14	3.056.172.842,81	2.548.128.173,33	3.495.564.417,71	3.259.031.263,45	4.241.033.641,59
Pessoal Ativo (Decisão TCFDF nº 4.106/2016)	1.402.271.234,52	1.877.143.950,24	1.735.976.310,96	1.822.469.071,37	1.343.255.751,91	2.246.466.505,24	1.834.596.277,96	2.535.315.379,51
Custeados com recursos do DF	813.606.783,58	904.660.657,24	1.064.686.319,11	1.179.880.899,04	696.107.271,20	1.612.274.455,39	1.088.649.245,53	1.476.900.538,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	474.419.893,62	676.926.003,79	788.619.715,70	963.713.420,78	541.408.521,84	1.201.614.194,36	809.883.036,53	1.177.084.466,77
Obrigações Patronais	339.186.889,96	227.734.653,45	276.066.603,41	216.167.478,26	154.698.749,36	410.660.261,03	285.766.209,00	299.816.071,47
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	588.664.450,94	972.483.293,00	671.289.991,85	642.588.172,33	647.148.480,71	634.192.049,85	768.947.032,43	1.058.414.841,27
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	573.824.654,41	957.670.039,32	655.665.927,27	625.954.243,59	630.428.159,71	617.474.799,03	732.577.801,65	1.041.799.144,22
Obrigações Patronais	14.839.796,53	14.813.253,68	15.624.064,58	16.633.928,74	16.720.321,00	16.717.250,82	33.369.230,78	16.615.697,05
Pessoal Inativo e Pensionista (2)	769.214.452,57	1.409.786.417,79	816.075.565,42	1.094.722.764,56	1.093.838.008,38	1.097.978.311,14	1.282.314.118,98	1.576.423.038,41
Inativo	624.776.549,98	1.201.724.245,49	669.961.748,74	924.659.320,82	927.679.862,28	930.114.943,55	1.082.535.403,29	1.369.761.662,12
Custeados com recursos do DF (2)	235.784.285,33	249.031.451,13	254.159.631,46	257.957.056,54	262.475.410,32	265.162.989,06	267.069.635,89	434.064.252,12
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	388.992.264,65	952.692.794,36	415.802.117,28	666.702.264,28	665.204.451,96	664.951.954,49	815.465.767,40	935.697.410,00
Pensionista	144.437.902,59	208.062.172,30	146.113.816,68	170.063.443,74	166.158.146,10	167.863.367,59	199.778.715,69	206.661.376,29
Custeados com recursos do DF (2)	70.464.114,34	74.580.331,42	68.485.602,59	72.304.160,45	69.046.429,44	69.258.499,62	70.101.697,31	103.655.100,35
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	73.973.788,25	133.481.840,88	77.628.214,09	97.759.283,29	97.111.716,66	98.604.867,97	129.677.018,38	103.006.275,94
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	76.480.268,18	72.988.906,46	78.410.860,76	87.173.038,16	65.858.251,14	11.064.100,84	140.498,53	1.533.435,11
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCFDF/SIAFI)	48.427.034,13	24.194.114,58	-	49.174.558,46	42.390.586,29	137.305.098,40	139.306.366,18	123.862.500,00
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCFDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	1.674.089,77
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	757.478,87	680.147,53	735.233,64	664.654,69	801.653,12	676.499,18	736.379,33	759.187,77
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	2.029.796,42	1.987.913,01	1.985.803,36	1.968.755,57	1.983.922,49	2.073.902,91	1.937.622,47	2.066.011,02
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.508.828.682,57	2.507.593.240,28	1.596.695.650,27	1.897.440.701,24	1.890.676.496,79	1.986.176.386,03	2.292.222.171,80	2.818.187.412,49
Indenizações de PDV	5.037.163,98	4.950.255,29	4.947.585,71	4.834.981,25	4.564.856,34	4.565.446,15	4.460.454,61	4.427.351,09
Indenizações Por Exoneração e Demissão	5.736.613,14	3.997.964,93	4.200.026,31	4.470.250,35	4.997.597,38	3.863.520,53	3.455.846,26	2.494.991,71
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	4.154.397,26	25.642.839,71	14.982.746,12
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	889.244,00	923.602,31	-	33,40
Indenizações e Restituições Pessoais	8.720.048,24	8.863.001,44	8.511.121,29	8.368.449,54	8.548.703,87	7.411.608,85	7.262.116,76	7.044.807,12
Abono Permanência (1)	3.812.830,52	3.424.040,07	8.757.772,66	7.880.650,48	4.052.970,36	11.942.200,38	7.987.056,69	5.282.277,35
Abono Pecuniário de Férias (1)	1.025.543,77	2.231.324,50	1.304.421,38	1.165.603,21	1.120.164,22	1.066.897,51	1.073.877,51	2.491.550,41
Licença Prêmio em Pecúnia (1)	27.743.692,06	26.178.798,35	26.521.848,86	25.936.647,48	25.822.871,52	25.470.100,32	26.919.983,16	6.161.741,54
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Auração	62.880,33	1.085,79	203.752,60	619.055,69	744.936,76	13.468,21	168.570,07	468.110,97
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Auração	53.624.512,38	54.824.900,70	58.170.399,81	61.110.462,47	59.771.709,17	60.588.004,86	30.831.076,40	19.441.006,49
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCFDF no SIAFI	1.100.057.537,97	2.082.852.042,82	1.164.720.323,22	1.456.224.278,36	1.451.855.235,62	1.535.053.970,71	1.850.396.184,39	2.220.981.027,21
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (2)	303.007.860,18	320.269.826,39	319.358.398,43	326.830.322,41	328.308.207,55	331.193.169,40	334.024.169,24	574.411.989,08
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	-	-	-	-	-	-	-	-
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	-	-	-	-	4.932.247,00	64.438.435,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	790.351.582,12	879.188.209,33	1.036.488.123,87	1.158.732.141,57	657.451.676,54	1.509.388.031,68	966.809.091,65	1.422.846.229,10

2

RS 1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (B)	DESPA TOTAL (C) = (A + B)
	LIQUIDADAS				LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)			
	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024				
DESPA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.474.627.462,40	2.917.515.256,33	3.329.445.182,93	3.454.436.177,82	37.095.099.906,81	369.955.446,14	37.465.055.352,95	
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.374.928.165,70	1.621.195.729,33	2.201.809.781,80	1.916.310.774,70	21.911.738.933,24	354.347.509,44	22.266.086.442,68	
Custeados com recursos do DF	1.081.090.883,61	898.228.026,09	1.140.329.425,40	1.112.214.210,55	13.048.628.714,98	326.229.840,93	13.374.858.555,91	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	845.837.539,76	656.883.744,96	867.231.646,59	843.135.167,73	9.846.577.352,43	246.290.709,66	10.093.048.062,09	
Obrigações Patronais	235.253.343,85	241.344.281,13	273.097.778,81	269.079.042,82	3.201.871.362,55	79.939.131,27	3.281.810.493,82	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	293.837.282,09	722.967.703,24	1.061.480.356,40	804.096.564,15	8.863.110.218,26	28.117.668,51	8.891.227.886,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	275.450.760,65	703.857.511,84	1.042.467.493,78	785.103.987,55	8.642.274.523,02	27.375.283,49	8.669.649.806,51	
Obrigações Patronais	18.386.521,44	19.110.191,40	19.012.862,62	18.992.576,60	220.835.695,24	742.385,02	221.578.080,26	
Pessoal Inativo e Pensionista (2)	1.002.515.384,65	1.189.882.356,71	1.023.241.198,75	1.424.222.470,92	13.780.214.088,28	13.579.855,65	13.793.793.943,93	
Inativo	845.941.632,71	1.009.851.138,35	854.852.652,99	1.231.427.167,79	11.673.286.328,11	6.624.024,34	11.679.910.352,45	
Custeados com recursos do DF (2)	302.560.715,64	336.230.024,79	281.405.380,65	275.405.300,63	3.421.306.133,56	4.552.082,93	3.425.858.216,49	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	543.380.917,07	673.621.113,56	573.447.272,34	956.021.867,16	8.251.980.194,55	2.071.941,41	8.254.052.135,96	
Pensionista	156.573.751,94	180.031.218,36	168.388.545,76	192.795.303,13	2.106.927.760,17	6.955.831,31	2.113.883.591,48	
Custeados com recursos do DF (2)	72.416.561,90	77.902.889,52	71.783.759,02	69.262.846,93	889.261.992,89	2.759.837,12	892.021.830,01	
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	84.157.190,04	102.128.328,84	96.604.786,74	123.532.456,20	1.217.665.767,28	4.195.994,19	1.221.861.761,47	
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	94.810.755,57	87.845.190,92	75.333.562,80	80.431.368,52	732.070.236,99	-	732.070.236,99	
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	-	16.183.650,77	26.224.195,30	28.434.011,22	635.502.115,33	1.649.275,47	637.151.390,80	
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	1.074.089,77	-	1.074.089,77	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
Jetons	478.494,13	630.148,27	707.651,73	707.278,23	8.334.806,49	322.864,83	8.657.671,32	
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.894.662,35	1.778.180,33	2.128.792,55	4.330.274,23	26.165.636,71	55.940,75	26.221.577,46	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.400.379.034,25	2.039.027.862,40	2.192.656.649,57	2.225.932.282,48	24.355.816.570,17	308.090.631,62	24.663.907.201,79	
Indenizações de PDV	4.445.702,65	5.071.834,68	4.982.139,64	4.964.126,17	57.191.897,56	-	57.191.897,56	
Indenizações Por Exoneração e Demissão	667.088,18	6.569.534,66	3.251.592,34	2.236.729,31	45.941.755,10	2.325.615,86	48.267.370,96	
Agentes Com. de Saúde e de Combate às Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	44.779.983,09	-	44.779.983,09	
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	1.812.879,71	-	1.812.879,71	
Indenizações e Restituições Pessoais	3.878.818,81	7.645.919,65	6.070.919,71	6.950.356,88	89.275.672,16	4.737.586,06	94.013.258,22	
Abono Permanência (1)	8.171.040,07	3.938.323,70	4.074.767,75	4.015.769,07	73.339.699,10	2.950.541,51	76.290.240,61	
Abono Pecuniário de Férias (1)	1.472.819,04	1.087.305,33	1.278.677,16	1.112.696,84	16.420.880,42	27.993,52	16.448.873,94	
Licença Prêmio em Pecúnia (1)	27.160.023,90	26.174.514,13	5.798.963,68	12.443.620,50	262.332.805,50	2.387.772,09	264.720.577,59	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	2.281.860,42	251.863.867,95	254.145.728,37	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	61.431.801,98	62.665.912,84	59.397.758,75	61.644.906,94	643.502.452,79	450.455,00	643.952.907,79	
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	921.375.389,20	1.514.900.796,41	1.757.756.610,78	1.912.084.898,73	18.968.258.295,42	36.034.879,58	19.004.293.175,00	
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) (2)	371.776.350,42	410.973.721,00	350.045.219,76	220.479.178,04	4.150.678.388,90	7.311.920,05	4.157.990.308,95	
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63, X66 e X80	371.776.350,42	410.973.721,00	325.847.478,76	220.479.178,04	4.057.109.965,90	7.311.920,05	4.064.421.885,95	
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	24.197.741,00	-	93.568.423,00	-	93.568.423,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	
DESPA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	1.074.248.428,15	878.487.393,93	1.136.788.533,36	1.228.503.895,34	12.739.283.336,64	61.864.814,52	12.801.148.151,16	

3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL = (IV)	34.774.282.473,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	75.424.252,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.460.141,14	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	61.774.150,42	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (V)	34.631.623.929,48	
DESPA TOTAL COM PESSOAL (VI) = (III)	12.801.148.151,16	36,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.969.495.725,45	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.121.020.939,17	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.272.546.152,90	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: As exclusões das despesas com Abono Permanência; Abono Pecuniário de Férias e Licença Prêmio em Pecúnia estão de acordo com a alínea "a" do item III da Decisão nº 5239/2010 e com o item II da Decisão 4738/2021 do TCDF.

Nota 2: As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.

Nota 3: Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao Poder Legislativo: PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.

Nota 4: Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.

Nota 5: O.D.P. = Outras Despesas de Pessoal.

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	13.558.597.174,21	13.861.001.555,81
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual	5.099.782.247,08	5.053.043.216,64
Empréstimos	4.097.387.853,95	4.081.903.337,65
Internos	3.307.610.425,42	3.269.813.509,82
Externos	789.777.428,53	812.089.827,83
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	988.954.367,63	957.004.522,18
Financiamentos	-	-
Internos	100.003.853,03	102.845.081,20
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF ⁽²⁾	100.003.853,03	102.845.081,20
Externos	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.440.025,50	14.135.356,81
De Tributos	1.230.972,60	1.098.571,51
De Contribuições Previdenciárias	12.209.052,90	13.036.785,30
De Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos ⁽³⁾	8.456.799.872,64	8.803.664.345,48
Outras Dívidas ⁽¹⁾	2.015.054,49	4.293.993,69
DEDUÇÕES (II)	5.928.650.000,84	7.258.910.301,92
Disponibilidade de Caixa	5.357.805.865,43	6.662.380.174,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.101.923.960,76	7.285.280.862,02
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) ⁽⁴⁾	1.359.135.207,57	90.549.251,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ⁽⁵⁾	384.982.887,76	532.351.435,38
Demais Haveres Financeiros	570.844.135,41	596.530.127,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	7.629.947.173,37	6.602.091.253,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.214.094.007,28	34.774.282.473,39
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	72.340.115,61	75.424.252,35
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	33.141.753.891,67	34.698.858.221,04
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	40,91	39,95
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	23,02	19,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	66.283.507.783,34	69.397.716.442,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	59.655.157.005,01	62.457.944.797,87

5

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-
PASSIVO ATUARIAL	575.774.304,37	575.774.304,37
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.783.072.502,11	416.905.468,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: O item "Outras Dívidas" refere-se ao saldo da conta contábil 218910105 (Fundo de Reserva a Reconstituir – Lides que o Ente é parte).

Nota 2: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 1º trimestre de 2024, ficaram limitados ao valor de R\$ 102.845.081,20 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até abril de 2024 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 214.633.680,35.

Nota 3: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

Nota 4: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 5: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre 2023	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre 2024
AOS ESTADOS (I)	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	728.522.949,41	728.522.949,41
Em Operações de Crédito Externas	712.928.466,73	712.928.466,73
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	728.522.949,41	728.522.949,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.214.094.007,28	34.774.282.473,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	72.340.115,61	75.424.252,35
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.141.753.891,67	34.698.858.221,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	2,20	2,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	7.291.185.856,17	7.633.748.808,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	6.562.067.270,55	6.870.373.927,77

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	
	Até o 3º Quadrimestre 2023	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre 2024
DOS ESTADOS (IX)	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2024 A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2024	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	9.355.594,40	9.355.594,40
Interna	9.355.594,40	9.355.594,40
Empréstimos	9.355.594,40	9.355.594,40
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
VALOR (III)	9.355.594,40	9.355.594,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (Últimos 12 meses) (IV)	34.774.282.473,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	75.424.252,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.698.858.221,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.355.594,40	0,03%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	5.551.817.315,37	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.996.635.583,83	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.428.920.075,47	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)		34.774.282.473,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.698.858.221,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.631.623.929,48
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.801.148.151,16	36,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.969.495.725,45	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.121.020.939,17	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.272.546.152,90	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.602.091.253,89	19,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.397.716.442,08	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	728.522.949,41	2,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.633.748.808,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	9.355.594,40	0,03
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.551.817.315,37	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.428.920.075,47	7,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 65, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, §1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214, §2º e 215, art. 229, §9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos à Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 56, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2024, página 22, nos termos do §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme solicitação acostada ao Processo nº 0480-000423/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 29 de maio de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 181/2024 e o Termo de Autorização de Uso Provisório 064/2020, constante no Processo Administrativo nº 00394-00009233/2018-38, em nome de MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº ***.649.471-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 40, Feira Permanente da Estrutural, na região Administrativa do Scia - Estrutural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por erro material no endereço do mobiliário, a Autorização de Uso nº 82/2024, constante no Processo Administrativo nº 0362-006362/2012, em nome de José Lopes da Silva Filho, CPF nº ***.608.563-**, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque localizado na Região Administrativa da Estrutural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XLVIII e XXIX do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional da Taguatinga, para, observada as normas específicas:

I - encaminhar os atos oficiais de interesse da Administração Regional, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

II - desempenhar os atos administrativos e financeiros que lhes sejam próprios e decorrentes de delegação de competência;

III - propor a criação ou ampliação de setores específicos ou de atividades na área da Administração Regional;

IV - aprovar o planejamento funcional e a programação anual da Administração Regional, observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria de Estado das Cidades;

V - pronunciar sobre contas dos responsáveis por bens e valores no âmbito da Administração;

VI - aplicar multas a fornecedor, prestador de serviços ou executor de obras, inadimplentes;

VII – instaurar processos administrativos e aplicar as respectivas sanções, na forma da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos;

VIII - propor a alienação de bens antieconômicos ou ociosos, ou a baixa de bens inservíveis;

IX - propor alteração no plano de lotação de acordo com a legislação e competências dos servidores;

X - autorizar a prestação de serviços extraordinários;

XI - aplicar penalidades em conformidade com os dispositivos regulamentares específicos;

XII - designar comissões;

XIII - autorizar e realizar licitações para a ocupação de áreas em logradouros públicos e em próprios do Distrito Federal, na forma da legislação vigente;

XIV - expedir normas e instruções, através de Ordem de Serviço, sobre o funcionamento da Administração Regional;

XV - baixar, mediante Ordem de Serviço, os atos necessários ao pleno exercício de sua competência regimental;

XVI - apresentar relatório anual das atividades da Administração Regional;

XVII - supervisionar a programação anual de trabalho das unidades orgânicas que lhe são subordinadas para fins de planejamento global da Administração Regional;

XVIII - supervisionar as providências para o suprimento de pessoal, equipamentos e materiais adequados e necessários ao funcionamento das unidades orgânicas que lhes são subordinadas, em tempo hábil;

XIX - dirigir, coordenar e controlar as atividades setoriais de administração geral;

XX - propor e promover a realização de eventos, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no Órgão;

XXI - propor e promover, na área de sua competência, seminários visando o aperfeiçoamento dos serviços postos à disposição da coletividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 37, de 09 de março de 2023.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque, dia 25/05/2024, das 09h às 13h, no Taguaparque, para realização de evento “Cuide-se”, realizado por “EVALDO RABELO, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal-Substituto”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, e pelo que consta no Processo SEI/GDF nº 00132-00001490/2024-32, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural-Taguatinga, dias 26/05/2024 e 27/05/2024, para realização de evento “Festival Sambadeiras-2ª Edição”, realizado por Daniela Ribeiro Ferreira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Ariston Ferreira Campos, CPF 665.***.***-87, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público localizado em frente ao CL 12 da Quadra 13, Região Administrativa de Sobradinho, para os fins que estabelecem o §1º e o §2º do art. 7º do Decreto 39.690/2019, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00134-00000324/2024-62.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional de Sobradinho, situada na Quadra Central Setor Administrativo Lote A - Sobradinho/DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Área Especial – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: “FEICOTUR”, nos dias 16 a 19 de maio de 2024, representado por FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - FEICOTUR, CNPJ nº 05.488.854/0001-82, conforme processo SEI nº 00134-00000132/2024-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra Central Lote M, Praça de Alimentação da Feira Modelo - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: “Comemoração do Dia das Mães”, no dia 11 de maio de 2024, representado por VALMIR DOMINGOS DE SOUZA, CPF nº 271.***.***-49, conforme processo SEI nº 00134-00000664/2024-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública dos Boxe nº 36, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, nos moldes da Lei nº 6.956/2021 e pelo exposto nos autos do Processo nº 0309-000032/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: BLESS TINTAS E SERVIÇOS LTDA, CFDF: 08.132.445/001-61, CNPJ: 46.180.570/0001-01, PROCESSO Nº 20240515-95398A.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 222/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CFDF: 07.667.867/001-38, CNPJ: 19.486.478/0001-00, PROCESSO Nº: 20240409-71307A.

O COORDENADOR TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea “j”, da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do

Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 224/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: LORENZO COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA, CFDF: 07.919.397/001-05, CNPJ: 33.786.801/0001-83, PROCESSO Nº 20240515-94917.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 225/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20240510-92213.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 219/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO DAS TINTAS IRMÃOS SOARES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.282.537/001-33 e no CNPJ/MF sob o nº 54.111.999/0001-75, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 24 de maio de 2024
MATEUS TORRES CAMPOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240108-5429, Cristiano Arantes da Silva, ***556.631**; 20240111-10121, Samuel Agostinho Webber, ***731.880**; P20240216-1577, Nadir Luiz de Lima, ***592.166**; 20240108-5593, Vera Lucia Cardoso de Sousa, ***967.311**; P20240129-1068, Elvira Cristina Bitencourt Gomes, ***489.181**; 20240110-7845, Carlotto Fernandes Sousa Lima, ***034.861**; 20240123-19442, Sílvia Fontes do Amaral Pereira, ***411.149**; 00020-00028150/2024-99, Fernando Luis Reis Lima, ***647.601**; 20240131-26808, Míriam Fernanda Otero Garcia, ***874.851**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 27 DE MAIO DE 2024

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA(S), EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20240417-77159, ZINID ALUGUEL LTDA, 51.489.471/0001-46, QUB5J79, QUJ6D10, QUJ6D27, QUJ6E40, QUJ8F27, 2024. Na data do fato gerador do tributo (01/01/2024), a empresa não exercia a atividade de locação de veículos no cadastro desta secretaria, pois a atividade foi iniciada em 08/04/2024. Solicitação só poderá ser feita em 2025. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 2024

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20240521-99353, 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO UNIPessoal LTDA, 00.616.839/0001-59, SSJ4E23, 2024. A nota fiscal foi emitida pelo revendedor VOLVO CAR BRASIL situado em CARIACICA - ES. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a redistribuição de processos entre Câmaras do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

O PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por seu Presidente, no uso da competência que lhe é outorgada pelo artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 33.268/2011 - Regimento Interno do TARF, e tendo em vista o deliberado na Sessão Administrativa de 07 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Redistribuir 55 (cinquenta e cinco) processos antes sorteados e distribuídos à 2ª Câmara para a 1ª Câmara, como forma de guardar a proporcionalidade de processos entre as câmaras deste Tribunal, cujo desequilíbrio foi ocasionado pela vacância de cargos de conselheiros efetivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 20/2024

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 83/2024 (doc. SEI 134663358), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000059/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 139952627), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02/05/2024 (doc. SEI 139952622). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 38/2024

Recorrente: ASTER PETRÓLEO LTDA. Advogado: ELTON LUIZ BARTOLI OAB/SP Nº 317.095. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO- FISCAL

ASTER PETRÓLEO LTDA, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00012095/2023-72, pertinente ao Auto de Infração nº 3.920/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 137002127), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/03/2024 (doc. SEI 137002063). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 43/2024

Recorrente: PAULO SERGIO DE JESUS FERNANDES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00006396/2024-19 - SEI/DF
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 139602946, fls. 04 e 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 44/2024

Recorrente: CARLOS HENRIQUE DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00006389/2024-17 - SEI/DF
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 139598101, fl. 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 45/2024

Recorrente: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003964/2024-59 - SEI/DF

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/ GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 137986387). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 46/2024

Recorrente: MATHEUS PINHO DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00006660/2024-14 - SEI/DF

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 139726017, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 20 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47/2024

Recorrente: NATALIA CODO DE OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-0006892/2024-64 - SEI/DF

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVVA

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 139835335, fl. 5). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de maio de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
03/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00042054/2021-36, Tributo ICMS, RV 231/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 00040-00032970/2021-68, Tributo ICMS, REN 27/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida DANIEL DIAS GONÇALVES (Responsável Solidária: VIA VAREJO S/A), Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo nº 00040-00027237/2021-21, Tributo ICMS, RV 149/2023, Recorrente VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - Incorporadora de CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.) - Solidária à RITA ELIAS DO NASCIMENTO MACEDO, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00019626/2021-83, Tributo ICMS, RV's 262/2023 e 263/2023, Recorrentes ANDERSON ELOI DA SILVA e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A ANDERSON ELOI DA SILVA, Advogados Jânio Alves Macedo Junior OAB/DF 41.129 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

e) Processo nº 0128-002129/2017, Tributo ICMS, REN 23/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida TRANSPORTES BOHNEN LTDA - EPP, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação: 1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21/05/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
03/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 03 de junho de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-001756/2017, Tributo ICMS, RV 311/2018, Recorrente GIOM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 00040-00063426/2018-62, Tributo ICMS, REN 005/2022 e RV 76/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogada Michelle Heloise Ake OAB/PR 25.575, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

c) Processo nº 0128-001917/2017, Tributo ICMS, ED 007/2024, Embargante BRDF FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA, Advogadas Marianna Silva e Santos OAB/RJ 231.592 e Juliana da Silva Vieira OAB/RJ 202.559, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 0128-000410/2015, Tributo ICMS, ED 003/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº 00040-00033223/2021-47, Tributo ICMS, REN 35/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES (Responsável solidária MAGAZINE LUIZA S/A), Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantando da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21/05/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
04/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL, conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 04 de junho de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00001233/2024-79, Tributo ICMS, RJV 009/2024, Recorrente GIULIA MOURA FERREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-002719/2015, Tributo ICMS, RE 69/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845. Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 0128-002372/2014, Tributo ICMS, RE 41/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo nº 0128-002303/2014, Tributo ICMS, RE 75/2023, Recorrente PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 128-001883/2014 (00040-00022438/2020-51), Tributo ICMS, RE 100/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.84, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo nº 0128-002349/2014, Tributo ICMS, ED 008/2024, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo nº 0128-002086/2014, Tributo ICMS, ED 72/2023, Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogado Diego Augusto Araujo OAB/MG 168.780, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

h) Processo nº 0128-000418/2015, Tributo ICMS, ED 74/2023, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

i) Processo nº 0040-004442/2013, Tributo ICMS, RE 151/2021 e REMP 004/2024, Recorrente GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

j) Processo nº 04034-00001337/2024-83, Tributo ICMS, RJV 008/2024, Recorrente ZULENE SOUZA CARIBÉ, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21/05/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
05/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se

realizará no dia 05 de junho de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04033-00020558/2023-06, Tributo IPTU, RJV 006/2024, Recorrente UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado João Paulo de Campos Echeverria OAB/DF 21.695, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 0128-001802/2015, Tributo ICMS, ED 10/2024, Embargante MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Angelos Rodrigues OAB/SP 257.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 0128-001172/2015, Tributo ICMS, RE 12/2023, Recorrente NASA CAMINHÕES LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

d) Processo nº 04034-00018595/2023-18, Tributo ISS, RJV 003/2024, Recorrente CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL, Advogada Karen Vanessa Menezes da Silva Sales OAB/DF 60.932, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 0128-001438/2015, Tributo ICMS, RE 20/2021, Recorrente KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, Advogada Fernanda Terra de Castro Colucchio OAB/GO 18.044, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 0040-004306/2012, Tributo ICMS, RE 25/2022, Recorrente ARCELORMITTAL BRASIL S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo nº 04034-00018756/2023-73, Tributo ICMS, RJV 001/2024, Recorrente FELISMINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21/05/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
06/06/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00024020/2022-41, Tributo ICMS, RJV 146/2022, Recorrente TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, Advogado MAURÍCIO ZOCKUN OAB/SP 156.594, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

b) Processo nº 0040-002341/2015, Tributo ISS, RE 006/2024, Recorrente PINHEIRO NETO ADVOGADOS, Advogado Jorge Mussa Guerra Demes OAB/DF 68.490, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

c) Processo nº 0040-002314/2013, Tributo ICMS, RE 66/2023, Recorrente ALL DUBLIN RESTAURANTE E BAR LTDA ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 0128-001293/2016, Tributo ICMS, RE 58/2023, Recorrente CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº 00040-00055380/2018-16, Tributo ICMS, RE 40/2023, Recorrente DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 0128-001028/2013, Tributo ICMS, RE 157/2021, Recorrente PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, Advogado Marko Antônio Duarte OAB/GO 18.601, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

g) Processo nº 0040-005517/2013, Tributo ICMS, RE 63/2022, Recorrente GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA, Advogado Igor Soares OAB/DF 19.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21/05/2024

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e considerando a necessidade de atualização de rotinas do controle dos registros de frequência de forma a possibilitar assinaturas eletrônicas do servidor e da chefia imediata por meio dos sistemas disponibilizados pela SES/DF, bem como de outros dispositivos que foram aperfeiçoados visando otimização dos serviços específicos, ligados ao local de cumprimento das escalas de trabalho no âmbito desta Pasta, resolve:

Art. 1º Os arts. 8º, 10, 11, 18, 19 20 22, 26, 31, 35, 37, 40, 45, 46, 47, 52 e 58 da Portaria nº 321, de 15 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

§7º

I – Farão jus ao gozo de feriado e ponto facultativo os servidores escalados em local de funcionamento ininterrupto quando no exercício de procedimentos cirúrgicos eletivos, caso não disponha em contrário regulamentos específicos acerca dos serviços de saúde habilitados.

II – Farão jus ao gozo de feriado e ponto facultativo os servidores escalados em local de funcionamento ininterrupto, submetidos à escala regular e que desempenham atividades de natureza administrativa e/ou operacional."

"Art. 10.

VI -

§1º Nos casos de elaboração das escalas de serviço em regime de compensação, deverão ser respeitados os limites mínimo e máximo estabelecidos no art. 5º desta Portaria.

§2º Poderá ser formulada escala distinta do previsto no caput para os serviços de funcionamento ininterrupto, respeitada a escala mínima de 4 horas, desde que tal medida seja pautada pelo interesse público, de modo que a escala esteja adequada para o melhor funcionamento da Unidade, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e o pronto atendimento da população, mediante justificativa devidamente fundamentada e autorizada pela Superintendência da Região de Saúde, pela Diretoria da Unidade de Referência Distrital, Subsecretaria ou unidade equivalente, conforme o caso."

"Art. 11. Aos servidores da Carreira de Especialista em Saúde, Técnico em Enfermagem e Assistência Pública à Saúde é devida a folga compensatória correspondente ao número de horas trabalhadas quando a escala de serviço recair em dia declarado feriado nacional ou distrital, em conformidade com o interesse público e a necessidade do serviço, nos termos do §3º do art. 7º da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004, e do Decreto nº 26.570, de 10 de fevereiro de 2006."(NR)

"Art. 18. O horário de funcionamento das Unidades Ambulatoriais com atendimento aos usuários ou prestação de serviços internos nas Unidades de Saúde será das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, podendo funcionar, excepcionalmente, até as 22 horas, de acordo com a necessidade do serviço, disponibilidade de recursos e autorização, por escrito, da Superintendência da Região de Saúde ou cargo equivalente da Unidade Orgânica ou pelo titular da Pasta. (NR)

§1º

§2º

§3º

§4º Cada gestor definirá o intervalo de refeição dos servidores em sua respectiva Unidade." (NR)

"Art. 19.

§1º Os servidores lotados nos Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar (NRAD) cumprirão jornada de trabalho dividida em dois turnos totalizando no mínimo 8 horas e no máximo 12 horas, ou então jornadas de 4, 5, 6, 7 ou 12 horas contínuas." (NR)

"Art. 20.

§1º Os servidores lotados nas Unidades Farmacêuticas cumprirão jornada de trabalho dividida em dois turnos totalizando no mínimo 8 horas e no máximo 12 horas, ou então jornadas de 4, 5, 6, 7, ou 12 horas contínuas. (NR)

§1º

§2º

§4º Os Núcleos de Farmácia Hospitalar (NFH) e Farmácia Clínica (NFC) poderão ter funcionamento ininterrupto."(NR)

"Art. 22.

I -

II -

III -

§1º Os servidores em serviço nas unidades de urgência/emergência com funcionamento ininterrupto deverão cumprir jornada de trabalho de 6, 12 ou 18 horas contínuas.

§2º Poderão ser lançadas legendas diferentes do constante no § 1º, apenas para complementação de carga horária semanal, a critério da chefia imediata."

"Art. 26.

§1º

§2º
 §3º
 §4º
 §5º Poderá ser elaborada escala regular para prestação de serviços de atendimento nas modalidades semi-intensivo e não-intensivo nos CAPS III."
 "Art. 31.
 Parágrafo único. O servidor escalado em unidades de internação em enfermaria poderá cumprir jornada de trabalho de 4, 5, e 6 horas contínuas." (NR)
 "Art. 35.
 §1º
 §2º
 §3º
 §4º A depender do serviço a ser executado e desde que devidamente fundamentado pela área demandante e autorizada pelo titular da Pasta e/ou Secretarias Adjuntas, a ADMC poderá funcionar fora do horário previsto no caput."
 "Art. 37. Para fins de registro de frequência diária e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei, os servidores e colaboradores desta Pasta deverão utilizar dispositivos ou sistemas de tecnologia de identificação disponibilizados pela SES/DF." (NR)
 "Art. 40.
 I.....
 II -
 §1º
 §2º
 §3º
 §4º Excepcionalmente, a chefia imediata e seu superior hierárquico poderão permitir a dispensa de marcação de intervalo dos servidores da sua unidade. (NR)
 I - Não fará uso da prerrogativa prevista no caput o servidor que realizar ao menos um dos registros de marcação de intervalo de refeição. (NR)
 §5º O servidor poderá registrar os intervalos de refeição e/ou descanso, no máximo, 1 hora antes ou 1 hora após o horário previsto, desde que haja necessidade de serviço e seja autorizado pela chefia imediata, exceto quando se tratar de prestação de Trabalho em Período Definido (TPD). (NR)
 §6º Somente será possível a exclusão de marcação quando a quantidade de registros for superior ao número de entradas e saídas, de acordo com a escala contratual."(NR)
 "Art. 45.
 I - Registrar os movimentos de entrada e saída, por meio da leitura de suas digitais, de sistemas de tecnologia de identificação disponibilizados pela SES/DF, de dispositivos móveis ou de outros meios compatíveis; (NR)
 II -
 III - Comparecer, quando convocado, à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ), para cadastramento ou recadastramento de digitais ou credenciais de acesso aos sistemas de tecnologia de identificação disponibilizados pela SES/DF;" (NR)
 IV -
 V -
 VI -
 VII -
 "Art. 46.
 I -
 II - Justificar e tratar as ocorrências geradas no sistema eletrônico no âmbito da sua competência até o 4º dia útil do mês subsequente respeitando as regras desta Portaria; (NR)
 III - Validar por meio de assinatura eletrônica os espelhos de ponto dos servidores, até o dia 10 do mês subsequente, para conferência, registros e lançamentos no sistema; (NR)
 IV - Em caso de impossibilidade técnica de realizar a assinatura eletrônica, será admitida a assinatura manual."
 Parágrafo único.
 "Art. 47.
 I -
 II - Cobrar e controlar a validação dos Espelhos de Ponto Eletrônico, com as devidas assinaturas eletrônicas do servidor e da chefia imediata por meio dos sistemas disponibilizados pela SES/DF, respeitando o prazo estipulado nesta Portaria." (NR)
 III -
 IV -
 V -
 VI -
 VII -
 VIII -
 "Art. 52.
 §1º Os supervisores e os servidores que desempenhem as funções de Referência Técnica Distrital - RTD's e de Referência Técnica Assistencial - RTA's poderão assinar todos os atos de gestão pertinentes a esta Portaria e à portaria que regulamenta o Trabalho por Período Definido (TPD).
 §2º As folhas de frequência deverão ser assinadas pelas respectivas chefias imediatas, independentemente da assinatura de supervisores, RTD's e RTA's.
 §3º A elaboração das escalas é de competência da chefia imediata, podendo ser delegada ao seu respectivo colaborador."
 "Art. 58. As dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SES) e os casos omissos serão dirimidos pelas Superintendências, URD's ou unidade equivalente, no que couber, desde que validadas as respostas pela SUGEP/SES." (NR)
 Art. 2º Revoga-se Parágrafo único do inciso VI do art. 10.
 Art. 3º Revoga-se Parágrafo único do inciso III do art. 22.
 Art. 4º Revoga-se §7º do art. 40.
 Art. 5º Todos os horários de início e término das jornadas de trabalho deverão estar de acordo com o Anexo I desta Portaria.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

Administrativo

Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	07:00 às 10:00	M3**	12:00 às 15:00	T3	18:00 às 21:00	N3
	08:00 às 11:00	M3***	13:00 às 16:00	T3*	19:00 às 22:00	N3*
	09:00 às 12:00	M3	14:00 às 17:00	T3**		
	10:00 às 13:00	M3*	15:00 às 18:00	T3***		
	11:00 às 14:00	M3****	16:00 às 19:00	T3****		
			17:00 às 20:00	T3*****		

Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.

4 horas	07:00 às 11:00	M4*	12:00 às 16:00	T4**	18:00 às 22:00	N4
	08:00 às 12:00	M4	13:00 às 17:00	T4*		
	09:00 às 13:00	M4**	14:00 às 18:00	T4		
	10:00 às 14:00	M4***	15:00 às 19:00	T4***		
	11:00 às 15:00	M4****	16:00 às 20:00	T4****		
5 horas	07:00 às 12:00	M5	12:00 às 17:00	T5**		
	08:00 às 13:00	M5*	13:00 às 18:00	T5		
	09:00 às 14:00	M5**	14:00 às 19:00	T5*		
	10:00 às 15:00	M5***	15:00 às 20:00	T5***		
	11:00 às 16:00	M5****	16:00 às 21:00	T5****		
6 horas	07:00 às 13:00	M6	12:00 às 18:00	T6*		
	08:00 às 14:00	M6*	13:00 às 19:00	T6		
	09:00 às 15:00	M6**	14:00 às 20:00	T6**		
	10:00 às 16:00	M6***	15:00 às 21:00	T6***		
	11:00 às 17:00	M6****	16:00 às 22:00	T6****		
7 horas	07:00 às 14:00	M7	12:00 às 19:00	T7		
	08:00 às 15:00	M7*	13:00 às 20:00	T7*		
	09:00 às 16:00	M7**	14:00 às 21:00	T7**		
	10:00 às 17:00	M7***	15:00 às 22:00	T7***		
	11:00 às 18:00	M7****				

Ambulatório

Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	07:00 às 10:00	AM3**	12:00 às 15:00	AT3	18:00 às 21:00	AN3
	08:00 às 11:00	AM3***	13:00 às 16:00	AT3*	19:00 às 22:00	AN3*
	09:00 às 12:00	AM3	14:00 às 17:00	AT3**		
	10:00 às 13:00	AM3*	15:00 às 18:00	AT3***		
	11:00 às 14:00	AM3****	16:00 às 19:00	AT3****		
			17:00 às 20:00	AT3*****		
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	07:00 às 11:00	AM4*	12:00 às 16:00	AT4**	18:00 às 22:00	AN4
	08:00 às 12:00	AM4	13:00 às 17:00	AT4*	19:00 às 23:00	AN4*
	09:00 às 13:00	AM4**	14:00 às 18:00	AT4		
	10:00 às 14:00	AM4***	15:00 às 19:00	AT4***		
	11:00 às 15:00	AM4****	16:00 às 20:00	AT4****		
			17:00 às 21:00	AT4*****		
5 horas	07:00 às 12:00	AM5	11:00 às 16:00	AT5**	17:00 às 22:00	AN5
	08:00 às 13:00	AM5*	12:00 às 17:00	AT5***	18:00 às 23:00	AN5*
	09:00 às 14:00	AM5**	13:00 às 18:00	AT5		
	10:00 às 15:00	AM5***	14:00 às 19:00	AT5*		
				15:00 às 20:00	AT5****	
			16:00 às 21:00	AT5*****		
6 horas	07:00 às 13:00	AM6	11:00 às 17:00	AT6*		
	08:00 às 14:00	AM6*	12:00 às 18:00	AT6**		
	09:00 às 15:00	AM6**	13:00 às 19:00	AT6		
	10:00 às 16:00	AM6***	14:00 às 20:00	T6***		
				15:00 às 21:00	T6****	
			16:00 às 22:00	T6*****		
7 horas	07:00 às 14:00	AM7	12:00 às 19:00	AT7		
	08:00 às 15:00	AM7*	13:00 às 20:00	AT7*		
	09:00 às 16:00	AM7**	14:00 às 21:00	AT7**		
	10:00 às 17:00	AM7***	15:00 às 22:00	AT7***		
	11:00 às 18:00	AM7****				

Centro Cirúrgico (C)

Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
4 horas	07:00 às 11:00	CM4*	12:00 às 16:00	CT4**	18:00 às 22:00	CN4
	08:00 às 12:00	CM4	13:00 às 17:00	CT4*		
	09:00 às 13:00	CM4**	14:00 às 18:00	CT4		
	10:00 às 14:00	CM4***	15:00 às 19:00	CT4***		
	11:00 às 15:00	CM4****	16:00 às 20:00	CT4****		
			17:00 às 21:00	CT4*****		
5 horas	07:00 às 12:00	CM5	12:00 às 17:00	CT5**		
	08:00 às 13:00	CM5*	13:00 às 18:00	CT5		
	09:00 às 14:00	CM5**	14:00 às 19:00	CT5*		
	10:00 às 15:00	CM5***	15:00 às 20:00	CT5***		
	11:00 às 16:00	CM5****	16:00 às 21:00	CT5****		
			17:00 às 22:00	CT5*****		
6 horas	07:00 às 13:00	CM6	12:00 às 18:00	CT6*	18:00 às 00:00	CN6*
	08:00 às 14:00	CM6*	13:00 às 19:00	CT6	19:00 às 01:00	CN6
	09:00 às 15:00	CM6**	14:00 às 20:00	CT6**	01:00 às 07:00	CN6**
	10:00 às 16:00	CM6***	15:00 às 21:00	CT6***		
	11:00 às 17:00	CM6****	16:00 às 22:00	CT6****		
			17:00 às 23:00	CT6**		
12 horas					19:00 às 07:00	CN12

Enfermaria (E)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
4 horas	07:00 às 11:00	EM4*	12:00 às 16:00	ET4**	18:00 às 22:00	EN4
	08:00 às 12:00	EM4	13:00 às 17:00	ET4*		
	09:00 às 13:00	EM4**	14:00 às 18:00	ET4		
	10:00 às 14:00	EM4***	15:00 às 19:00	ET4***		
	11:00 às 15:00	EM4****	16:00 às 20:00	ET4****		
5 horas	07:00 às 12:00	EM5	12:00 às 17:00	ET5**		
	08:00 às 13:00	EM5*	13:00 às 18:00	ET5		
	09:00 às 14:00	EM5**	14:00 às 19:00	ET5*		
	10:00 às 15:00	EM5***	15:00 às 20:00	ET5****		
	11:00 às 16:00	EM5****	16:00 às 21:00	ET5*****		
6 horas	07:00 às 13:00	EM6	12:00 às 18:00	ET6*	18:00 às 00:00	EN6*
	08:00 às 14:00	EM6*	13:00 às 19:00	ET6	19:00 às 01:00	EN6
	09:00 às 15:00	EM6**	14:00 às 20:00	ET6**	01:00 às 07:00	EN6**
	10:00 às 16:00	EM6***	15:00 às 21:00	ET6****		
	11:00 às 17:00	EM6****	16:00 às 22:00	ET6*****		
12 horas			17:00 às 23:00	ET6**	19:00 às 07:00	EN12

Pronto Socorro (P)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
4 horas	07:00 às 11:00	PM4*	12:00 às 16:00	PT4**	18:00 às 22:00	PN4
	08:00 às 12:00	PM4	13:00 às 17:00	PT4*		
	09:00 às 13:00	PM4**	14:00 às 18:00	PT4		
	10:00 às 14:00	PM4***	15:00 às 19:00	PT4***		
	11:00 às 15:00	PM4****	16:00 às 20:00	PT4****		
5 horas	07:00 às 12:00	PM5	12:00 às 17:00	PT5**		
	08:00 às 13:00	PM5*	13:00 às 18:00	PT5		
	09:00 às 14:00	PM5**	14:00 às 19:00	PT5*		
	10:00 às 15:00	PM5***	15:00 às 20:00	PT5****		
	11:00 às 16:00	PM5****	16:00 às 21:00	PT5*****		
6 horas	07:00 às 13:00	PM6	12:00 às 18:00	PT6*	18:00 às 00:00	PN6*
	08:00 às 14:00	PM6*	13:00 às 19:00	PT6	19:00 às 01:00	PN6
	09:00 às 15:00	PM6**	14:00 às 20:00	PT6**	01:00 às 07:00	PN6**
	10:00 às 16:00	PM6***	15:00 às 21:00	PT6****		
	11:00 às 17:00	PM6****	16:00 às 22:00	PT6*****		
12 horas			17:00 às 23:00	PT6**	19:00 às 07:00	PN12

Serviço (S)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	07:00 às 10:00	SM3**	12:00 às 15:00	ST3	18:00 às 21:00	SN3
	08:00 às 11:00	SM3***	13:00 às 16:00	ST3*	19:00 às 22:00	SN3*
	09:00 às 12:00	SM3	14:00 às 17:00	ST3**		
	10:00 às 13:00	SM3*	15:00 às 18:00	ST3***		
	11:00 às 14:00	SM3****	16:00 às 19:00	ST3****		
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	07:00 às 11:00	SM4*	12:00 às 16:00	ST4**	18:00 às 22:00	SN4
	08:00 às 12:00	SM4	13:00 às 17:00	ST4*		
	09:00 às 13:00	SM4**	14:00 às 18:00	ST4		
	10:00 às 14:00	SM4***	15:00 às 19:00	ST4***		
	11:00 às 15:00	SM4****	16:00 às 20:00	ST4****		
5 horas	07:00 às 12:00	SM5	12:00 às 17:00	ST5**		
	08:00 às 13:00	SM5*	13:00 às 18:00	ST5		
	09:00 às 14:00	SM5**	14:00 às 19:00	ST5*		
	10:00 às 15:00	SM5***	15:00 às 20:00	ST5****		
	11:00 às 16:00	SM5****	16:00 às 21:00	ST5*****		
6 horas	07:00 às 13:00	SM6	12:00 às 18:00	ST6*	18:00 às 00:00	SN6*
	08:00 às 14:00	SM6*	13:00 às 19:00	ST6	19:00 às 01:00	SN6
	09:00 às 15:00	SM6**	14:00 às 20:00	ST6**	01:00 às 07:00	SN6**
	10:00 às 16:00	SM6***	15:00 às 21:00	ST6****		
	11:00 às 17:00	SM6****	16:00 às 22:00	ST6*****		
7 horas	07:00 às 14:00	SM7	12:00 às 19:00	ST7	18:00 às 01:00	SN7
	08:00 às 15:00	SM7*	13:00 às 20:00	ST7*	19:00 às 02:00	SN7*
	09:00 às 16:00	SM7**	14:00 às 21:00	ST7**	20:00 às 03:00	SN7**
	10:00 às 17:00	SM7***	15:00 às 22:00	ST7***		
	11:00 às 18:00	SM7****	16:00 às 23:00	ST7****		
12 horas			17:00 às 00:00	ST7*****	19:00 às 07:00	SN12

Afastamento (AF)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	AF3	13:00 às 16:00	AF3*	15:00 às 18:00	AF3**
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	08:00 às 12:00	AF4	14:00 às 18:00	AF4*	18:00 às 22:00	AFN4
			15:00 às 19:00	AF4**		
5 horas	07:00 às 12:00	AF5	13:00 às 18:00	AF5*	15:00 às 20:00	AF5**
6 horas	07:00 às 13:00	AF6	12:00 às 18:00	AF6*		
7 horas	07:00 às 14:00	AF7	13:00 às 20:00	AF7*		
12 horas					19:00 às 07:00	AF12

Férias (FE)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	FE3	13:00 às 16:00	FE3*		
			15:00 às 18:00	FE3**		
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	08:00 às 12:00	FE4	14:00 às 18:00	FE4*	18:00 às 22:00	FEN4
			15:00 às 19:00	FE4**		
5 horas	07:00 às 12:00	FE5	13:00 às 18:00	FE5*	17:00 às 22:00	FEN5
			15:00 às 20:00	FE5**		
6 horas	07:00 às 13:00	FE6	13:00 às 19:00	FE6*	16:00 às 22:00	FEN6
7 horas	07:00 às 14:00	FE7	13:00 às 20:00	FE7*		
12 horas					19:00 às 07:00	FE12

Feriado (FR)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	FR3	13:00 às 16:00	FR3*	15:00 às 18:00	FR3**
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	08:00 às 12:00	FR4	14:00 às 18:00	FR4*	18:00 às 22:00	FRN4
5 horas	07:00 às 12:00	FR5	13:00 às 18:00	FR5*	17:00 às 22:00	FRN5
6 horas	07:00 às 13:00	FR6	13:00 às 19:00	FR6*	16:00 às 22:00	FRN6
7 horas	07:00 às 14:00	FR7	13:00 às 20:00	FR7*		
12 horas					19:00 às 07:00	FR12

Folga Compensatória de Feriado (FF)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	FF3	13:00 às 16:00	FF3*		
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	08:00 às 12:00	FF4	14:00 às 18:00	FF4*		
5 horas	07:00 às 12:00	FF5	13:00 às 18:00	FF5*		
6 horas	07:00 às 13:00	FF6	13:00 às 19:00	FF6*		
7 horas					00:00 às 07:00	FF7

Cedido (CE)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	CE3	13:00 às 16:00	CE3*	15:00 às 18:00	CE3**
			15:00 às 18:00	CE3**		
Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.						
4 horas	08:00 às 12:00	CE4	14:00 às 18:00	CE4*	18:00 às 22:00	CEN4
			15:00 às 19:00	CE4**		
5 horas	07:00 às 12:00	CE5	13:00 às 18:00	CE5*	17:00 às 22:00	CEN5
			15:00 às 20:00	CE5**		
6 horas	07:00 às 13:00	CE6	13:00 às 19:00	CE6*	16:00 às 22:00	CEN6
7 horas	07:00 às 14:00	CE7	13:00 às 20:00	CE7*		
12 horas					19:00 às 07:00	CE12

Licença Médica (LM)						
Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	LM3	13:00 às 16:00	LM3*	15:00 às 18:00	LM3**
			15:00 às 18:00	LM3**		

Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.

Carga Horária	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
4 horas	08:00 às 12:00	LM4	14:00 às 18:00	LM4*	18:00 às 22:00	LMN4
			15:00 às 19:00	LM4**		
5 horas	07:00 às 12:00	LM5	13:00 às 18:00	LM5*	17:00 às 22:00	LMN5
			15:00 às 20:00	LM5**		
6 horas	07:00 às 13:00	LM6	13:00 às 19:00	LM6*	16:00 às 22:00	LMN6
7 horas	07:00 às 14:00	LM7	13:00 às 20:00	LM7*		
12 horas					19:00 às 07:00	LM12

Licença Prêmio/Servidor (LP)

Carga Horária	Manhã		Tarde		Noite	
	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
3 horas	09:00 às 12:00	LP3	13:00 às 16:00	LP3*	15:00 às 18:00	LP3**
			15:00 às 18:00	LP3**		

Legendas de 3 horas devem ser lançadas em conjunto com outras, totalizando jornadas de, no mínimo, 8 horas.

Carga Horária	Horário	Legenda	Horário	Legenda	Horário	Legenda
4 horas	08:00 às 12:00	LP4	14:00 às 18:00	LP4*	18:00 às 22:00	LPN4
			15:00 às 19:00	LP4**		
5 horas	07:00 às 12:00	LP5	13:00 às 18:00	LP5*	17:00 às 22:00	LPN5
			15:00 às 20:00	LP5**		
6 horas	07:00 às 13:00	LP6	13:00 às 19:00	LP6*	16:00 às 22:00	LPN6
7 horas	07:00 às 14:00	LP7	13:00 às 20:00	LP7*		
12 horas					19:00 às 07:00	LP12

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 499, DE 27 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2021, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 140605317 do processo SEI nº 00060-00282753/2020-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 500, DE 27 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)
- II - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)
- III - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)
- IV - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)
- V - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)
- VI - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)
- VII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)
- VIII - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)
- IX - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)
- X - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)
- XI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)
- XII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)
- XIII - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIN nº 013/2023)
- XIV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIN nº 017/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 501, DE 27 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017,

do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)
- II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)
- III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)
- IV - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022)
- V - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)
- VI - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIN nº 004/2023)
- VII - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIN nº 014/2023)
- VIII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIN nº 015/2023)
- IX - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIN nº 019/2023)
- X - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIN nº 020/2023)
- XI - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIN nº 001/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)
- II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)
- III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)
- IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)
- V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)
- VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)
- VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)
- VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)
- IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIN nº 016/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 608, DE 21 DE MAIO DE 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 524ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 que versa sobre o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF;

Considerando que compete aos gestores da SES/DF a elaboração do Plano Distrital de Saúde 2024/2027;

Considerando que o Plano Distrital de Saúde 2024-2027 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder às necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do DF atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital de Saúde - PDS 2024/2027, autuado sobre o número de Processo SEI nº 00060-00093972/2024-00.

Art. 2º Fazer o acompanhamento sistemático do PDS-2024/2027, pela Comissão de Instrumentos do Conselho de Saúde do DF, com apreciação e apresentação do Relatório Anual de Gestão - RAG ao Pleno do Conselho.

Art. 3º Fazer o acompanhamento quadrimestral da PAS (2024/2027) pela Comissão de Instrumentos de Planejamento do Conselho de Saúde do DF, com apresentação de relatório ao Pleno do Conselho.

Art. 4º Que a SES-DF apresente quadrimestralmente os resultados da Programação Anual de Saúde – PAS (2024) ao Pleno do Conselho de Saúde, conforme cronograma aprovado.

Art. 5º Que a SES-DF, em conformidade às decisões que constam do parecer do RAG 2022, apresente o Painel de Dados do Controle Social em Saúde com agregação temática de indicadores.

Art. 6º Apreciar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA por meio da Comissão de Orçamento e Finanças do CSDF ou da Comissão de Instrumentos de Planejamento do mesmo Conselho, com apresentação de relatório ao Pleno do Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA LÚCIA RÔLA

Conselheira e membro da Mesa Diretora do Conselho de Saúde do Distrito Federal
Presidindo a 524ª Reunião Ordinária do CSDF

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 608, de 21 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 206, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, 27 de maio de 2024, p. 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 27 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 207, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, 27 de maio de 2024, p. 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097133/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 2209, de ELIZELTO NOGUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO CPF *****451-06 (profissional autônomo) a ELIZELTO NOGUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO *****45106 (ENS TRANSPORTES I TIA MARY) CNPJ 34.472.975/0001-34 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF). Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094975/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no §1º da Lei nº 2.819/2001, a transferência da Autorização de Serviço nº 0846, de AILTON BENEDITO ALVES NETO, CPF nº 227.208.***.** a WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 860.613.***.** , para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

§1º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares, atualizada, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo novo autorizatário.

§ 2º Fica o autorizatário transferente impedido de pleitear uma nova Autorização do STCE/DF pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data expressa no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, e a Portaria nº 319, de 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Decisão nº 1585/2024-TCDF, que confere efeito suspensivo ao item IV, alíneas “a” e “c”, da Decisão nº 426/2024-TCDF, resolve:

Art. 1º O artigo 10, §4º, da Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

§4º O policial penal poderá realizar um limite máximo de 36 (trinta e seis) horas consecutivas de atividades, incluindo o serviço ordinário e o serviço voluntário."

Art. 2º O artigo 2º, parágrafo único, da Portaria nº 319, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. É vedado ao servidor que labora em regime de revezamento assumir nova escala de serviço imediatamente após o fim de seu turno de trabalho ordinário, salvo autorização expressa da Coordenação do Sistema Prisional ou para cumprir serviço voluntário remunerado de até 12 (doze) horas."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240012/2024-SEAPE, (04026-00014290/2024-07), instaurada pela Portaria nº 97, de 25 de março de 2024, publicada no DODF Nº 63, de 03 de abril 2024, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (141084512).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação relativos à Comissão de Atualização do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, instituída pela Ordem de Serviço nº 108, de 03/10/2023, publicada no DODF nº 187, de 04/10/2023, pág. 38 (SEI/GDF 126502089). Esta comissão foi atualizada pelas Ordens de Serviço nº 129, de 27/12/2023, e nº 09, de 20/02/2024, publicadas no DODF nº 243, de 29/12/2023, pág. 62 (SEI/GDF 130277367) e no DODF nº 37, de 23/02/2024, pág. 47 (SEI/GDF 134308220), tendo em vista as justificativas apresentadas no processo 00113-00017111/2023-91.

Art. 2º Considerando que a primeira prorrogação, estabelecida pela Ordem de Serviço nº 26, de 30/04/2024 (SEI/GDF 139862318), expira em 31/05/2024, e devido ao grande volume de trabalho, além dos recessos e feriados dos membros da comissão, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão em 31/08/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**DECISÃO
ATA Nº 1245**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecimentos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00019751/2022-55	RFZ3H74	CJ02901668	ARQUIVAMENTO
00113-00019753/2022-44	RFL7D76	CJ02886875	ARQUIVAMENTO
00113-00019249/2022-44	QQY7643	CJ02689372	ARQUIVAMENTO
00113-00019449/2022-05	mar/17	CJ01089366	ARQUIVAMENTO
00113-00008212/2022-91	JKG8419	CJ00965606	ARQUIVAMENTO
00113-00012281/2022-07	NWL8318	KP00742848	ARQUIVAMENTO
00113-00009832/2022-47	PAV6196	CJ01597740	ARQUIVAMENTO
00113-00009833/2022-91	PAV6196	CJ01587157	ARQUIVAMENTO
00113-00008805/2022-57	HER1952	CJ02435751	ARQUIVAMENTO
00113-00008248/2022-74	PBY2621	CJ01423007	ARQUIVAMENTO
00113-00014976/2022-15	PRJ9198	KP00750798	ARQUIVAMENTO
00113-00013030/2022-31	NWG6J30	CJ02712006	ARQUIVAMENTO
00113-00018916/2021-91	PAW0172	YE01747414	ARQUIVAMENTO
00113-00009875/2022-22	RED2E91	CJ01331456	ARQUIVAMENTO
00113-00011889/2022-14	PAJ8813	CJ01559865	NÃO PROVIMENTO
00113-00019876/2021-02	PBF9850	CJ02317659	NÃO PROVIMENTO
00113-00008982/2022-33	PBA8981	CJ02393744	NÃO PROVIMENTO
00113-00008994/2022-68	RCG8J07	CJ02414361	NÃO PROVIMENTO
00113-00008820/2022-03	FMB0849	CJ00991345	NÃO PROVIMENTO
00113-00007023/2022-09	PAT5250	CJ02332941	NÃO PROVIMENTO
00113-00008654/2022-37	HJJ7222	CJ00923542	NÃO PROVIMENTO
00113-00012333/2022-37	PBI4223	CJ02477185	NÃO PROVIMENTO
00113-00017783/2023-05	QOJ8G36	YE02209919	NÃO PROVIMENTO
00113-00019001/2023-64	REF6B73	YE02208814	NÃO PROVIMENTO
00113-00002024/2024-11	IXV5H46	YE02283693	NÃO PROVIMENTO
00113-00001081/2024-82	LSK9919	YE02207232	NÃO PROVIMENTO
00113-00009549/2022-15	NVZ8359	CJ01434574	NÃO PROVIMENTO
00113-00009552/2022-39	PBJ5959	CJ01461442	NÃO PROVIMENTO
00113-00009554/2022-28	PBJ5959	CJ01461484	NÃO PROVIMENTO
00113-00009675/2022-70	PAL2134	CJ02437971	NÃO PROVIMENTO
00113-00004269/2022-11	REG3D82	CJ02518086	NÃO PROVIMENTO
00113-00009679/2022-58	PAL2064	KP00777222	NÃO PROVIMENTO
00113-00016129/2022-95	OIW8336	CJ01577867	NÃO PROVIMENTO
00113-00016127/2022-04	OIW8336	CJ01626404	NÃO PROVIMENTO
00113-00016125/2022-15	OIW8336	CJ01588911	NÃO PROVIMENTO
00113-00016123/2022-18	OIX6237	CJ01623111	NÃO PROVIMENTO
00113-00015933/2022-57	REG5J76	CJ01811630	NÃO PROVIMENTO
00113-00004019/2021-08	PRH3398	CJ01643138	NÃO PROVIMENTO
00113-00016026/2022-25	JDV0732	CJ01761109	NÃO PROVIMENTO
00113-00011038/2023-44	JGA5860	YE02139253	NÃO PROVIMENTO
00113-00011430/2023-93	NL93005	YE02144720	NÃO PROVIMENTO
00113-00011709/2023-77	REO4A96	YE02144125	NÃO PROVIMENTO
00113-00014375/2022-11	PBE1647	CJ01709266	NÃO PROVIMENTO
00113-00014671/2022-11	OKV7788	CJ01413390	NÃO PROVIMENTO
00113-00015678/2022-42	OZW0795	CJ01718656	NÃO PROVIMENTO
00113-00015582/2022-84	PAN3825	CJ01587225	NÃO PROVIMENTO
00113-00015723/2022-69	QNX4312	CJ01465198	NÃO PROVIMENTO
00113-00015724/2022-11	QNX4312	CJ01464885	NÃO PROVIMENTO
00113-00015725/2022-58	QNX4312	CJ01463401	NÃO PROVIMENTO
00113-00014798/2022-22	QUX5183	CJ02624248	NÃO PROVIMENTO
00113-00014801/2022-16	JKF3164	CJ01370399	NÃO PROVIMENTO
00113-00014666/2022-09	PQP9D30	CJ01240929	NÃO PROVIMENTO

00113-00001203/2022-79	JL0711	CJ02375676	NÃO PROVIMENTO
00113-00015240/2022-64	JHK3H08	CJ02657387	NÃO PROVIMENTO
00113-00009849/2022-02	PBW3452	CJ02386789	NÃO PROVIMENTO
00113-00005796/2022-42	PAE6273	CJ02264117	NÃO PROVIMENTO
00113-00004582/2022-59	OVU5457	CJ01908594	NÃO PROVIMENTO
00113-00012906/2022-22	PAX1887	CJ01068967	NÃO PROVIMENTO
00113-00004227/2022-80	JHZ5884	CJ02534311	NÃO PROVIMENTO
00113-00006155/2022-13	OVS9115	CJ02574628	NÃO PROVIMENTO
00113-00012292/2022-89	QQR0F08	CJ02653808	NÃO PROVIMENTO
00113-00012499/2022-53	PBF4148	CJ02506278	NÃO PROVIMENTO
00113-00013289/2022-82	OQN2100	CJ01652648	NÃO PROVIMENTO
00113-00013312/2022-39	QXB83474	CJ02444072	NÃO PROVIMENTO
00113-00009081/2023-40	PBV5B34	YE02129646	NÃO PROVIMENTO
00113-00012762/2023-95	JFM6846	YE02126675	NÃO PROVIMENTO
00113-00016337/2022-94	GUR6848	CJ01369965	NÃO PROVIMENTO
00113-00016827/2022-91	GJD4B63	CJ02596326	NÃO PROVIMENTO
00113-00009857/2022-41	PQG9253	CJ00961450	NÃO PROVIMENTO
00113-00010202/2022-15	PBM1670	CJ01461767	NÃO PROVIMENTO
00113-00008576/2022-71	HWV4502	CJ02609368	NÃO PROVIMENTO
00113-00011140/2022-69	JKK6707	CJ02477720	NÃO PROVIMENTO
00113-00019072/2023-67	QQX7F65	YE02212784	NÃO PROVIMENTO
00113-00007914/2022-57	PYY7000	CJ00971928	PROVIMENTO
00113-00016048/2022-95	NFU2691	CJ01582049	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a Empresa WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.978.159/0001-55, a dar início às obras relacionadas ao Contrato Nº 001/2024 - 130804059, cujo objeto consiste na prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fresagem descontinua e recomposição com concreto asfáltico usado a quente - CAUQ e a aplicação de micro revestimento a frio, em trechos das rodovias do SRDF, para o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, conforme especificado no Edital Pregão Eletrônico Nº 012/2023 (SEI 128823898) constante no presente processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 195, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 100, de 27 de maio de 2024, página 62, que designou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao contrato 02/2024 da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ABBA PAL, ONDE SE LÊ: "...Art.1º Criar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2024-SEJUS/FUNPAD" LEIA-SE: "...Art.1º Criar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2024-SEJUS/FUNPAD...".

Na Ordem de Serviço Nº 196, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 100, de 27 de maio de 2024, páginas 62 e 63, que designou a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao contrato 03/2024 da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DA UNIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTATÍSTICAS - IRUPPE (NOVO TEMPO), ONDE SE LÊ: "...Art.1º Criar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2024-SEJUS/FUNPAD...", LEIA-SE: "...Art.1º Criar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2024-SEJUS/FUNPAD...".

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 07 DE MAIO DE 2024 (*)

Dispõe a concessão do Registro Provisório a Associação Lar Batista Canaã O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 24 de novembro de 2022, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 07/05/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Registro Provisório nº 03/2024, a Associação Lar Batista Canaã, CNPJ: 14.942.364/0001-03, localizada na Rua 00, Travessa 5, Chácara 6 – Núcleo Rural Lago Oeste – Sobradinho - Brasília/DF, com validade de 06 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00013096/2024-76.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, Página 11.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão para a Prática dos Devidos Atos Administrativos instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DODF Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINA 23 E 24, com vistas à elaboração de estudo para demonstração da opção mais vantajosa a administração para instalação e funcionamento da Sede desta Autarquia, processo principal nº 00015-00003210/2024-67, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RESOLUÇÃO: A Diretoria, acolhendo as justificativas/solicitação apresentadas pela Diretora de Suporte ao Negócio, e considerando os termos do Parecer Jurídico nº 153/2024 – Diretoria Jurídica, a autorização do Sr. Presidente, conforme o disposto na alínea "f", inciso I, artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, e tendo em vista as demais informações contidas nos autos, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, autorizar a contratação emergencial da empresa CS BRASIL FROTA LTDA, CNPJ nº 7.595.780/0001-16, mediante Dispensa Emergencial de Licitação, com fulcro no artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/20216, e no Art. 5º, inciso I, f c/c o Art. 117, inciso XV, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, no valor de R\$ 3.479.367,30 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados ao atendimento operacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB. Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento- Processo GDOC nº 00092-00004246/2024-47. Os veículos serão utilizados para as atividades essenciais à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgoto e demais serviços vitais à população atendida pela Caesb, e aceito por aplicativo(s) de delivery, com recargas mensais, para os empregados da CAESB, constantes do Termo de Referência e de seus anexos. AUTORIZAÇÃO: 22/05/2024 Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 22/05/2024 Diretoria Colegiada: André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio; Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia; Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial; Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretoria de Operação e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, da data finda, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 60, de 1º de Abril de 2024, publicado no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024, página 65, com objetivo de apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 00150-00001591/2023-12, pelos motivos elencados em doc. SEI nº 141861076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 41, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 15, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes no processo sigiloso 00150-00001674/2024-84, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão substituta no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 141731779.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00001674/2024-84, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011, cujos os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a reabertura do prazo para solicitar habilitação no processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o triênio 2024/2027, e dá outras disposições.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituída pela Resolução CAS/DF nº 21, de 27 de março de 2024, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo para solicitar habilitação no processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o triênio 2024/2027, bem como, alterar os demais prazos do calendário eleitoral, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

ANEXO I

CALENDÁRIO (alterado)

Novo período de entrega dos documentos para habilitação	28/05/24 a 03/06/2024
Publicação da relação provisória de habilitadas(os) e não habilitadas(os)	11/06/2024
Prazo para impugnação contra o indeferimento de habilitação	12 a 14/06/2024
Publicação da relação definitiva de habilitadas(os)	20/06/2024
Assembleia de Eleição	05/07/2024
Publicação da Ata de Eleição com relação das(os) eleitas(os)	08/07/2024
Publicação de nomeação	A depender de ato do Governador do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 16 DE MAIO DE 2024 (*)

Aprova a retificação do endereçamento dos lotes situados no Conjunto E, da QNN 40, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00138-00003978/2023-54, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a retificação do endereçamento dos lotes situados no Conjunto E, da QNN 40, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota a ser inserida na folha de alteração do Memorial Descritivo - MDE 147/1986, com a seguinte redação:

"NOTA: Fica alterado o endereçamento dos lotes situados no Conjunto E, da QNN 40, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme representado no Anexo Único desta Portaria."

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

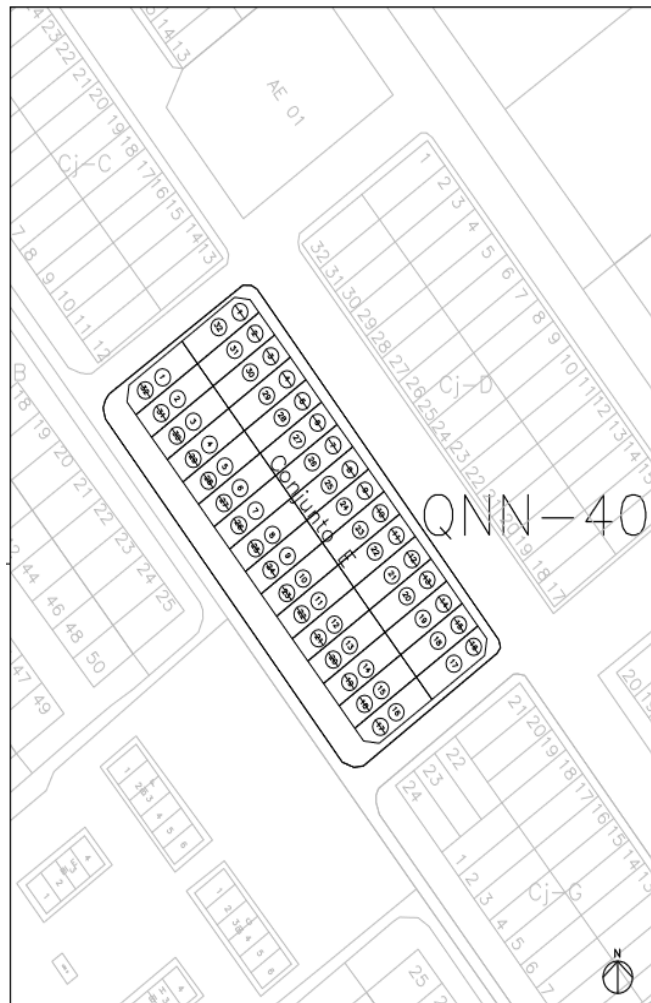
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA


(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 95, de 20 de maio de 2024.

ANEXO ÚNICO

Na representação do Conjunto E da QNN 40, constante na Folha 019/21 da URB 147/1986:	
ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
32	1
31	2
30	3
29	4
28	5
27	6
26	7
25	8
24	9
23	10
22	11
21	12
20	13
19	14
18	15
17	16
16	17
15	18
14	19
13	20

12	21
11	22
10	23
9	24
8	25
7	26
6	27
5	28
4	29
3	30
2	31
1	32



 <p>REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA - RA IX QNN 40 Conjunto E</p>	<p>CRÓQUI DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DE ENDEREÇAMENTO</p>	<p>UNIDADE PRODUZIDA</p>
	<p>ESCALA: 1:1.000</p>	<p>PROCESSO SII nº 00138-00003978/2023-54</p>

PORTARIA Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2024

Aprova o remembramento do Lote nº 01 e Lote nº 02, situados no Conjunto 01, da Quadra QN 12-A, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003288/2023-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote nº 01 e Lote nº 02, situados no Conjunto 01, da Quadra QN 12-A, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é:

I - Região Administrativa Riacho Fundo II - RA XXI, Quadra QN 12-A, Conjunto 01, Lote 01.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento dos lotes indicados no art. 1º, suas confrontações e parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo - MDE 114/2023 e Projeto de Urbanismo - URB 114/2023.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de Nota no projeto URB 002/2001 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 114/2023 e MDE 114/2023 no que se refere ao remembramento dos lotes 01 e 02, do Conjunto 01 da Quadra QN 12-A, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA 1960ª REUNIÃO DO CONAD
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
- TERRACAP

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa para a realização da sua 1960ª (milésima noningentésima sexagésima) reunião. Nos termos do art. 22, inc. II, do Estatuto Social da Terracap, o Conselho reelegeu os atuais membros da Diretoria Colegiada (Izídio Santos Junior - Presidente, Fernando de Assis Bontempo - Diretor Jurídico, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes - Diretor de Administração e Finanças, Júlio César de Azevedo Reis - Diretor de Comercialização, Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico, Kaline Gonzaga Costa - Diretora de Novos Negócios, e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira - Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico) e do Comitê de Auditoria (Valdir Agapito Teixeira e Elbino Estrêla) para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2026. O documento está disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado>.

IZÍDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 224, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria do Tesouro Nacional nº 10, de 07 de janeiro de 2015 e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024													RS 1,00		
RGF - ANEXO I															
DESPESA COM PESSOAL	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	DESPESAS EXECUTADAS		
													Últimos 12 Meses		
													LÍQUIDAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	TOTAL
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	23.149.358,25	25.071.547,50	25.661.673,22	25.020.109,41	26.001.343,58	25.172.128,99	24.355.067,13	29.160.509,58	26.547.129,68	25.404.838,03	26.001.161,19	25.693.292,99	307.238.159,55	3.775.130,22	311.013.289,77
Pessoal Ativo	19.810.252,80	21.708.071,71	22.113.141,41	21.322.558,25	22.369.394,96	21.502.058,52	20.599.339,68	25.458.106,97	22.743.551,18	21.706.789,84	22.174.769,36	21.972.780,66	263.480.815,34	3.733.296,12	267.214.111,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.481.242,95	18.336.372,61	18.554.944,30	17.840.594,54	18.741.727,72	17.937.446,47	17.055.821,59	21.552.120,45	19.071.760,81	18.063.806,53	18.516.769,66	18.334.386,81	220.486.994,44	3.727.460,56	224.214.455,00
Obrigações Patronais	23.149.358,25	25.071.547,50	25.661.673,22	25.020.109,41	26.001.343,58	25.172.128,99	24.355.067,13	29.160.509,58	26.547.129,68	25.404.838,03	26.001.161,19	25.693.292,99	42.993.820,00	5.835,56	42.999.655,56
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.339.105,45	3.363.475,79	3.548.531,81	3.697.551,16	3.631.948,62	3.670.070,47	3.755.227,45	3.700.901,11	3.803.578,50	3.698.048,19	3.826.391,83	3.720.512,33	43.755.842,71	41.834,10	43.797.676,81
Inativo	3.145.219,93	3.167.462,53	3.343.606,46	3.497.755,07	3.421.129,18	3.390.103,44	3.549.303,98	3.505.728,04	3.587.439,38	3.451.042,24	3.533.395,36	3.491.545,78	41.083.731,39	-	41.083.731,39
Pensionista	193.885,52	196.013,26	204.925,35	199.796,09	210.819,44	279.967,03	206.423,47	195.173,07	216.139,12	247.005,95	292.996,47	228.966,55	2.672.111,32	41.834,10	2.713.945,42
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	1.501,50	-	-	-	-	1.501,50	-	1.501,50
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	4.336.906,29	5.326.660,20	5.350.475,29	5.147.434,88	5.531.415,00	4.938.505,79	4.551.837,56	6.492.330,62	5.537.789,63	4.794.003,18	4.959.507,51	4.973.913,76	61.940.779,71	3.705.633,64	65.646.413,35
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações Por Exoneração e Demissão	20.255,28	20.182,68	166.019,66	15.500,73	111.549,07	23.094,40	99.756,90	69.855,39	55.066,75	0,00	0,00	0,00	581.280,86	55.827,79	637.108,65
Indenizações e Restituições Pessoais	3.124,80	2.513,14	6.918,36	1.912,62	2.080,37	1.410,80	4.270,59	2.293,14	51.259,82	103.476,96	30.557,12	306.432,90	516.250,62	334,10	516.584,72
Abono de Permanência	122.064,56	123.101,87	121.537,80	166.149,03	145.787,58	130.528,36	141.642,40	143.223,49	153.448,64	151.473,23	181.237,35	166.557,31	1.746.751,62	3.043,26	1.749.794,88
Abono Pecuniário de Férias	309.469,70	784.792,97	573.498,93	349.910,95	503.710,70	563.028,20	194.264,02	1.097.612,52	436.065,13	254.814,78	406.986,53	472.883,93	5.947.038,36	27.993,52	5.975.031,88
Licença Prêmio em Pecúnia	542.886,50	1.032.593,75	933.968,73	916.410,39	1.136.338,66	550.373,56	356.176,20	1.478.444,97	1.038.370,79	586.190,02	514.334,68	307.527,29	9.393.615,54	1.757.566,49	11.151.182,03
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.819.034,38	1.819.034,38
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeados com Recursos Vinculados	3.339.105,45	3.363.475,79	3.548.531,81	3.697.551,16	3.631.948,62	3.670.070,47	3.755.227,45	3.700.901,11	3.803.578,50	3.698.048,19	3.826.391,83	3.720.512,33	43.755.842,71	41.834,10	43.797.676,81
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	18.812.451,96	19.744.887,30	20.311.197,93	19.872.674,53	20.469.928,58	20.233.623,20	19.803.229,57	22.668.178,96	21.009.340,05	20.610.834,85	21.041.653,68	20.719.379,23	245.297.379,84	69.496,58	245.366.876,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												34.774.282.473,39			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												75.424.252,35			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												5.460.141,14			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)												61.774.150,42			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)												0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)												34.631.623.929,48			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)												245.366.876,42	0,71		
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil															
1 - Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais (STN) (Fpd) e as Decisões do TCUF;															
2 - Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;															
3 - Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;															
4 - Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do DF;															
5 - Em atendimento à Decisão TCUF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;															
Nota: Fream cancelado na coluna de restos a pagar não processados R\$ 3.457.802,38 na despesa bruta de pessoal.															
CAMILA BARBOSA ALVES CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO			GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			CELESTINO CHUPEL DEFENSOR PÚBLICO GERAL						

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 20/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 03 A 07 DE JUNHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 108

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003072/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003557/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004174/2024-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00004255/2024-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004392/2024-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004865/2024-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00005203/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005237/2024-94-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00004368/2024-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00004666/2024-44-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00011621/2022-64-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00002304/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003915/2024-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00004025/2024-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00004173/2024-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004279/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004848/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004868/2024-96-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00005202/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005226/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005242/2024-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005244/2024-96-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010744/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009555/2023-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00014806/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002914/2024-12-e, Regularização de Débito, Ivan Martins Silva; 5) 00600-00003913/2024-95-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00004227/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004241/2024-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004263/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004280/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004863/2024-63-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00004870/2024-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00005280/2024-50-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00004641/2024-41-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00008334/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014941/2023-57-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00016180/2023-78-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000616/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003002/2024-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003024/2024-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003030/2024-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003085/2024-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003282/2024-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00004030/2024-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00004233/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004320/2024-46-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00004346/2024-94-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00004366/2024-65-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00004371/2024-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 27/05/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de maio de 2024

Despacho nº 0774/2024 – Segedam; Processo nº 00000005/2024-40; Interessado: SEGEP/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$

18.452.650,38 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo elaborado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, peça nº 128, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas de disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0718568-51.2023 (0718568-51.2023.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1840513; Relator: Des. ARQUIBALDO CARNEIRO; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIÃO SILVEIRA COELHO (OAB/DF 17202-A) e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (OAB/DF 44023) e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA (OAB/DF 08290); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 14, LEI DISTRITAL Nº 5.691/2016. COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS POR CRÉDITOS DE QUILOMETROS RODADOS. EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE NO DISTRITO FEDERAL — STIP/DF. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. DIRETRIZES ESTABELECIDAS EM NORMA FEDERAL. PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. LIVRE INICIATIVA. INTERVENÇÃO SUBSIDIÁRIA NO DOMÍNIO ECONÔMICO. INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA IMPUGNADA.

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios contra o artigo 14 da Lei Distrital nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, em face dos artigos 2º, inciso IV, 14, 128, inciso II, e 158, inciso IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulgada em 08 de junho de 1993.

2. A legislação em questão dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências – Lei Distrital nº 5.691/2016, a qual fora regulamentada, primeiramente, pelo Decreto nº 38.258, de 07/06/17 – DODF de 08/06/17, e depois pelo DECRETO Nº 42.011/2021 – DODF 19/04/2021.

3. No âmbito da sua competência legislativa, a União editou a Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

4. Na espécie, o Estado não disponibiliza, à atividade privada de transporte de passageiro por aplicativo, nenhum bem específico, nem tampouco realiza atividade de fiscalização, no exercício do poder de polícia, que justifique a cobrança de preço público por quilometro rodado, como previsto na legislação vergastada. Precedente: (Acórdão 1687569, 07178260220188070000, Relator: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS, Conselho Especial, data de julgamento: 11/4/2023, publicado no DJE: 27/4/2023, Pág.: Sem Página Cadastrada.)

5. As repercussões econômicas e sociais decorrentes dos dispositivos da lei vergastada, em tese, possui incidência sobre princípios da ordem econômica e financeira a livre concorrência, a defesa do consumidor e a busca do pleno (artigos 170 da CF, e 2º, inciso IV e 158, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulgada em 08 de junho de 1993), bem como tem potencial concreto de violar o princípio da isonomia.

6. Pedido julgado procedente para declarar inconstitucional o artigo 14 da Lei Distrital nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc.

DECISÃO: Julgou-se procedente o pedido para declarar inconstitucional o artigo 14 da Lei Distrital nº 5.691, de 02 de agosto de 2016, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR BRUNA LORRAYNE SILVA RAMOS CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABÍOLA SANTOS RANGEL, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 128.339-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703646, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PENAFORTE, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.629-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703646, de Assessor, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.151-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704048, de Diretor, da Diretoria de Banco de Dados Estruturantes, da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704048, de Diretor, da Diretoria de Banco de Dados Estruturantes, da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 18, o ato que nomeou LUKAS NUNES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000186, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan

NOMEAR CARLOS JOSE MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00000186, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000585, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 05 de abril de 2024.

NOMEAR RAFAEL JERONIMO MENDES, Analista Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula 284.415-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000585, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Contratação, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, LILIAN FERREIRA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000403, de Assessor, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2024.

NOMEAR MONICA DE MENEZES DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000403, de Assessor, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000387, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 2024.

NOMEAR EDSON ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000387, de Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Unidade de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 44, que nomeou RENATO DE JESUS AFONSO para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000529, de Gerente, da Agência de

Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO PAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000529, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCIVANIA DOS SANTOS SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000515, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO DA ROCHA PACIFICO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000515, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIO DA ROCHA PACIFICO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000529, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR OZILEIDE SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000529, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALESKA DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000521, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2024.

NOMEAR MAXWELL DA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000521, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WAGNER OLIVEIRA DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2024.

NOMEAR EUSTÁQUIO FERREIRA COUTINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL TOMAZ FRANCO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000642, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2024.

NOMEAR MARIANA SOARES TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000642, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 241.736-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08000170, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024.

NOMEAR PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08000170, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HELEN CAROLINE DOS SANTOS SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.929-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO RIBEIRO DE ALVARENGA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.076-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201853, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.375-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009952, de Gerente, da Gerência de Supervisão de Contratos, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 217.825-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009952, de Gerente, da Gerência de Supervisão de Contratos, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.793-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009948, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento e Controle de Obras Plataformas Externas, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 220.574-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009949, de Chefe, do Núcleo de Recebimento de Contratos de Obras e de Manutenção e Conservação Predial, da Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.375-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009954, de Chefe, do Núcleo de Contratos de Manutenção e Conservação Predial, da Gerência de Supervisão de Contratos, da Diretoria de Engenharia, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 219.803-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 52009960, de Chefe, do Núcleo de Projetos, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS CAIO RAMOS BEZERRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.624-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAUL LUIS DE MELO DUSI, Professor de Educação Básica, matrícula 205.975-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201759, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEONARDO JOSÉ COUTO ROCHA MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.201-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260733, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 216.326-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260733, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENISE MARIA MESQUITA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.836-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65260455, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUBER PEREIRA FERRAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 28.195-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 65260455, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MONICA PASCOAL DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205461-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005532, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância VI COMAR, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2024.

NOMEAR JERUSA BARBOSA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 228803-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005532, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância VI COMAR, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVONILCE RODRIGUES DE LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.959-4, da função gratificada Símbolo FGE-03, SGRH 52006671, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 05 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

NOMEAR ANTONIA TATIANE DE OLIVEIRA FONTENELE, Professor de Educação Básica, matrícula 222.668-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006671, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 05 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WESLEY CHAVES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.968-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006979, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260782, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 239.855-9, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260783, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.486-7, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260784, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260785, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 220.687-0, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260786, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JÉSSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, matrícula 249.157-5, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260787, de Assessor Especial, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260788, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260791, de Assessor Especial, da Unidade Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.601-7, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260792, de Assessor Especial, da Unidade Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula 43.765-4, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 65260793, de Chefe, da Assessoria de Apoio, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AURÉLIO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 239-855-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA DE SOUSA BRITO MAGALHÃES NETA, matrícula 243.486-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 220.687-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA LILLIAN DA SILVA SOUSA, matrícula 249.157-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, matrícula 240.800-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade Contenciosa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IANE CLÁUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula 33.601-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade Contenciosa, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula 43.765-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Apoio, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANO LUIS DE MELO DE MORAIS, matrícula 30.787-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Segurança e Conformidade em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos da Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 256.388-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, matrícula 14324318, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006203, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LETÍCIA LANDI DA SILVA, matrícula 17190460, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55006231, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA TERESA DOS SANTOS MENEZES SILVA, Auditora de Atividades Urbanas, matrícula 14007517, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002995, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Santa Maria, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 17123313, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006024, de Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO, Cirurgiã-Dentista, matrícula 14344157, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006897, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 17151767, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 55006141, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIDINEY DE SOUZA BREGUÊDO, Analista de Gestão e Políticas Públicas do Distrito Federal, matrícula 172472X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA HORTA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Santa Maria, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON DE SOUZA MOREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14338904, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 17123313, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 17151767, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16622456, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006417, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNÉIA VASCONCELOS BARBOSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16865405, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Diversidade de Gênero, do Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR HUGO PILICIE DIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000032, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2024.

NOMEAR ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000032, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 02550067, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400844, de Gerente, da Gerência de Almoxerifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2024.

NOMEAR SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400844, de Gerente, da Gerência de Almoxerifado, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula 282.662-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 30000190, de Diretor, da Diretoria de Promoção e Políticas de Cuidados para Mulheres, da Coordenação De Promoção Da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 283.960-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 30000241, de Assessor Especial, do Observatório da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA REIS TINEN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção e Políticas de Cuidados para Mulheres, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY ALMEIDA FALCÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Observatório da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR RACHEL HERINGER SALLES, matrícula 283.312-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001533, de Secretário Executivo, do Observatório da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 283.960-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001533, de Secretário Executivo, do Observatório da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR ALEX ANTONIO ALVES GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000115, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2024.

EXONERAR, a pedido, WAGNER FERREIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01901102, de Gerente, da Gerência de Integração e Entrega Contínua, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL ROGERIO ARAUJO BARBOSA, Agente Jurídico, matrícula 0417483, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01901092, de Chefe, do Núcleo de Sistemas Legado, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Métrica e Processo de Qualidade, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DRUMMOND DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 238502-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01901108, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte, Monitoramento e Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DA SILVA PASSOS, Técnico Jurídico, matrícula 2494728, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Integração e Entrega Contínua, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL ROGERIO ARAUJO BARBOSA, Agente Jurídico, matrícula 417483, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Métrica e Processo de Qualidade, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DRUMMOND DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 238502-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte, Monitoramento e Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula 189.509-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100770, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DECLARA VAGO, o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00103671, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, CRISTIANE DA SILVA SALES, matrícula 1.679.064-2, a contar de 25 de abril de 2024.

NOMEAR CÉSAR FERREIRA DE VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00103671, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 24, o ato que nomeou ÉRICO VERÍSSIMO FRANCO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICO VERÍSSIMO FRANCO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00104004, de Assessor Técnico, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR SEPÉ TIARAJU DINIZ BARRADAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200110, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR TÚLIO RABELO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 739.313/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102257, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2024, publicado na Edição Extra nº 37-A, de 17 de maio de 2024, página 17, o ato que exonerou PEDRO ODEH RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2024, publicado na Edição Extra nº 37-A, de 17 de maio de 2024, página 17, o ato que nomeou FLÁVIA VIANA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07800076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 1º de maio de 2024.

NOMEAR SANDRA PEREIRA GOMES DE LIMA LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07800076, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09000075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR RUBENS MAYCO ALVES DUARTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2024.

NOMEAR ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09000097, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO DA SILVA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10300068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2024.

NOMEAR SIMONE MARIA DAS NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 103000068, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE MARIA DAS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10300077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR ANE CAROLINA CUNHA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10300077, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANE CAROLINA CUNHA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10300078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR EMILTON MENDES BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10300078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR FABRÍCIO FERREIRA FAIAD, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 231.806-7, do Cargo Público em Comissão, CPC-08, SIGRH B5000010, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA SANDES RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-08, SIGRH B5000010, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 3º do artigo 13 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo nº 0705556-13.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo 04044-00004408/2024-62, resolve:

NOMEAR, sub judge, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 01/2022 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, homologado pelo Edital Concurso Público nº 04/2023 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, e pelo Edital Concurso Público nº 05/2023 - DETRAN/DF, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

Técnico em Atividades de Trânsito: PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES, 5º colocado da lista de vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cel. QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula: 1.703.039-0, para atuar como Integrante da área demandante; os servidores Maj. QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula: 1.715.437-5, Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula: 1.709.014-8, Maj. QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 1.703.138-9, 1º Ten. QOBM/Intd. ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula: 1.714.811-1 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4 para atuarem como Integrantes da área Técnica; e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à desenvolver solução de segurança institucional, com detalhamento de sistema de videomonitoramento (CFTV) e sistema de controle de acesso (SCA), solicitado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD 3 (135012465).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - Declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - Demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizadas pela PGDF, de edital e de contrato com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - Critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - Declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificar das condições de execução e a forma usual de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – Verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula: 1.692.655-2, para atuar como Integrante da área demandante, os servidores EGERINEU MARQUES BRANDAO JUNIOR, matrícula: 1.716.638-1 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula 1.691.228-4 para atuarem como Integrantes da área Técnica e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas ao desenvolvimento de solução para controle digital de acesso na área do corredor privativo interno dos gabinetes de autoridades no Palácio do Buriti, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (135291486).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I – Declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - Demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizadas pela PGDF, de edital e de contrato com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - Critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta;

XIX - Declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificar das condições de execução e a forma usual de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos;

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – Verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Ten. Cel. QOBM/Comb., matrícula nº 1.709.014-8, para atuar como Gestor da contratação; WILSON FURTADO DE AZEVEDO, 1º Ten QOBM/Cond, matrícula nº 1.710.329-0, para atuar como executor/fiscal técnico contratual; e FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA, 2º Sgt QBMG-01, matrícula nº 1.702.977-5, para atuar como suplente do executor/fiscal técnico do Contrato nº 51463/2024 - CACI, firmado com a empresa TRUCKS COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.755.427/0001-56, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel via satélite, de âmbito nacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites, com fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de crédito de recarga, com validade de 12 meses, para telefone IsatPhone Pro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (136336879) e na Proposta (139039587), consoante o Processo SEI nº 00428-00003143/2023-01.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 38.874/2018 e dispositivos do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Pós-Graduação, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 25%, de acordo com o Processo 00151-00000349/2024-76. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º junho de 2024.

Art. 2º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, à servidora CECILIA SOARES MOMBELLI, matrícula 284.766-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o curso de Mestrado, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, no percentual de 35%, de acordo com o Processo 00151-0000350/2024-09. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º junho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; o art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº 04018-00001541/2024-66, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA, matrícula nº 1.694.665-0, para atuar como Executora Titular, e, EMANUELLA SILVA RODRIGUES, matrícula 1.709.576-X, para atuar como Executora Suplente, da Nota de Empenho nº 2024NE00111, emitida em favor da empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 0075/2024, constantes no Processo SEI nº 04018-00001541/2024-66.

Art. 2º As servidoras designadas nesta Ordem de Serviço atuarão na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução da citada nota de empenho, de acordo com o disposto no art. 117, caput, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, e, no art. 23 do Decreto nº 44.330/2023, e, demais legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem art. 2º, inc. III, art. 30, § 1º, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014 e no art. 35, inc. I a II, da Portaria SEGOV nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no processo SEI 04018-00000018/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.710.093-3, em substituição ao servidor GIDERCLAY ZEBALOS BEZERRA, matrícula 1.691.583-6, para atuar como Fiscal Técnico da Comissão Gestora e Fiscalizadora do Contrato nº 01/2023 - SEGOV, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, para aquisição de 2 (duas) licenças do software AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 096/2022 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF (107038882), a Proposta (107841024) e o Termo de Referência (107760689), constantes do processo SEI 04018-00000018/2023-31.

Art. 2º O servidor designado nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 2014, e na legislação vigente.

Art. 3º Os demais servidores designados como fiscais na Ordem de Serviço nº 03/2023 (111600668) mantêm-se em suas respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, Mat. 1.714.517-1, RENAN MUNIZ GONÇALVES, Mat. 1.693.503-9 e ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, Mat. 1.701.219-8 para avaliar a proposta de Decreto constante no Processo SEI 04018-00000929/2024-40 em conjunto com o Sindicato dos Feirantes, representado por FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS, CPF: ***.666.361-***; FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA CPF: ***.013.841-***; JONATHAN LIMA DE ARAÚJO, CPF: ***.930.671-***; e ORLANDO BATISTA DOS PASSOS FILHO, CPF: ***.178.644-***, nos termos do artigo 2º, da Ordem de Serviço nº 122, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Ouvida a entidade representativa, os autos deverão seguir à manifestação dos órgãos para análise e deliberação, dentro de suas competências, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 24 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 174.475-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, CPE-07, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/05/2024 à 13/06/2024, em virtude de LICENÇA MÉDICA do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. Processo nº 131.00002955/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço/obra de reforma dos banheiros e pintura dos pisos da Feira Modelo de Sobradinho.

Art. 2º Designar os servidores: ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.717.780-4, como Presidente; ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI JÚNIOR, Coordenador de Desenvolvimento, matrícula nº 1.712.621-15 e MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, Diretor de Articulação, matrícula 1.712.824-2, como Integrantes Requisitantes; WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula nº 1.717.431-7; SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Coordenador de Licenciamento de Obras e Manutenção, matrícula 1.703.795-6 e LUIZA MARIA BRAZ SILVA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.713.901-5, na qualidade de Integrantes Administrativos, para comporem a referida Equipe.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e do planejamento até a conclusão da compra/contratação, sendo, portanto, a homologação da licitação ou a ratificação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Risco e do Projeto Básico.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS INÁCIO DE ARAÚJO, matrícula 1.713.664-4, Administrador, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Território, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo SEI 00136-00000531/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00302-00000322/2024-49

Art. 2º Designar CÉLIA FRANÇA CAVALCANTE, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 1.699.988-3; LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental desta Administração Regional, matrícula funcional nº 175.556-0; e Ana

Paula de Melo Caetano, Analista de Políticas Públicas e Gestão do quadro de pessoal desta Administração Regional, matrícula funcional nº 912352, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados a Sindicância.

Art. 3º Estabelecer o prazo para conclusão da sindicância de até trinta dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme § 2 do Art. 214 da Lei Nº 840/2011.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 24, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94 de 17 de maio de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor WELLINGTON DIAS RODRIGUES, matrícula nº 1719263-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024. Processo SEI nº 00303-00000300/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, Matrícula 179.227-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 24/05/2019 a 21/05/2024, lotada na Administração Regional de Sobradinho II.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por 7(sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, no período de 16/05/2024 a 22/05/2024, nos termos do Artigo 150 da LC 840/2011 e a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 23/05/2024 a 14/06/2024, ao servidor BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, pelo nascimento do dependente Bento Soares dos Santos, conforme requerimento constante no Processo 00304-00000483/2024-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NYKELLY REGINA BORGES DE ANDRADE MARQUES, matrícula 1.713.187-1, Especialista em Saúde - Administrador(a), para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.719.222-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 384, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 46838/2022-SEEC (90769031), celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA, que tem por objeto o a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (85717387), no Edital Pregão Eletrônico nº 063/2022 - COLIC/SCG/SPLN/SEEC-DF (86934841) e na Proposta de Preço (88699235) e sua atualização (90766575), conforme Processo SEI nº 00040-00045474/2021-74, e designa os servidores relacionados abaixo:

I - Gestores: JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 279.232-X (titular); e VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula 284124-X (suplente).

II - Fiscais:

a) Comissão - Lote 1 - THAÍS SEVERO DE SOUZA - matrícula nº 282908-8; VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8; ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA, matrícula nº 278747-4; EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 283.468-5;

b) Comissão - Lote 2 - LUIZ CUNHA NOGUEIRA NETO, matrícula nº 283.718-8; FABIO LIMA DEPIERI, matrícula 284352-8; ANDRÉ LARA CAMPOS, matrícula 127670-0; EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 283.468-5;

c) Comissão - Lote 3 - MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula nº 283.531-2; FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ, matrícula nº 283524-X; FABIO LIMA DEPIERI, matrícula 284352-8; EDEWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 283.468-5.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 385, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 51.160/2024 - SEEC, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte especializado para desenvolvimento e manutenção de aplicativos nas ferramentas de Business Intelligence - BI da QlikTech, front-end QlikView e QlikSense, e back-end AccessPoint e Qlik Analytics Platform (QAP) e todos os subserviços correspondentes, a fim de manter e evoluir o catálogo de aplicações em produção e prestar suporte aos desenvolvedores, referente a 12.672 (doze mil, seiscentos e setenta e duas) horas, conforme especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 04034-00003436/2024-08.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora a que se refere o art. 1º, a saber:

I - FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 280.848-X, para atuar como Gestor;

II - JOÃO GABRIEL DE MELLO LONGUI, matrícula nº 280.852-8, para atuar como Fiscal Técnico;

III - DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 0174.692-8, para atuar como Fiscal Administrativo; e

IV - ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, matrícula nº 046.199-7, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato ou do Fiscal Técnico.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 2º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2024

PROCESSO: 00010-00000764/2024-43. INTERESSADA: RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora RAFAELA MARQUES DE SANTANA XIMENES, matrícula nº 222.028-8, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00040197/2020-22, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 39.715-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de maio de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 173.719-8, Vice-Diretora da Escola de Governo (Egov/Seec), no período de 11 a 14 de junho de 2024, para participar da Reunião dos Dirigentes das Escolas de Governo e do 129º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração, a serem realizados na cidade de Aracaju/SE, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008748/2024.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 12 e 14 de junho de 2024, do servidor MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8; e no período de 11 e 14 de junho de 2024, da servidora VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, matrícula nº 108.975-7, para participação na 68ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e na 2ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF DE 2024, a serem realizadas na cidade de Curitiba - PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008587/2024-15.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, dos servidores LUIZ EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, CLARA DE LIMA BARROS, matrícula nº 280.404-2 e TAINARA ETHELDREDE SCALCO, matrícula nº 280.569-3, para participação na XX Reunião Técnica Ordinária Anual - ENIF, a ser realizada na cidade de Maceió/AL, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00005892/2024-47.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor LAERTE DE OLIVEIRA SANTOSA, matrícula nº 46.295-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00009127/2024-04.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 359, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, pág. 32, que concedeu Abono de Permanência ao servidor MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES, matrícula 32.386-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES, matrícula 32.386-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 09 de novembro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00032962/2022-01.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no §1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula nº 280.355-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 23 de maio de 2024. Processo SEI nº 00040-00048161/2021-78.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no §1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor IGO COSTA, matrícula nº 284.742-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 2024. Processo SEI nº 04044-00010206/2024-50.

ANA MARIA BORBA SAMICO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 24 de maio de 2024

PROCESSO: 00401-00013068/2024-21. INTERESSADA: KAYTE DA SILVA FERREIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KAYTE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 215.577-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração-Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de maio de 2024

PROCESSO: 04044-00000342/2024-31. INTERESSADO: MARCUS PAULO FUNKE LOPES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula nº 213.869-7, Analista em Políticas Públicas de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Monitoramento, da Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DALILA DE SOUZA FONSECA, cônjuge do ex-servidor ANATOLE FRANCE FERREIRA FONSECA, matrícula nº 102.767-0, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002833/2024-93.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA AMADO DE JESUS DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 82.241-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/05/2024. Processo SEI nº 00413-00002890/2024-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora DENISE GARCEZ DOS SANTOS, matrícula nº 118.660-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21/03/2024. Processo SEI nº 00060-00169303/2024-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSEFA BESERRA LISBOA, cônjuge do ex-servidor ARLINDO PEREIRA LISBOA, matrícula nº 13.260-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/05/2024. Processo SEI nº 00413-00002964/2024-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RODRIGO LUCAS ALVES, filho da ex-servidora SABRINA LUCAS ASSI ALVES, matrícula nº 151.550-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/11/2023. Processo SEI nº 00060-00081884/2024-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA CÉLIA ARAÚJO LIMA PEREIRA, cônjuge e pensão temporária a HELLEN MORAES PEREIRA, filha do ex-servidor MANOEL GUILHERME PEREIRA, matrícula nº 82.682-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/04/2024. Processo SEI nº 00094-00002356/2024-25.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a BENEDITO LOUREIRO DE ARAUJO, cônjuge da ex-servidora JESSEUSLENE RODRIGUES DA COSTA E SOUSA ARAUJO, matrícula nº 119.410-0, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/04/2024. Processo SEI nº 00413-00002775/2024-06.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 43, de 09/05/2024, publicada no DODF nº 89, de 10/05/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor MANOEL ANTONIO DE BARROS, matrícula nº 15.394-X, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO...", LEIA-SE: "...LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002454/2024-01.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 47, de 17 de maio de 2024, publicada no DODF nº 95, de 20 de maio de 2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a ESTELA MAGNA BRITO, cônjuge do ex-servidor EDMAR MOURA DE BRITO, matrícula nº 01.232-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ESTELA MAGNA BRITO...", LEIA-SE: "...ESTELA MAGDA BRITO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002781/2024-55.

REVER, na Ordem de Serviço nº 41, de 03/05/2024, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2024, o ato que concedeu pensão temporária à ANA LAURA LOPES CARVALHO DE SOUZA, filha do ex-servidor GERVACI CALDEIRA DE SOUZA, matrícula nº 17.236-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, como beneficiária de pensão temporária, VICTOR HUGO CALDEIRA DE SOUZA SILVA, na qualidade de filho do ex-servidor de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/05/2024. Processo SEI nº 00413-00002791/2024-91.

CESSAR os efeitos, na Ordem de Serviço Coletiva nº 129, de 16/09/2021, publicada no DODF nº 176, de 17/09/2021, o ato que retificou a Ordem de Serviço Coletiva nº 107, de 29/07/2021, publicada no DODF nº 143, de 30/07/2021, concedeu pensão temporária à HELLEN PORTO, filha do ex-servidor ROMUALDO MANOEL PORTO, matrícula nº 14.129-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e incluiu como beneficiária de pensão vitalícia, CENTITA DA SILVEIRA PORTO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, a contar de 18/09/2021.

REVER, na Ordem de Serviço nº 1.074, de 29/07/2021, publicada no DODF nº 143, de 30/07/2021, o ato que concedeu pensão temporária à HELLEN PORTO, filha do ex-servidor ROMUALDO MANOEL PORTO, matrícula nº 14.129-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia MARIA NEUZA CAMACHO, companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/09/2021, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0707111-65.2023.8.07.0018. Processo 00413-00002889/2021-03.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento para contratação de empresa de seguro predial, é um processo essencial para garantir que a cobertura escolhida seja adequada às necessidades específicas do imóvel. Este processo envolve a análise detalhada de vários fatores que influenciam os riscos e as necessidades de proteção, a fim de atender a demanda das unidades administrativas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/Codeplan.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO RODRIGUES COSTA, Matrícula: 3220140-0;

II - Integrante Técnico: ALBERTO QUENZI ITANO, Matrícula: 0579-7;

III - Integrante Administrativo: AMILSON FERREIRA DE SOUZA, Matrícula: 3220035-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE MAIO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 71, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38 a 43, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001264/2024-30, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELA PARONETTO MACHADO ANTONIALLI, matrícula nº 1.658.628-X, para atividade de Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)/Residência Integrada, no período de 26/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar NUBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA, matrícula nº 154.468-3, para atividade de Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (COREME)/Residência Integrada (SES-DF), no período de 26/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, página 81.

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, também, o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00250795/2024-67, resolve:

Art. 1º Dispensar das atividades de preceptoría de graduação o servidor LUCAS LIMA COSTA, matrícula nº 1.701.070-5, vaga 78, classificação 1ª, a contar de 15/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoría, Processo SEI-GDF nº 04016-00031926/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, matrícula SES nº 156.663-6, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBD/IGESDF), no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246,

de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00168011/2024-58, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA, matrícula nº 163.141-1, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), no período de 26/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001581/2024-56, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula nº 171168-7, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, matrícula nº 159175-4, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 159601-2, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar LÍDIA CÂMARA PERES, matrícula nº 1672879-3, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00226346/2024-06. INTERESSADO: ELBES ALVES DE SOUZA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cargo de VIGILÂNCIA, 5ª Classe, Padrão III (TQ-53), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula nº: 0183688-9, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 13 de maio de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00252085/2024-71. INTERESSADO: NATHALIA CRISTINA SILVA DE LIMA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de

TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3º Classe, Padrão VII (TS-37), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NATHALIA CRISTINA SILVA DE LIMA, matrícula Nº: 1680092-3, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SODOESTE, a contar de 16 de maio de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de maio de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00457798/2020-04. INTERESSADO: DIONISIO GOMES DA SILVA NETO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) DIONISIO GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº: 1.661.666-9, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 1112/2021, de 06/12/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00457798/2020-04.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANA CAMELO DE SOUSA, matrícula 01265873, na Carreira Técnico em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00256182/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TOMIO MAURO TOGO, matrícula 01560859, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-002320232/2024-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor(a) VALDEIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 1685621X, na Carreira Enfermeiro do QPDF, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00237209/2024-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO PEDREIRA, matrícula 01365584, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - PEDIATRA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00236155/2024-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 17190320, na qualidade de FILHO (herdeiro), em razão do óbito em 16/02/2024, da servidora ELIETE DE LEMES CARDOSO, matrícula nº 01325671, na Carreira Técnica em Enfermagem, no Cargo de Técnico de Enfermagem, posicionada na referência TM-05, do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de outubro de 2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00231331/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA GENEIDE JACINTO, matrícula 01471066, na Carreira Enfermeiro do QPDF, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00228383/2024-41.

ADITAR, na Ordem de Serviço nº 96, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF Nº 229, de 09 de dezembro de 2021 para incluir 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEIVANI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 01261851, da Carreira

de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE no Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a serem convertidos em pecúnia, amparados pela Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022. Processo nº 00060-00503695/2021-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO CESAR LOBÃO LIMA, matrícula 0131565X, na Carreira Técnico em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00247110/2024-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA HELENA COSTA, matrícula 01299697, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00235338/2024-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de DANILO HENRIQUE LELES DE SOUZA, matrícula 1719198x, na qualidade de de CÔNJUGE (pensionista) e de DAVI DE OLIVEIRA LELES, matrícula 17192005, na qualidade de FILHO (herdeiro), em razão do óbito em 12/03/2024, da servidora THAIS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16830202, na Carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, posicionada na referência AS-06, do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o DECRETO Nº 40.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00251590/2024-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ISABEL DE CARVALHO BRITTO ROMEU, matrícula 01466011, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - HOMEOPATIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00245599/2024-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, matrícula 01260758, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00235820/2024-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AMARILDO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 01337017, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - CARDIOLOGISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00235865/2024-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA MARA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 01323032, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00235836/2024-95.

ADITAR, na Ordem de Serviço nº 61, de 07 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2022 para incluir 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADONIAS NOBREGA DE MELO, matrícula: 01158228, da Carreira MÉDICA DO QPDF, no Cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a serem convertidos em pecúnia, amparados pela Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022. Processo nº 00060-00356714/2022-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FAGNER NEVES OLIVEIRA, matrícula 14334860, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00204731/2024-94.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, a Ordem de serviço nº 144, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, o ato que concedeu Abono de Permanência a RISOMAR GOMES DE NEIVA FERNANDES, matrícula 01335448, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 20/03/2019, conforme processo 00060-00196123/2021-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGER NAYEF FAKHOURI, matrícula nº 139.129-1, no cargo MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 31/08/2021, conforme processo nº 00060-00382892/2023-37.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 26 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 143.126-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 181 de 23 de setembro de 2019, pág. 16, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 23 de abril de 1990, 12 de dezembro de 1991 a 04 de abril de 1992, 1º de agosto de 1992 a 14 de abril de 1993, 02 de abril de 1994 a 31 de maio de 1998, 1º de junho de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 30 de novembro de 2000 e 1º de janeiro de 2001 a 15 de abril de 2002, referentes a certidão expedida pelo INSS emitida em 12.04.2017. A pedido da servidora, conforme processo nº 00060.00207209/2019-05.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SOUSA, 140.798-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 436 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 1º de março de 2000 a 10 de maio de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00085119/2024-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA SOUSA, 140.798-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 58 dias, ou seja, 1 mês e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de dezembro de 1991 a 31 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00085119/2024-14.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor SÉRGIO DA SILVA CABRAL, 140.382-6, Cirurgião-Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 937 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1998 a 30 de novembro de 1999, 01 de dezembro de 1999 a 27 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00411715/2023-75.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 26 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR prorrogação do Afastamento Parcial, com ônus limitado para o GDF, com dispensa de 20 (vinte) horas do total da carga horária atual de 40h/semanais, (140017931) da Servidora MICHELLENE VAZ DA CUNHA XAVIER - Matr.196.582-4, Assistente Social, conforme Publicação da Ordem de Serviço nº 152, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 100, página 5 (87502084), de modo a garantir a continuidade e conclusão do curso pós-graduação stricto sensu de Mestrado Profissional de Políticas Públicas em Saúde, ofertado pela Escola de Governo Fiocruz-Brasília (chamada pública nº 01/2021), conforme edital 83264142, no período de 1º de maio de 2024 a 30 de setembro de 2024, conforme processo 00060-00154727/2022-14.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, Especialista/Psicóloga, matrícula nº 1679973-9, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do X Encontro Gaúcho e XVIII Encontro Brasileiro sobre Pensamento de D. W. Winnicott, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 06/06/2024 a 09/06/2024, Comprovante (139417038).

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 17047250, Especialista em Saúde - Administrador, lotada na Gerência de planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar no Curso de Especialização em Avaliação em Saúde, no período de (04/06/2024) a (06/06/2024), em BRASÍLIA/BRASIL, conforme Processo SEI 00060-00258319/2024-94, Comprovante (141395444).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: SANDRA REGINA DE SOUSA, 180.451-0, 2º, 05/07/2014 a 03/07/2019; ANA MARIA TAVARES LEITE NASCIMENTO, 147.531-2, 4º, 14/06/2004 a 10/09/2009; 5º, 11/09/2009 a 07/01/2015; PAULO VITOR DE SOUZA, 1.686.516-2, 1º, 03/07/2018 a 01/07/2023; MARIA RITA CUNHA RIBEIRO, 147.359-X, 4º, 28/10/2018 a 26/10/2023; SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA VELASCO, 1.685.356-3, 1º, 26/04/2018 a 27/05/2023; JOSE ANTONIO BORJA RIBEIRO LIMA, 1.441.949-1, 2º, 05/03/2018 a 07/04/2024; STEFANE LAURA NUNES SOUSA, 1.441.385-X, 2º, 16/01/2018 a 14/05/2023; CELIA MARIA DE TOLEDO, 133.407-7, 6º, 11/10/2018 a 09/10/2023; ROBERTO ALVES LIMA, 145.314-9, 4º, 22/10/2018 a 20/10/2023; JOSE HILTON BARROS ARAUJO, 146.623-2, 4º, 23/10/2018 a 21/10/2023; USTANIA FREIRE DE ARAUJO, 146.661-5, 4º, 16/10/2018 a 17/11/2023; ALECIO CARVALHO SOARES, 129.726-0, 6º, 03/04/2015 a 31/03/2020.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ANA MARIA TAVARES LEITE NASCIMENTO, matrícula 147.531-2, referente ao 6º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 19 de 31/03/2009, publicada no DODF nº 65 de 03/04/2009 página 48, devido incorreção no sistema, pois o quinquênio foi cancelado por afastamento.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ALECIO CARVALHO SOARES, matrícula 129.726-0, referente ao 6º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 1752 de 25/11/2020, publicada no DODF nº 223 de 26/11/2020 página 75, devido a incorreção no período aquisitivo.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora JANAINA ALMEIDA FERNANDES, matrícula 16840143, Fisioterapeuta, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do XXI Simpósio Internacional de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva, com ônus limitado, no período de 12 a 15 de junho de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00249763/2024-19, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 200, DE 24 ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 79, de 25 de abril de 2024, página 51, a autorização da dispensa de ponto do servidor THIAGO ANTONIO B. PINTO, matrícula 14330733, Médico Dermatologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica, com ônus limitado, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2024, em Curitiba - PR, processo 00060- 00161654/2024-71, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 27 DE MAIO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00154471/2024-24, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00211381/2023-67.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia do Distrito Federal, matrícula SSP nº 1.710.191-3, Coordenador de Contraineligência, da Subsecretaria de Inteligência, matrícula SSP nº 1.710.191-3, para realizar o Estudo Interdisciplinar de Campo (EIC) do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2024, em Foz do Iguaçu/PR, de 3 a 7 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 017001/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 02/04/2024 (137384707), Memorando Nº 92/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 09/04/2024 (137963273), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00014655/2024-76, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do 2º SGT QPPMC MARCOS FEITOSA DA SILVA ROCHA - mat. 74.234-1, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de abril de 2003, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0031399-96.2002.4.01.3400/TRF-1. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 27/05/2024 (141371839), Memorando nº 1217/2024 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 27/05/2024 (141968271) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00076556/2023-82, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a 3º SGT QPPMC NAYARA BARBOSA COSTA DE AGUIAR - mat. 732.231-3, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Soldado Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em 16/05/2024, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES (141366614). Efetivar o licenciamento a contar de 16 de maio de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, matrícula 50.723/7, Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, Mat. 50.723/7, Subchefe do Gabinete do Comando Geral (CGC), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Coronel do Quadro de Oficiais

Policiais Militares, Mat. 50.508/0, Cargo Público de Natureza Especial, Código da Função 21102012, Símbolo CPE-05, de Chefe do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no dia 31 de dezembro de 2023, por motivo de férias.(00054-00017045/2024-18)

DESIGNAR a TC QOPM ANA LETICIA BARRETO, matrícula 50.853/5, SUBCHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, CHEFE DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CCS) Símbolo CPE-05, Código da Função 21102017, nos dias 16 a 22 de agosto de 2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Pessoal (LTSP).(00054-00116802/2023-46)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187/2, Subcomandante do BPCochoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102525, no período de 18 a 27 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00010606/2024-40)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o REGINALDO DE SOUZA LEITAO, CEL QOPM, Mat. 50.259/6, Diretor da Diretoria de Infraestrutura, símbolo CPE-05, código 21102438, no período de 25 de dezembro 2023 a 31 de dezembro 2023, por motivo de licença para Tratamento de Saúde Própria. (00054-00029495/2024-45)

DESIGNAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, Chefe da SAd do CPESp, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL WILSON SARMENTO DOS SANTOS, Matr. 50.259-6, Comandante do CPESp, Símbolo CPE - 05, SIGRH 21102531, no período de 22 de novembro a 1º de dezembro de 2023, por motivo de férias. (00054-00159567/2023-05)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187/2, Subcomandante do BPCochoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102525, nos períodos de 18 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2023, por motivo de Férias. (00054-00012048/2024-57)

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS, matrícula 50.861/6, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Subdiretor, da Subdiretoria de Aperfeiçoamento, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102451, no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2023, por motivo de vacância. (00054-00177988/2023-18)

DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL CORTEZ MATOS, matrícula 50.847/0, subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JADER SILVA DOS SANTOS, matrícula 50.668/0, comandante do 2º BPM, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102503, nos dias 28 de novembro a 07 de dezembro de 2023, por motivo de FÉRIAS.(00054-00180654/2023-13)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITAO, matrícula 50.259/6, Diretor da Diretoria de Infraestrutura, símbolo CPE-05, SIGRH 21102438, nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023, por motivo de licença para tratamento de saúde própria - LTSP.(00054-00172485/2023-48)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, Mat. 50.723/7, Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, Mat. 50.723/7, Subchefe do Gabinete do Comando Geral (GCG), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, Mat. 50.508/0, Cargo Público de Natureza Especial, Código da Função 21102012, Símbolo CPE-05, de Chefe do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, por motivo de férias. (00054-00017045/2024-18)

DESIGNAR o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula 50.521/8, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, nos dias 11 a 20 de abril de 2024, por motivo de motivo de dispensa médica. (00054-00051469/2024-01)

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, Mat. 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o REGINALDO DE SOUZA LEITAO, CEL QOPM, Mat. 50.259/6, Diretor da Diretoria de Infraestrutura, símbolo CPE-05, código 21102438, no período de 01 a 13 de janeiro de 2024, por motivo de licença para Tratamento de Saúde Própria. (00054-00029495/2024-45)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO MAT 77.187/2, Subcomandante do BPCochoque, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES, Mat. 50.836/5, Comandante do Batalhão de Policiamento de Choque, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102525, nos períodos de 05/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de férias.(00054-00012048/2024-57)

DESIGNAR o MAJ QOPM GIUVANY P. MENEGASSI BASTOS, matrícula. 50.861/6, Chefe da Seção de Planejamento/DEA/STE, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FÁBIO JÚNIO GONÇALVES, matrícula. 50.604/4, Subdiretor, da Subdiretoria de Treinamento e Especialização, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102452, nos dias 27 de março a 24 de abril de 2024, por motivo de Vacância.(00054-00064532/2024-61)

DESIGNAR o MAJ QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, lotado na Seção de Seção de Logística do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, na função de Chefe da Seção de Logística do Estado Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, no período de 05 a 08 de março de 2024, em razão da Exoneração.(00054-00045563/2024-13)

DESIGNAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, lotado na Seção de Seção de Logística do Estado Maior, para substituir as atribuições do cargo de Chefe da Seção de Logística do Estado Maior, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, da função de Chefe da Seção de Logística (PM-4) do Estado-Maior do Comando-Geral, no período de 18 e 19 de abril de 2024., em razão da exoneração.(00054-00064881/2024-83)

DESIGNAR a CAP QOPM JULIANA DENISE SANTANA DE MOURA SOUTO, matrícula 730.941/4, lotada no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102011, no período de 01 a 03 de abril de 2024 em razão da passagem para a reserva remunerada.(00054-00060512/2024-11)

DESIGNAR o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, Chefe da SAd do CPESp, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS, matrícula 50.259-6, Comandante do CPESp, Símbolo CPE - 05, SIGRH 21102531, no período de 2 a 5 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de ano novo, de 8 a 16 de janeiro de 2024, por motivo de férias e de 17 a 30 de janeiro, por motivo de vacância.(00054-00169025/2023-32)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula. 50.854/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 50.601/X, Chefe da Seção Administrativa do 5º CPR, símbolo CPC-08, SIGRH 21102512, no período de 06 a 10 de maio de 2024, por motivo de abono de ponto anual.(00054-00065675/2024-91)

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM VANIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, Comandante do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, SIGRH 21102517, Símbolo CPE-05, no período de 30 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, por motivo de gozo de férias.(00054-00051916/2024-14)

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.523/1996, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de janeiro de 2023, o 1º SGT RR JOSE EUSTAQUIO DA SILVA CORTES, matrícula Nº 07.513-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 289, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001084-1994, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de janeiro de 2012, o MAJ QOPM RR JOSE DE RIBAMAR BORGES DO NASCIMENTO, matrícula 00.845-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 290, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.450/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de outubro de 2023, o 1º SGT PM RR DEILCON DUARTE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 09.238-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 291, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.060/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de setembro de 2023, o ST PM RR OLÍMPIO JOSÉ DE SANTANA GUIMARÃES, Mat. nº 07.761-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Gestores o 2º TEN QOPMA DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA, Mat. 72.709/1, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC MARCELO MAGALHÃES SANTANA, Mat. 73.875/1, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC DANILO DE SOUSA BARBOSA, Mat. 731.941/X, para a função de 2º membro, da Ata de Registro de Preços nº 20/2024 - GDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, nos autos do Processo SEI nº 0054-00067996/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001555/2011, resolve:

REFORMAR o Segundo Sargento BM RRm. MARCOS JOSÉ COSTA DE ALMÉIDA, matrícula nº 1401815, a contar de 13 de fevereiro de 2024, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 24 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE SALES VALENTINI, matrícula nº 79.269-1, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o servidor RICARDO IZAIAS MENDONÇA, matrícula nº 251.973-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto (Nupro), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 03 a 20/06/2024, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00040207/2024-85.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 24 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARTA CRISTINA VELOSO LACERDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.112-6, para substituir RICARDO MENDES SUTARELLI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.201-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dircon), do DETRAN/DF, no período de 24/06 a 03/07/2024, por motivo de férias e nos dias 04 e 05/07/2024, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00038941/2024-84.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 24 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MYRIA BRAGA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.314-0, para substituir CAUÂN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.402-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Infrações (Renainf), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dircon), do DETRAN/DF, no período de 01 a 20/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00038835/2024-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 275, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar Público O RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2024 desta autarquia.

Art. 3º O recurso de que trata o Art.2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos.

Art. 5º Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, classe e padrão atual e data de vigência: 2503433, ADRIANA ARAGAO PEREIRA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 12, 40, 52, 0, 2º V, 28/07/2023; 2508036, ADRIANA KELLY ALMADA DE MACEDO SANTANA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 100, 40, 142, 9, 1º I, 08/05/2024; 2503573, ADRIELY COELHO BARBOSA (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 28/07/2023; 2503743, AGDA OLIVEIRA ROSA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 23/09/2023; 2508427, ALADI ALVES DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 47, 40, 87, 0, 1º I, 11/05/2024; 2507994, ALAN CRUZ MURADA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507730, ALANE MARTINS SOSTOA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 11/05/2024; 2508044, ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 120, 40, 160, 13, 1º I, 08/05/2024; 2509865, ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 53, 40, 93, 0, 1º I, 18/06/2024; 2509121, ALEX ALVES DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 31, 56, 40, 127, 0, 1º I, 17/05/2024; 2507757, ALEXANDRE MACEDO DA ROSA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 05/06/2024; 2508680, ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 13/05/2024; 2503867, AMANDA SANTOS BARBOSA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 62, 40, 102, 0, 1º I, 09/12/2023; 2502844, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2º V, 10, 0, 40, 50, 0, 2º V, 10/07/2023; 2507625, ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 94, 40, 134, 40, 1º I, 20/05/2024; 2507587, ANA LIDIA ALVES BRAGA QUEIROZ, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 03/06/2024; 2509075, ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 24, 127, 40, 191, 0, 1º I, 19/05/2024; 2506637, ANDRE BUHENO VIEIRA DE BRITO (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 6, 40, 48, 0, 2º V, 06/07/2023; 2509334, ANDRE SOARES ALCANTARA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 107, 48, 40, 195, 0, 1º I, 17/05/2024; 2507889, ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 32, 103, 40, 175, 21, 1º I, 10/05/2024; 2507579, ANDREA SOARES SILVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 30, 76, 40, 146, 20, 1º I, 07/05/2024; 2509040, ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 17, 62, 40, 119, 18, 1º I, 22/05/2024; 2509156, ANNA

CAROLINA LUIZ BEZERRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 40, 40, 85, 0, 1º I, 26/05/2024; 2507048, ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEICAO SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 73, 40, 127, 0, 1º I, 12/11/2023; 2507722, ATSON COSSETI FIEL (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 16/05/2024; 2505010, BRIGIDA FIGUEIREDO BINDACO BORGES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 0, 0, 5, 0, 2º V, 17/06/2024; 2508982, BRUNO BARBOSA FERREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 51, 40, 93, 0, 1º I, 14/05/2024; 2506688, BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 07/07/2023; 2504200, BRUNO DE OLIVEIRA PINTO (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 06/01/2024; 2508168, BRUNO DIB CARNEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 48, 40, 93, 0, 1º I, 12/05/2024; 2509318, BRUNO LEITE MELO CINTRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 45, 125, 40, 210, 6, 1º I, 31/05/2024; 2508176, BRUNO MARRA DE BRITO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 46, 40, 86, 0, 1º I, 12/05/2024; 2508699, BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 61, 40, 121, 0, 1º I, 13/05/2024; 2509253, BRUNO PONCHIO BARUQUE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 122, 49, 40, 211, 0, 1º I, 15/05/2024; 250913X, CAIO DE GOIS LUCAS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 35, 72, 40, 147, 0, 1º I, 20/05/2024; 2508745, CAIO DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 60, 67, 40, 167, 0, 1º I, 14/05/2024; 2508389, CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 54, 40, 99, 0, 1º I, 12/05/2024; 2507633, CAMILLA PEREIRA SILVA CARDOSO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 55, 40, 95, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507706, CARLA XIMENES GUEDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 103, 40, 143, 0, 1º I, 07/05/2024; 250832X, CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 86, 40, 126, 0, 1º I, 02/06/2024; 2509016, CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 76, 40, 116, 0, 1º I, 15/05/2024; 2504189, CILENE DUTRA MENEZES (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 6, 40, 46, 0, 2º V, 29/12/2023; 2506599, CLAUDIO DE SOUZA MARTINS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 14, 76, 40, 130, 0, 1º I, 07/07/2023; 250927X, CLEBSON ALVES DE MOURA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 45, 51, 40, 136, 0, 1º I, 19/06/2024; 2508958, CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 60, 95, 40, 195, 0, 1º I, 14/05/2024; 2506513, CLEIDSON DA SILVA BARBOSA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 105, 40, 145, 0, 1º I, 03/07/2023; 2508214, CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 45, 62, 40, 147, 0, 1º I, 11/05/2024; 250765X, CORACIR CHALEGRA CASSIANO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 60, 40, 102, 33, 1º I, 09/05/2024; 250829X, CRISTIANE BRAGA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 6, 1º I, 28/05/2024; 2507617, CRISTIANE GUIMARAES DURAES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 08/05/2024; 2506572, CYNTHIA RIBEIRO FONTENELLE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 30, 56, 40, 126, 0, 1º I, 03/07/2023; 2509377, DANIEL ARAUJO DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 33, 86, 40, 159, 0, 1º I, 23/05/2024; 2505673, DANIEL JOSE LEO DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 58, 40, 98, 40, 1º I, 03/07/2023; 2508265, DANIEL MAFFIA DE ALMEIDA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 21, 70, 40, 131, 0, 1º I, 12/05/2024; 848026, DANIELLA FREITAS FRADE (*), ESPECIALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 1º V, 10, 0, 40, 50, 0, 1º V, 11/04/2024; 2509202, DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 32, 40, 72, 0, 2º V, 19/05/2024; 2504367, DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 09/02/2024; 2507013, DANILO LINO VALERIO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 2, 80, 40, 122, 0, 1º I, 21/11/2023; 2504863, DANUBIA PAULA DE FREITAS GOMES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 2, 1º I, 14/06/2024; 250880X, DARLAN RODRIGUES SOUTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 100, 40, 145, 0, 1º I, 16/05/2024; 2507927, DARLEY TEIXEIRA DE LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 25, 71, 40, 136, 0, 1º I, 07/05/2024; 2507293, DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 14/03/2024; 2507536, DAYANA LEMES ROCHA MOURA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 08/05/2024; 2507455, DAYANE BRITO FERREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 100, 40, 166, 46, 1º I, 10/05/2024; 2504685, DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 64, 40, 104, 3, 1º I, 20/06/2024; 2507595, DEISE CAVALCANTI DE CARVALHO FRADE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 78, 40, 118, 0, 1º I, 25/05/2024; 2509091, DENIS MARCOS SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 36, 65, 40, 141, 0, 1º I, 26/05/2024; 2506327, DHIAGO REIS CANTUARIO AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 10, 1º I, 03/07/2023; 2507811, DIJANIO FARIAS DE LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 208, 52, 40, 300, 0, 1º I, 09/05/2024; 2511614, DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 3º V, 0, 57, 40, 97, 0, 2º I, 06/07/2023; 2508257, DMITRI VIEIRA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 97, 40, 145, 40, 1º I, 14/05/2024; 1951521, EDER MANOEL DE MORAIS, TECNICO EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 13,5, 47, 40, 100,5, 0, 1º I, 10/09/2023; 2505371, EDUARDO GERMANO KRAUSS CESPEDES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 5, 1º I, 20/06/2024; 2508338, EDVALDO FERREIRA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 66, 40, 114, 0, 1º I, 15/05/2024; 2507765, ELTON PINTO DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 20, 101, 40, 161,0, 1º I, 08/05/2024; 2507900, ERICA ADORNO TOMICH, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 61, 40, 101, 0, 1º I, 24/05/2024; 2508451, EULER ROBERTO DE ALMEIDA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 155, 68, 40, 263, 0, 1º I, 15/05/2024; 2506602, EVERTON TORRES PEREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 09/07/2023; 2509083, FABBIO HENRIQUE LOPES SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 27, 100, 40, 167, 3, 1º I, 15/05/2024; 2506416, FABIANA NUNES CRISTOFARI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 80, 40, 120, 0, 1º

I, 05/07/2023; 2509148, FABIO DI LAURO RIGUEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 28, 40, 108, 0, 1º I, 16/05/2024; 1746375, FABRICIO RODRIGUES SOARES, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL I, 06/01/2024; 2509288, FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 50, 77, 40, 167, 0, 1º I, 20/05/2024; 2508729, FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 91, 40, 131, 0, 1º I, 14/05/2024; 250507X, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 19, 61, 40, 120, 0, 1º I, 29/09/2023; 2507382, FILIPE FERNANDES LEITE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 8, 94, 40, 142, 40, 1º I, 12/05/2024; 2509067, FILIPE FRANCA CRUZ, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 107, 40, 152, 0, 1º I, 15/05/2024; 2508028, FLAVIA MARTINS RUCHINSKI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 100, 40, 140, 0, 1º I, 17/05/2024; 2504278, FLAVIO ALVES ROSA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 71, 40, 111, 0, 1º I, 29/12/2023; 2504375, FRANCICLER SILVA BRITO MARANGON, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 8, 52, 40, 100, 0, 1º I, 07/02/2024; 2508435, FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 60, 40, 100, 2, 1º I, 14/05/2024; 250796X, FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 66, 91, 40, 197, 0, 1º I, 08/05/2024; 2502747, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, TECNICO EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 9, 47, 40, 96, 0, 1º I, 01/07/2024; 2504111, FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO, TECNICO EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 2, 40, 40, 82, 0, 1º I, 29/12/2023; 250703X, GABRIEL PEREIRA ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 49, 66, 40, 155, 20, 1º I, 02/11/2023; 2508133, GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 10/05/2024; 2509326, GILBERTO SOARES FERREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 71, 78, 40, 189, 0, 1º I, 26/05/2024; 2507714, GILSON DA SILVA QUEIROZ, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 87, 40, 127, 66, 1º I, 06/05/2024; 2506793, GUILHERME SOARES GOULART, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 69, 70, 40, 179, 35, 1º I, 22/07/2023; 2506394, HEITOR MARTINS DE OLIVEIRA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 22/06/2024; 1263536, HELIO GONCALVES DE LIMA, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL I, 02/05/2024; 1824856, HENRIQUE ESTEVES DE MORAIS, MÉDICO, 1º IV, 0, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL I, 26/09/2023; 2507781, HORACIO GRANGEIRO NETO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 25, 21, 40, 86, 0, 1º I, 08/05/2024; 2503689, ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 65, 40, 105, 21, 1º I, 24/10/2023; 1754580, IZAILDO FEITOSA FELTRINI (*), GESTOR EM POL PÚBLICAS E GEST GOV, 1º V, 0, 0, 40, 40, 0, 1º V, 10/02/2024; 14308797, JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, ANALISTA EM POL PUBLICA E GEST GOV, 1º V, 0, 66, 40, 106, 0, ESPECIAL I, 08/07/2023; 250443X, JAKELINE LIMA DOS SANTOS, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 51, 40, 91, 0, 1º I, 05/03/2024; 2506823, JANILSON LOPES CORREIA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 15, 72, 40, 127, 0, 1º I, 13/07/2023; 2506831, JANIO COELHO DE SOUSA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 65, 46, 40, 151, 0, 1º I, 13/07/2023; 2506661, JARLEY ANTONIO JARDIM, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 97, 40, 163, 0, 1º I, 07/07/2023; 2502690, JEAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA (*), ANALISTA EM PLANEJ. URBANO E INFRA., 2º V, 0, 0, 40, 0, 2º V, 01/07/2024; 2504693, JEAN JORGE FERREIRA SILVA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 58, 115, 40, 213, 20, 1º I, 17/07/2023; 1824570, JOAO FLAVIO GURJAO MADUREIRA, MÉDICO, 1º IV, 0, 81, 40, 121, 0, ESPECIAL I, 22/09/2023; 2509385, JOAO PAULO CAMINHA CASCUODO RODRIGUES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 126, 40, 192, 58, 1º I, 25/05/2024; 2508109, JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 53, 81, 40, 174, 0, 1º I, 29/05/2024; 2506157, JOHANNA CARVALHO MELO KOHLRAUSCH E SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 5, 57, 40, 102, 0, 1º I, 19/05/2024; 2507684, JOANA ALVES DA SILVA DE SOUSA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 90, 40, 130, 40, 1º I, 08/05/2024; 2507420, JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 91, 40, 131, 0, 1º I, 05/05/2024; 2508346, JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 57, 100, 40, 197, 42, 1º I, 12/05/2024; 2509237, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 81, 40, 121, 0, 1º I, 19/05/2024; 2507501, JOSE REINALDO ALVES DA MOTA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 67, 40, 107, 0, 1º I, 05/05/2024; 2508141, JOSE ROBSON SIMOES AYRES, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 52, 46, 40, 138, 0, 1º I, 07/05/2024; 2508761, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 123, 116, 40, 279, 40, 1º I, 13/05/2024; 1823949, JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA (*), TECNICO EM ATIV. DE TRANSITO, 2º V, 0, 0, 40, 40, 0, 2º V, 14/09/2023; 2505118, JULIANA MARIA CARPI, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 49, 0, 40, 89, 0, 1º I, 04/07/2023; 2507803, JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 10, 118, 40, 168, 33, 1º I, 07/05/2024; 2508249, JUNIVAN MAMED DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 36, 64, 40, 140, 0, 1º I, 14/05/2024; 2508001, JURANDIR MOREIRA DUARTE, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 52, 40, 92, 0, 1º I, 08/05/2024; 2506807, KAMILA TORRES DOS SANTOS PRETTO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 70, 40, 110, 0, 1º I, 23/07/2023; 2508230, KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 24, 40, 64, 0, 2º V, 13/05/2024; 2509059, KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA ROLA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 77, 54, 40, 171, 0, 1º I, 18/05/2024; 2509261, KARINA FERNANDES OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 6, 64, 40, 110, 0, 1º I, 21/05/2024; 2507560, KARINA NASCIMENTO AMANCIO, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 26, 46, 40, 112, 0, 1º I, 08/05/2024; 250894X, KARINA TEOFILO ROSEMBERG, AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 64, 40, 104, 20, 1º I, 14/05/2024; 2504936, KARLA MICHELLE DE CASTRO BARROSO LIMA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2º V, 0, 27,

40, 67, 0, 2ª V, 16/07/2023; 1725750, KELLY CRISTINE COSTA LIMA, ANALISTA EM POL PÚBLICA E GEST GOV, 1ª V, 0, 92, 40, 132, 0, ESPECIAL I, 18/11/2023; 2506742, KEYLA BARBOSA DOS SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 46, 40, 86, 0, 1ª I, 21/06/2024; 2508311, LARISSA CARNEIRO COUTO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 8, 76, 40, 124, 0, 1ª I, 14/05/2024; 2507447, LAURA CRISTINE VIANA LOSADA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 30, 61, 40, 131, 0, 1ª I, 06/05/2024; 2507498, LAYLE DIANE DE SOUZA SANTOS, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 53, 6, 40, 99, 0, 1ª I, 05/05/2024; 2507978, LEANDRO DE SOUSA CARVALHO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 57, 40, 97, 0, 1ª I, 08/05/2024; 2506084, LEANDRO MACHADO CAVALCANTE, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 5, 60, 40, 105, 19, 1ª I, 26/06/2024; 2509180, LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 6, 40, 46, 0, 2ª V, 04/06/2024; 2508974, LEANDRO SOARES TEIXEIRA NASCIMENTO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 23, 53, 40, 116, 0, 1ª I, 20/05/2024; 2506122, LEONARDO DA SILVA TORRES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 6, 40, 46, 0, 2ª V, 04/07/2023; 2506270, LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 60, 40, 100, 16, 1ª I, 01/07/2024; 2504758, LETICIA DEICHEL SILVEIRA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 4, 51, 40, 95, 0, 1ª I, 21/06/2024; 2506785, LIDIA FURTADO DE BARROS MENDES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 7, 93, 40, 140, 0, 1ª I, 06/08/2023; 2506696, LIDIA MILHOMEM DERWICH, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 27, 69, 40, 136, 20, 1ª I, 06/07/2023; 2507935, LUANE ALVES LACERDA BALIZA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 8, 80, 40, 128, 0, 1ª I, 10/05/2024; 2508125, LUCIANA BORGES DA COSTA MARINHO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 79, 40, 119, 0, 1ª I, 27/05/2024; 2509164, LUCIANA MACHADO BEIER GUSMAO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 76, 40, 116, 15, 1ª I, 14/06/2024; 2508095, LUIS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 46, 40, 86, 0, 1ª I, 08/05/2024; 2507919, LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 2, 54, 40, 96, 0, 1ª I, 09/05/2024; 1992163, MAKSWEL RODRIGUES DE SOUZA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 2, 0, 40, 42, 0, 2ª V, 01/12/2023; 2507773, MARCELO BATISTA LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 14, 67, 40, 121, 0, 1ª I, 07/05/2024; 2508354, MARCELO CAETANO RIBEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 47, 91, 40, 178, 40, 1ª I, 13/05/2024; 2507897, MARCELO SILVEIRA ARRAES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 20, 64, 40, 124, 0, 1ª I, 07/05/2024; 2504030, MARCIA DA SILVA COELHO, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 0, 55, 40, 95, 0, 1ª I, 31/12/2023; 250944X, MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS (*), AGENTE DE TRANSITO, 3ª V, 0, 0, 40, 40, 2ª V, 28/06/2024; 2508087, MARCO AURELIO GOMES SILVA CAVALCANTE, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 51, 82, 40, 173, 0, 1ª I, 09/05/2024; 2509229, MARCO DE MELO LOPES (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 41, 0, 40, 81, 0, 2ª V, 19/05/2024; 1747606, MARCOS FABRICO DE JESUS SOUSA, GESTOR EM POL PÚBLICAS E GEST GOV, 1ª V, 30, 61, 40, 131, 7, ESPECIAL I, 09/01/2024; 2509296, MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 26, 102, 40, 168, 4, 1ª I, 20/05/2024; 2507986, MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 85, 40, 125, 11, 1ª I, 10/05/2024; 2506238, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTANA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 0, 40, 40, 0, 2ª V, 27/06/2024; 2506009, MARIA BETANIA DA SILVA TEMOTEO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 12, 38, 40, 90, 0, 1ª I, 22/07/2023; 663271, MARIA DANIELE DA CUNHA BICHARA, AGENTE DE TRANSITO, 1ª V, 0, 60, 40, 100, 43, ESPECIAL I, 31/08/2023; 2507471, MARIA GABRIELA SANTANA DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 48, 94, 40, 182, 0, 1ª I, 13/05/2024; 2504294, MARIA JOSE DA SILVA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 0, 58, 40, 98, 0, 1ª I, 31/12/2023; 2508117, MARIALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 85, 40, 125, 6, 1ª I, 10/05/2024; 2503662, MARIANA ANCHISES CERQUEIRA FELIPPETTI, ESPECIALISTA EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 0, 49, 40, 89, 0, 1ª I, 17/08/2023; 250782X, MARIANA DUAİLIBE KORESAWA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 61, 40, 101, 0, 1ª I, 19/05/2024; 2508052, MARIANA ISSI DE AGUIAR, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 11, 110, 40, 161, 6, 1ª I, 09/05/2024; 2507064, MARRER YOUNES EL HAFI, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 51, 81, 40, 172, 0, 1ª I, 14/11/2023; 2506580, MAURO LOPES ALVARENGA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 15, 52, 40, 107, 0, 1ª I, 06/07/2023; 1822950, MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO (*), MÉDICO, 1ª IV, 0, 25, 40, 65, 0, 1ª IV, 15/09/2023; 2509199, MOISES FERREIRA DIAS, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 57, 40, 97, 0, 1ª I, 16/05/2024; 1992643, MOISES LUCAS DE ARAUJO FILHO (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 23,5, 0, 40, 63,5, 0, 2ª V, 26/11/2023; 2506211, MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 46, 40, 86, 0, 1ª I, 01/08/2023; 190602X, NADYA ROSANE NASCIMENTO BARREIROS DA SILVA, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 0, 44, 40, 84, 0, 1ª I, 17/05/2024; 1949950, NELSON KAZUO DAS NEVES IMAMURA (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 0, 0, 40, 40, 0, 2ª V, 03/09/2023; 250667X, NORMA LUCIA SANTANA DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 63, 47, 40, 150, 0, 1ª I, 09/07/2023; 2507412, NUBIA DE LIMA HONORIO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 33, 72, 40, 145, 60, 1ª I, 19/05/2024; 2503107, OTAVIO MANOEL DE JESUS JUNIOR (*), TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 20, 0, 40, 60, 0, 2ª V, 04/07/2023; 2508362, OZIEL BARBOSA RODRIGUES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 21, 61, 40, 122, 0, 1ª I, 14/05/2024; 2506653, PATRICIA FIDELES DOURADO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 11, 65, 40, 116, 7, 1ª I, 27/07/2023; 2503085, PATRICIA FONSECA DOS SANTOS MARTINS (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 5, 0, 40, 45, 0, 2ª V, 05/07/2023; 2509008, PAULA ROBERTA MOREIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 14, 60, 40, 114, 19, 1ª I, 14/05/2024; 2508826, PEDRO TOSTES ABREU, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 41, 66, 40, 147, 0, 1ª I, 14/05/2024; 250426X,

PERCIVAL BISPO BIZERRA (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 0, 0, 40, 40, 0, 2ª V, 29/12/2023; 250670X, POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 82, 40, 122, 0, 1ª I, 06/07/2023; 2507072, PRISCILA MODESTO MARIANO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 9, 92, 40, 141, 20, 1ª I, 15/11/2023; 2506904, PRISCILLA LOPES DE ARAUJO BREGION, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 60, 40, 100, 11, 1ª I, 12/09/2023; 2506963, RAFAEL DELFINO BRITO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 11, 100, 40, 151, 5, 1ª I, 18/09/2023; 2506866, RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 42, 101, 40, 183, 0, 1ª I, 01/08/2023; 2506459, RAFAEL VERAS SANTANA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 81, 40, 121, 0, 1ª I, 14/07/2023; 250751X, RAMON SERAINE FAGUNDES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 52, 40, 92, 0, 1ª I, 25/06/2024; 2508281, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 77, 40, 117, 0, 1ª I, 12/05/2024; 250524X, RAYANE LOPES SANTANA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 96, 40, 136, 0, 1ª I, 20/07/2023; 2506440, REGIANE FERREIRA LOPES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 48, 21, 40, 109, 0, 1ª I, 09/07/2023; 2508206, REINALDO DIAS BORGES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 42, 112, 40, 194, 0, 1ª I, 14/05/2024; 2507862, RENATA ARAUJO PEIXOTO DA CUNHA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 20, 60, 40, 120, 17, 1ª I, 09/05/2024; 2508370, ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 53, 40, 93, 0, 1ª I, 15/05/2024; 2508079, RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 21, 86, 40, 147, 20, 1ª I, 09/05/2024; 2509695, RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 84, 40, 124, 20, 1ª I, 26/05/2024; 1880330, RODRIGO DUTRA MILHOLI, MÉDICO, 1ª IV, 0, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL I, 06/04/2024; 2509210, RODRIGO MARQUES ALVES FERNANDES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 70, 40, 110, 0, 1ª I, 16/05/2024; 2508397, RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 2, 48, 40, 90, 0, 1ª I, 14/05/2024; 2507439, ROGERIO EUSTAQUIO DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 82, 42, 40, 164, 0, 1ª I, 05/05/2024; 250412X, ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, TECNICO EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 0, 50, 40, 90, 40, 1ª I, 02/02/2024; 2506912, SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 34, 85, 40, 159, 0, 1ª I, 29/08/2023; 2504448, SARAH REJANE MARTINS NOGUEIRA, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 0, 60, 40, 100, 9, 1ª I, 23/02/2024; 2506734, SERGIO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 8, 47, 40, 95, 0, 1ª I, 06/07/2023; 2507390, SUELEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 46, 40, 86, 0, 1ª I, 20/05/2024; 2507854, SUENE FERREIRA BAROZZI, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 48, 40, 88, 0, 1ª I, 07/05/2024; 2508192, SULAYNE DE LIMA HAMADA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 41, 27, 40, 108, 0, 1ª I, 10/05/2024; 2507544, TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 67, 108, 40, 215, 20, 1ª I, 06/05/2024; 2504669, TAMARA MARIA MENEZES CAHET (*), ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 0, 0, 25, 25, 0, 2ª V, 11/06/2024; 2505495, TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, ANALISTA EM ATIV. DE TRANSITO, 2ª V, 3, 59, 40, 102, 0, 1ª I, 02/07/2023; 2507005, THAIS PASTE DE MELO (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 33, 40, 73, 0, 2ª V, 17/10/2023; 2508400, THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 60, 85, 40, 185, 42, 1ª I, 22/05/2024; 2506815, THALIS MATHEUS MORAIS VILELA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 16, 0, 40, 56, 0, 2ª V, 13/07/2023; 2508222, THIAGO RODRIGUES GONCALVES, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 57, 40, 97, 0, 1ª I, 09/05/2024; 2508672, THULIO TEIXEIRA E SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 92, 61, 40, 193, 0, 1ª I, 13/05/2024; 2506629, TIAGO OLIVEIRA CUNHA (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 0, 40, 40, 0, 2ª V, 06/07/2023; 2507463, TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 69, 40, 109, 0, 1ª I, 06/05/2024; 2504561, TULIO MACHADO VIANA (*), ESPECIALISTA EM ATIV DE TRANSITO, 2ª V, 15, 0, 40, 55, 0, 2ª V, 30/04/2024; 2509032, VICENTE BATISTA MENDONCA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 39, 60, 40, 139, 28, 1ª I, 16/05/2024; 2508990, VICTOR DE MORAIS CURADO (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 21, 0, 40, 61, 0, 2ª V, 03/06/2024; 2507021, VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 12, 95, 40, 147, 0, 1ª I, 22/11/2023; 2508702, VICTOR LINS BATISTA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 76, 40, 116, 0, 1ª I, 13/05/2024; 2507676, VINICIUS SOUZA LIMA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 26, 110, 40, 176, 53, 1ª I, 07/05/2024; 2507838, VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 21, 119, 40, 180, 0, 1ª I, 07/05/2024; 2509105, WELLINGTON DIAS DOS REIS (*), AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 40, 40, 80, 0, 2ª V, 20/05/2024; 1747924, WELMA ALVES DE OLIVEIRA, GESTOR EM POL PÚBLICAS E GEST GOV, 1ª V, 42, 107, 40, 189, 0, ESPECIAL I, 19/07/2023; 250846X, WENDEL DA LUZ ARAUJO, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 0, 60, 40, 100, 0, 1ª I, 12/05/2024; 250748X, WESLEI SILVA DUTRA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 15, 46, 40, 100, 0, 1ª I, 06/05/2024; 2506564, WESLEY FERREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 20, 55, 40, 115, 0, 1ª I, 04/07/2023; 2509172, WILLIAM SILVEIRA MENDONCA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 47, 72, 40, 159, 0, 1ª I, 17/05/2024; 2507188, WILSON LEOCADIO DE SOUZA, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 37, 80, 40, 157, 206, 1ª I, 15/02/2024; 2507366, ZILDA MARIA SEIXO DE BRITTO CAVALCANTE, AGENTE DE TRANSITO, 2ª V, 14, 46, 40, 100, 20, 1ª I, 05/05/2024.

(* Servidor não atingiu pontuação mínima para ser promovido.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 1147-9, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 931 (novecentos e trinta e um) dias, ou seja, 2 anos, 6 meses 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 08/06/1990 a 28/12/1992, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00040005/2024-33.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320240001/2024-SEAPE, em face do que restou determinado no Despacho (121023005), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00035742/2023-03, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371, de 27/05/2022, publicado no DODF nº 100, de 30/05/2022, página 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 1762117 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula 193.702-2 - vogal, conforme Portaria nº 142, de 31/05/2022, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00722, emitida em 22/05/2024, em favor da empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, Processo SEI nº 04026-00015396/2024-10, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, cor amarelo ouro, galão 3,6l com rendimento de até 50m², conforme proposta da empresa, marca: resicolor. item 13, 80 (oitenta) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, cor vermelho, galão 3,6l com rendimento de até 50m², conforme proposta da empresa. marca: resicolor. item 14, 520 (quinhentos e vinte) galões de ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, cor azul del rey, galão 3,6l com rendimento de até 50m², conforme proposta da empresa. marca: resicolor. item 16 e 280 (duzentos e oitenta) LÂMPADA TIPO LED 24W PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS, painel plafon de sobrepor ac 85 – 265v, color 6500k cor branca, 30 x 30 cm, conforme proposta da empresa. marca: elgin, item 62.conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art.

67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00725, emitida em 22/05/2024, em favor da empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, Processo SEI nº 04026-00015387/2024-29, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) CABO FLEXÍVEL 6MM 750V PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS - com as seguintes características: cabo elétrico; de cobre; com seção de 2,5mm2; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor a escolher, marca: ligcabos, item 105, 50 (cinquenta) CABO FLEXÍVEL 10MM 750V PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS - com as seguintes características: cabo elétrico; de cobre; com seção de 2,5mm2; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, cor a escolher, marca: ligcabos, item 106, 10 (dez) CABO FLEXÍVEL 16MM 750V PARA REFORMA DOS ALOJAMENTOS E BANHEIROS DAS UNIDADES PRISIONAIS - com as seguintes características: cabo elétrico; de cobre; com seção de 2,5mm2; capa termoplástica antichama; tensão de isolamento de 450/750 v; cabo tipo flexível; rolos com 100 metros, marca: ligcabos, conforme proposta da empresa, item 107, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011762/2023-19, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 051563/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA., com vistas à contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços referentes à implantação ou substituição de abrigos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula nº 283.147-3, que atuará como Presidente, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, e ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula nº 284.528-8, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, por qualquer um dos membros segundo a Ordem de Serviço de designação.

Art. 4º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por CLEBER TEIXEIRA DE CARVALHO - Mat. 92.222-6, Técnico de Transportes Urbanos - Especialidade: Agente Administrativo, sendo 805 dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos períodos de 10/05/1994 a 06/08/1994; e, 20/10/1997 a 07/10/1999. Processo nº 00090-00002729/2024-71.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00008555/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, matrícula 266.377-5, para substituir o DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (DIPRIN), símbolo CPE-07, no período do dia 20 de maio até 31 de agosto de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Alterar os incisos XXX, XXXI, XXXII e XXXIV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que já foram alterados pelas OS nº 72, de 4 de julho de 2023, publicada no DODF nº 125 de 5 de julho de 2023 e OS nº 231, de 4 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, onde passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXX - EDUARDO ANDRADE DE JESUS, matrícula 046.092-3, para substituir o DIRETOR DE CONTROLE, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

XXXI - BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula 263.847-9, para substituir o GERENTE DE FISCALIZAÇÃO I, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

XXXII - MARCELO BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula 263.813-4, para substituir o GERENTE DE FISCALIZAÇÃO II, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

XXXIV - JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO, matrícula 042.221-5, para substituir o GERENTE DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00033704/2020-95, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 051.255/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa AS ENGENHARIA LTDA., cujo o objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras referentes à implantação de abrigos reduzidos de passageiros de ônibus na área atendida pelo Sistema de Transporte Público do Distrito Federal

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executora a que se refere o artigo anterior: GERSON ANTÔNIO SILVA SOARES FERREIRA, matrícula nº 283.147-3, que atuará como Presidente, PEDRO HENRIQUE FLORÊNCIO ALVES, matrícula nº 283.903-2, e DIEGO MACIEL BARBOSA, matrícula nº 284.589-X, na qualidade de membros da Comissão.

Art. 3º O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, por qualquer um dos membros segundo a Ordem de Serviço de designação.

Art. 4º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2024

PROCESSO: 00090-00001080/2022-17. INTERESSADOS: ALDROVANDO SOARES; ADALBERTO ROMERO JUNIOR; ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI; ADRIANA MARQUES SEIXAS; ADRIANA NUNES DA SILVA; ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE; ADRIANO LAZARO LOURENÇO DOS REIS; AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA; ALBERTO BOFF; ALESSANDRO RODRIGUES CARACA; ALESSANDRO SALERNO BORGES; ALINE ALMEIDA MAIA; ALINE APARECIDA DE SOUZA; ALINE OLIVEIRA NEVES; AMADOR MOREIRA DA SILVA (falecido)/SANDRA NERES DA SILVA MOREIRA (pensionista); ANA CAROLINA RENDE FROTA; ANA CRISTINA LOPES AFONSO; ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA; ANA MARIA MOREIRA DA SILVA; ANA SHEILA SILVA DUARTE; ANDERSON DA SILVA SOUZA; ANDRE DUTRA SILVA MAGALHAES; ANDRE GUIMARAES PEIXOTO; ANGELA SOLANO DA SILVA; ANTONIO BEZERRA REGO; ANTONIO DA SILVA PINTO; ARIANA BARBOSA SILVA; AURELIA R. DA S. FREITAS RIBEIRO; BRUNO MARTINS ALMEIDA; BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO; CAMILA WEIL DA COSTA; CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR; CARLOS SILVESTRE; CAROLINE JOYCE G. CAVALCANTI PIMENTA; CATIA RODRIGUES DE CARVALHO; CHARLES FERREIRA LEITE; CHRISTIANNE DE SOUZA VASCONCELLOS; CICERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA; CLARISSA REGINA LIMA DE SILVA; CLAUDIO ALVES RIBEIRO; CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS (falecido)/FRANCIMEIRE P. DE SOUSA SILVA (pensionista); CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS; CLEIVERTON FERREIRA MARIANO; CLEUBER GOUVEIA PAIAO; CRISTIANE ARAUJO RODRIGUES; CRISTINA A. DE LAMONICA FREIRE; CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO; DANIEL CARVALHO DUTRA; DANIEL CESAR CORREA DE C. LOPES DA ROSA; DANIEL DOS SANTOS FREITAS; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA; DANIELA GARCIA FERNANDES; DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO; DANUBIA ALVES TEIXEIRA RORIZ; DEBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO; DEBORAH LIMA MACIEL; DEBORAH SAMPAIO ALVES CORREIA; DEUZIRENE SILVA MOTA; DIEGO MARTINS GONÇALVES; EBE OLIVEIRA TORRES; EDIVARDO PEREIRA ALVES; EDSON PAZ DOS SANTOS; EDUARDO ALVES DOS S. GARCIA DE JESUS; EDUARDO FERREIRA FONSECA; ELDA MARIA SILVA MUNIZ; ELIENE RODRIGUES PIMENTEL; ELLEN CRISTINE SILVA; ENDRIGO GONÇALVES BASTOS; ERIKA FLAVIA MIGUEL LOBO; EVARISTO EVILAZO DA SILVA; FABIANA TEIXEIRA DE ABREU; FABIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES; FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS; FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA; FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS; FLAMARION FERREIRA E SILVA; FLAVIA GOMES FONSECA; FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS; FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO; FRANCISCO ARAUJO ALVES; FREDERICO CASTRO MARTINS; GABRIELA MACIEL MARQUES; GILBERTO CAMPOS FERRAZ; GILBERTO REIS BARROS; GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO; GRAZIANE S. RAMOS DE CARVALHO; GUSTAVO DE MOURA BASTOS; IGOR AZEVEDO COSTA; IGOR VIANNA AZEVEDO; ISAMARA MARTINS VASCONCELOS; ISRAEL BRAZ DA SILVA; JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM; JEAN RIDNER DOS REIS; JEMIMA M. DE ALBUQUERQUE BELLAS; JOAO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA; JOEL CEZAR DONATO; JOSE ALCI FERREIRA DE CARVALHO; JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO; JOSE DINIZ ROSA; JOSE XAVIER COSTA; KARINA BORGES MEDEIROS; KATIA ISABEL DOS SANTOS; KELMER SOUZA MELO; KLEVERTON BORGES DE SOUSA MACEDO; LARA PEREIRA MENDES; LEO SODRE ARAUJO; LEONARDO F. SOARES VASCONCELOS; LILIA SOARES DE SANTANA BATISTA; LINO GARCIA BORGES; LIOMAR JOSE OSORIO; LIVIA ANDREIA GOMES; LOUYSE GUIDE VEIGA ARBOES; LUCIANA ASSUNCAO XAVIER ALVES; LUCIANE CANTO DA ROSA; LUCILENA FERMINO; LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES; LUIZ CARLOS PINHEIRO; LUIZ HENRIQUE LEAO TEIXEIRA; LUZENIR CAMPOS DA SILVA; MARCELA MALDONADO ABRAHAO; MARCELO H. M. ANDRADE DE ARAUJO; MARCELO MACEDO DANTAS; MARCELO SILVEIRA DE SOUZA; MARCIA ENES SILVA GONDIN; MARCO ANTONIO FERRON ALONSO; MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR; MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES; MARTA ROSA DE FATIMA ALVES; MARYANNE RACKEL NEGREIROS DA SILVA; MATSON LOPES DA SILVA; MAURICIO WAGNER ALVES DE SA; MEIRE SANTANA DE CARVALHO; MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES; MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA; NAIR DOS ANJOS ROCHA; NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO; NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERI; ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA; PABLO WANDERSON DE OLIVEIRA; PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO; PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH; POLLYANNA COSTA MIRANDA; PRISCILA CARDOSOS DUARTE MARINHO; RAFAEL BARROS MELLO; RAFAEL DOS SANTOS LIMA; RAFAELLA NANTUA E. GIORDANO DE OLIVEIRA; RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO (falecido)/EVA MARIA GOMES NASCIMENTO (pensionista); REGINALDO DE PAIVA BARROS; RENATA COSTA ANES; RENATO O'CONNOR FERNANDES; RICARDO REGINO SANTOS; RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINHO; ROBERTO BISPO DE OLIVEIRA; ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS; ROBSON LEAO DOS SANTOS; RODRIGO SHUKRI OLSSON; ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL; ROGERIO FELICIANO PIRES; ROGERIO RODRIGUES DA SILVA; RONIVALDO BENTO COSTA; SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS; SARA QUEIROZ CUNHA; SILVIO RODRIGO SILVEIRA; SILVIO SANTOS BORGES; SIMONE MIRIAM MORAIS DE SOUZA; SUELY RODRIGUES LOUREIRO; TALITA

LIMA FREITAS; TALITA REBECA LARA DE SOUSA; THAIS REGAL ARAUJO; THALISSON ANDRADE AZEVEDO; TIAGO LUIZ MESSIAS; UESLEI RODRIGUES BATISTA; VINICIUS PEIXOTO JORDAO; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº. 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº. 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 do Anexo Único da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da diferença de atualização monetária, referente ao período compreendido entre 30/06/2022 a 29/09/2023, das despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 86.650,48 (oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). As despesas correrão nos Programas de Trabalho especificados, de acordo com a natureza dos débitos, conforme Notas de Créditos constantes no processo 00090-00002254/2024-12, elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 523, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1039873, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas para Consolidação de Familiares, da Subsecretaria de Política para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 15/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 524, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 2179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data 10/05/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 525, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IVANI MARTINS DA SILVA, matrícula nº 249714X, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 15/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 526, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 02546175, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão, da Assessoria Jurídico-legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 23/05/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 528, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.265-3, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9 e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00023957/2024-24.

Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Determinar o exercício provisório do servidor RAFAEL JOSÉ DA SILVA NETO, agente socioeducativo, matrícula: 195.707-4, para outra Unidade administrativa do Sistema Socioeducativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, com fundamento no art. 223 da LC nº 840/2011.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela comissão processante, conforme art. 222, §2º da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar POLYANA VELOSO RODRIGUES, matrícula nº 254397-4, e JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 0255583-2, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 1/2024, constante no processo SEI nº 00400-00018075/2024-47.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei nº 13.019/14, art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939, de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula nº 0249606-2, e LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula nº 0247479-4, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 01/2024, constante no processo SEI nº 00400-00018075/2024-47.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/14, artigo 47 do Decreto nº 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939, de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 252.163-6, em substituição a ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 246.926-X, e TALITA DE MELO SPINDULA, matrícula 254-461-X, em substituição a PATRICIA SILVA REGO, matrícula 248.479-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de de Locação de Imóvel nº 03/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Área Residencial 13, Conjunto 2, Loja 9 - Sobradinho II - Brasília/DF, para funcionamento do Conselho Tutelar de Sobradinho II, objeto do Processo 0417-001225/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEATRICE PAOLA ANDRADE SANTIAGO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula n.º 240.265-3, NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00051064/2023-98.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4 para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00110-00002689/2023-28, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 143, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 93, que designa a servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula nº 273.598-9, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Especial de Execução de Obras, para substituir RICARDO TERENCEZ CARDOSO, matrícula nº 278.520-X, Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o previsto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o art. 1º, alínea b, Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento das Servidoras CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6 e CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, entre os dias 27/05 e 29/05/2024, para a Cidade de Moções, no Estado do São Paulo, a fim de participar do BIM FÓRUM CONFERENCE - BRASIL, com ônus total por parte das Servidoras, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00001306/2024-85.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012; no art. 5º, V do Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012 e no Decreto Distrital nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, e o previsto do Art. 95, Inciso I, do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, Mat. 140.656-73, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; ANDRÉ ALVES SANTANA, Mat. 1.661.696-0, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, Mat. 186.273-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, membros titulares e, RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, Mat. 1.661.399-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 171.906-14, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização agropecuária, membros Suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Julgamento, destinada a receber e julgar as propostas de participação dos editais das chamadas públicas no âmbito do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF.

Art. 2º Em suas ausências ou impedimento, o Presidente da Comissão Permanente de Julgamento será substituído pelos demais membros, na ordem indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os membros titulares da Comissão de Julgamento serão substituídos em suas faltas eventuais pelos respectivos suplentes designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 117, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 63, referente ao ato de concessão de Adicional de Qualificação - AQ à servidora ANA CAROLINA DA SILVA, matrícula 1719021-5, processo 00070-00002450/2024-61, ONDE SE LÊ: "...a considerar de 01/05/2024...", LEIA-SE: "...a considerar de 29/04/2024...", mantendo-se inalterados os demais termos da.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 79, de 25 de abril de 2024, que institui a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de realização do circuito de festejos juninos do Distrito Federal e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno - RIDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 79, de 25 de abril de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I - ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 025546-15

....."

Art. 4º A servidora SHURAMA PINHEIRO TOLEDO é a responsável pela Coordenação da Comissão de Seleção do Edital.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 2024, página 44 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA, Matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Escola Art e Feira Artesanal" – Processo nº 00150-00002810/2024-53, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 2024, página 44 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO MOURA, Matrícula nº 174.535-2, Técnico de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento N.º 166/2023, referente ao Projeto " DF CURSO" – Processo nº 00150-00008610/2023-23, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 815, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro, página 69.

Art. 2º Incluir o Servidor FABIANO PEREIRA SILVA, Matrícula nº 175.438-6, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento N.º 166/2023, referente ao Projeto "DF CURSO"– Processo nº 00150-00008610/2023-23, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores MARCOS ANTÔNIO DE FARIA - Matrícula nº 238.612-7 - Técnico de Atividades Culturais e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE - Matrícula nº 240.600-4 - Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços Nº 35, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 79.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e Portaria nº 46, de 12/03/2024, DODF nº 50, de 13/03/2024, pag. 44, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula nº 243.483-0, como executora do Contrato de aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a ser firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, conforme processo SEI nº 00150-00001482/2024-78, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela

Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 08, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, pag. 44, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241909-2, Técnico em Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22/07/2024 a 05/08/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00150-00003273/2023-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, e tendo em vista a Portaria nº 46, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, pag. 44, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 20/05/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JAIRO DINIZ SILVA, matrícula nº 0219704- 9, Músico, Classe: Segunda, Padrão 5, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003169/2024-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, Art. 8º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ELTON VILAS BOAS, AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01030701, a contar de 09/04/2024. Processo 00431-00008454/2024-99.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, Art. 8º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSIVAN BATISTA CARDOSO, AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01042157, a contar de 03/02/2023. Processo 00431-00011063/2024-51.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de maio de 2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00006417/2024-46. Interessados: CATIANE FARIAS M GONÇALVES, ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, NIELMA MARQUES BATISTA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, dos servidores ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 02549905, CATIANE FARIAS M GONÇALVES, Matrícula: 2243830 E NIELMA MARQUES BATISTA, Matrícula: 2787628 para participação no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social (FONACEAS), no período de 02 a 05 de junho de 2024, na cidade de Manaus (AM).

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 24 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora IVY AMANDA SANTIS FREIRE, matrícula nº 0280143-4, Técnica em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00011139/2024-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 27 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ASSIRIA MARIANA SEABRA BISOLO, matrícula 02797178, para substituir ANA LETICIA LOPES VIEIRA DE CASTRO, matrícula 02215659, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Execução Orçamentária dos Fundos/DIORF/COPOF/SUAG/SEEDS, no dia 17/05/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015724/2023-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADMILSON DA ROSA BRITES, matrícula: 0284351-X e, FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula: 0282267-9, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2023, firmado com a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção das piscinas do complexo aquático Claudio Coutinho, com substituição de azulejos, pisos cerâmico/pedras, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas, objeto do processo nº 00220-00002390/2023-90.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADMILSON DA ROSA BRITES - Matrícula 0284351-X, em substituição a IZAIAS SOARES PEREIRA, Matrícula: 282.290-3, para atuar como executor local titular do Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, objeto do processo nº 00220-00002690/2019-92.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADMILSON DA ROSA BRITES, matrícula: 0284351-X, e a servidora NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula: 0175617-6, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 037/2019, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por finalidade a prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-00004686/2019-69.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL BORGES BUENO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 2º Designar ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 3º Dispensar ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 4º Designar PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FLAVIO JOSE ALVES CESAR, matrícula nº 39.011-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 282.953-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-0000827/2024-21.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281001-8, Gerente da Gerência de Cadastro, Arquivo e Digitalização, CPE 06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Chefe da Unidade de Registro Empresarial, CNE-4 desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, por motivo de Viagem à Serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002062/2024-39.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 06300197, Assessora Especial da Presidência, CNE - 07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279194-3, Diretora de Inovação e Integração, CNE 05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, por motivo de Viagem à Serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002057/2024-26

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 0279276-1, Assessor da Diretoria de Tecnologia, Infraestrutura e Governança, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, Diretor de Tecnologia,

Infraestrutura e Governança, CNE05 desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024, por motivo de Viagem à Serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002117/2024-19.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2024

Averbação de tempo de serviço/contribuição.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado à Fundação Universidade de Brasília pela servidora LUCIANE RODRIGUES SOARES, matrícula nº 187.401-2, Auditora de Controle Interno, referente ao período de 17/07/1995 a 18/03/1997, compreendendo o total de 611 (seiscentos e onze) dias de tempo de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Universidade de Brasília, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 0480-001498/2010.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001835/2024-99, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de software de criação e tratamento de imagens, edição de texto, diagramação de material gráfico e edição de vídeo.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, matrícula nº 274.046-X;

II – integrante técnico: LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X; e

III – integrante administrativo: CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº: 2371308, para substituir CELESTINO CHUPEL, matrícula nº: 118377X, no cargo de Defensor Público-Geral, Símbolo DPG-00, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 23 a 26/05/2024, por afastamento regulamentar do titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 222, DE 24 DE MAIO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA, matrícula nº 2542943, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00014693/2024-90, a contar de 15 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00007940/2023-04. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOBRAZIL - HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA. - HOB BRASÍLIA.. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00012028/2023-66. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 31/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026769/2020-81. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA S/S LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00026779/2020-17. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 08/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00041226/2020-94. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 21/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA. - OFTALMED. Objeto: Reajuste dos pacotes. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Sérgio Elias Saraiva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-001490/2019. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 23/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOG - CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, o Sr. Raul Fernandes Marinheiro Neto e a Sra. Thays Marques Barbosa.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51.463/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00003143/2023-01. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e a empresa TRUCKS COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel via satélite, de âmbito nacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites, com fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de crédito de recarga, com validade de 12 meses, para telefone IsatPhone Pro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (136336879) e na Proposta (139039587). DATA DE ASSINATURA: 17/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho:

04.122.8203.8517-9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE0207, emitida em 24/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - Cel. QOPM, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa TRUCKS COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICAÇÕES LTDA: MIGUEL ANGELO NUNES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE
PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

A Administração Regional do Gama do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 08 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Gama, e pelos respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Gama é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1.5. Inscrição;

1.6. Indicação / Eleição;

1.7. Nomeação; e

1.8. Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Gama, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

2.3. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

2.4. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Gama;

2.5. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.6. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Gama.

2.9. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 03/06/2024 a 02/07/2024.

3.2. Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no Protocolo da Administração Regional do Gama.

3.3. O formulário de inscrição de candidatura, constante no Anexo I deste Edital, será disponibilizado eletronicamente no site da Administração Regional do Gama pelo endereço <https://www.gama.df.gov.br>

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Gama:

4.2. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.3. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.4. Deferir ou indeferir inscrição; e

4.5. Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1. Período: 10/07/2024

5.2. Horário: Das 14h:30 min às 16h:30 min.

5.3. Local: Espaço Cultural Galpãozinho - Praça 02 Lt 02, Setor Central Gama/DF, próximo à rodoviária do Gama.

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

5.5. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Gama e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.7. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

01 representante da área da Mobilidade;

01 representante da área da Habitação;

01 representante da área Ambiental;

01 representante da área do Patrimônio Cultural;

01 representante da área da Moradia/Inquilinos;

02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;

01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;

Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo(a) Administrador(a) Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Gama.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:
DADOS DO CANDIDATO TITULAR:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:
DADOS DO CANDIDATO SUPLENTE:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 12.960 de 28 de dezembro de 1990, que prevê a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS), torna público o presente Edital Público para o chamamento da sociedade civil organizada, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

1. Propósito do Edital de Chamamento Público

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é promover participação ativa da comunidade local junto à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, visando o planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade;

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto nº 12.960 de 28/12/1990, além das condições estabelecidas neste Edital.

2. Participação no Chamamento Público

2.1 Sociedades civis organizadas, entidades de classe, clubes de serviços locais e demais interessados para comporem a Comissão de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

3. Composição da COMDEMA

3.1 A COMDEMA da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante será composta por 12 (doze) membros, além do Administrador Regional, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990;

3.2 Dos membros da COMDEMA, 07 (sete) serão escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, enquanto os outros 05 (cinco) serão representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal;

3.3 Os membros serão designados pelos Administradores Regionais, de conformidade com as indicações feitas pelos órgãos participantes.

4. Funcionamento e Competências

4.1 A COMDEMA terá as seguintes competências, entre outras:

a) Elaborar plano de trabalho;

b) Cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal;

c) Elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição na área sob jurisdição da Região Administrativa;

d) Receber, analisar e encaminhar denúncias de degradação da qualidade ambiental;

e) Propor soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;

f) Acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;

g) Promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;

h) Auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas, entre outras atribuições.

5. Mandato e Recondução

5.1 Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme estabelecido no Decreto nº 12.960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante, NÃO cabendo remunerações de qualquer tipo;

5.2 Para assegurar a renovação anual de parte dos membros das COMDEMAS, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

6. Inscrições

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser enviada por meio do e-mail inscricaocondemamb@gmail.com, ou diretamente na Sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizada na terceira Avenida Praça Pe. Roque projeção 02;

6.2 Os interessados em compor a COMDEMA da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante deverão realizar suas inscrições no período de 27/05/2024 a 04/06/2024.

7. Disposições Finais

7.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e em página do sítio eletrônico www.bandeirante.df.gov.br bem como nas redes sociais que dispõe esse Órgão, contando da data de publicação do Edital;

7.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.3 A administração pública não cobrará dos interessados taxa para participar deste Chamamento Público;

7.4 A participação na COMDEMA será considerada como serviço público relevante, NÃO cabendo remunerações de qualquer tipo;

7.5 Para mais informações, entrar em contato através de 3550-6228. Ramal 8022;

7.6 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Ficha de Inscrição.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Administrador Regional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Representação (marque uma das opções):	
<input type="checkbox"/> Representante da Comunidade.	
<input type="checkbox"/> Representante de Entidade de Classe.	
<input type="checkbox"/> Representante de Clube de Serviços Local.	

Brasília/DF, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00413-00001556/2024-00. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Valor: R\$91,04 (noventa e um reais e quatro centavos). Serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário referente a Maio de 2024, identificação nº 927392-1. Em 27/05/2024, a Diretora-Presidente do Iprevid-DF, conforme o art. 87 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no Decreto 39.381 de 10/10/2018, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 050868/2024. SIGGO Nº 050868. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.911.992/0001-03. Objeto: serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, no Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor do Contrato: R\$ 7.625.576,36 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600-338003464. Nota de Empenho: 2024NE05836. Valor de empenho inicial: R\$ 4.617.710,13 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil setecentos e dez reais e treze centavos). Emitido em: 24/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588395/2023-41. Data de Assinatura: 27/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ANDRE LUIS LIMA BISCACIO e ANA LÚCIA ZENKNER PERCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051037/2024. SIGGO Nº 051037. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BHP PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 09.502.960/0001.24. Objeto: aquisição de mobiliários Médicos e Hospitalares: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 1.723.600,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1600-138003467. Nota de Empenho: 2024NE05827. Valor de empenho inicial: R\$ 1.723.600,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais). Emitido em: 22/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00061923/2024-08. Data de Assinatura: 27/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: WILIAM DONISETE DE PAULA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051652/2024. SIGGO Nº 051652. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Objeto: a aquisição de exntores de incêndio e suportes, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 146/2022 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 63.081,00 (sessenta e três mil oitenta e um reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE05827. Valor de empenho inicial: R\$ 63.081,00 (sessenta e três mil oitenta e um reais). Emitido em: 24/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00121550/2024-23. Data de Assinatura: 24/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.205.159/0008-35. Objeto: retificar a Cláusula Quinta – do valor, para incluir a planilha consolidada de fórmulas em razão de erro material, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

CÓDIGO BR	LOTE	REGIÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO BIANUAL
3697	LOTE 9	REGIÃO OESTE	Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia.	un	2.451.336	R\$ 1.617.160,21	R\$ 19.405.922,58	R\$ 38.811.845,15

CONSOLIDADA DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS				LOTE 09							
CÓDIGO BR	ITEM	REFEIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CAPS AD III CEILÂNDIA	CAPS BRAZLÂNDIA I	LOTE 09	VALOR MENSAL	TOTAL	VALOR ANUAL	TOTAL
3697	DIETA FRACIOODA PARA PACIENTE										
	1	Desjejum	un	R\$ 10,0900	840	252	R\$ 11.018,2800	R\$ 11.018,2800		R\$ 132.219,3600	R\$ 264.438,7200
	2	Colação	un	R\$ 4,9500	50	0	R\$ 247,5000	R\$ 247,5000		R\$ 2.970,0000	R\$ 5.940,0000
	3	Almoço	un	R\$ 25,8100	426	110	R\$ 13.834,1600	R\$ 13.834,1600		R\$ 166.009,9200	R\$ 332.019,8400
	4	Merenda	un	R\$ 8,2750	696	113	R\$ 6.694,4750	R\$ 6.694,4750		R\$ 80.333,7000	R\$ 160.667,4000
	5	Jantar	un	R\$ 29,9032	259	0	R\$ 7.744,9288	R\$ 7.744,9288		R\$ 92.939,1456	R\$ 185.878,2912
	6	Ceia	un	R\$ 9,0000	1	0	R\$ 9,0000	R\$ 9,0000		R\$ 108,0000	R\$ 216,0000
	DIETA FRACIOODA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE							R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	7	Desjejum	un	R\$ 4,8858	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	8	Colação	un	R\$ 7,5599	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	9	Almoço	un	R\$ 32,0636	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10	Merenda	un	R\$ 12,0061	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	11	Jantar	un	R\$ 31,8222	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	12	Ceia	un	R\$ 11,4285	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	DIETA FRACIOODA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE							R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	13	Desjejum	un	R\$ 10,7483	10	0	R\$ 107,4830	R\$ 107,4830		R\$ 1.289,7960	R\$ 2.579,5920
	14	Colação	un	R\$ 4,3690	10	0	R\$ 43,6900	R\$ 43,6900		R\$ 524,2800	R\$ 1.048,5600
	15	Almoço	un	R\$ 29,8092	10	0	R\$ 298,0920	R\$ 298,0920		R\$ 3.577,1040	R\$ 7.154,2080
16	Merenda	un	R\$ 9,1760	10	0	R\$ 91,7600	R\$ 91,7600		R\$ 1.101,1200	R\$ 2.202,2400	
17	Jantar	un	R\$ 29,8092	10	0	R\$ 298,0920	R\$ 298,0920		R\$ 3.577,1040	R\$ 7.154,2080	
18	Ceia	un	R\$ 9,4010	10	0	R\$ 94,0100	R\$ 94,0100		R\$ 1.128,1200	R\$ 2.256,2400	

DIETA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
19	Colação	un	RS 5,7913	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
20	Almoço	un	RS 18,3241	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
21	Merenda	un	RS 8,3169	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
22	Jantar	un	RS 18,3241	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
23	Ceia	un	RS 8,2515	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
24	Desjejum	un	RS 6,7152	10	0	RS 67,1520	RS 67,1520	RS 805,8240		
25	Colação	un	RS 6,9498	10	0	RS 69,4980	RS 69,4980	RS 833,9760		
26	Almoço	un	RS 18,3093	10	0	RS 183,0930	RS 183,0930	RS 2.197,1160		
27	Merenda	un	RS 7,5159	10	0	RS 75,1590	RS 75,1590	RS 901,9080		
28	Jantar	un	RS 18,3093	10	0	RS 183,0930	RS 183,0930	RS 2.197,1160		
29	Ceia	un	RS 7,5159	10	0	RS 75,1590	RS 75,1590	RS 901,9080		
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
30	Desjejum	un	RS 9,0913	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
31	Almoço	un	RS 20,1455	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
32	Jantar	un	RS 20,9463	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
DIETA FRACIOODA PARA ACOMPANHANTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
33	Desjejum	un	RS 10,4300	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
34	Colação	un	RS 4,3690	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
35	Almoço	un	RS 19,4368	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
36	Merenda	un	RS 9,4530	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
37	Jantar	un	RS 20,2679	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
38	Ceia	un	RS 9,1760	0	0	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000		
39	Desjejum	un	RS 9,2388	42	0	RS 388,0296	RS 388,0296	RS 4.656,3552		
40	Almoço	un	RS 15,2249	162	0	RS 2.466,4338	RS 2.466,4338	RS 29.597,2056		
41	Jantar	un	RS 20,7529	26	0	RS 539,5754	RS 539,5754	RS 6.474,9048		
42	Ceia	un	RS 18,3000	87	0	RS 1.592,1000	RS 1.592,1000	RS 19.105,2000		
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS				2.709	475	RS 46.120,7636	RS 46.120,7636	RS 553.449,1632	RS 1.106.898,3264	
CONSOLIDADA DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS					LOTE 09					
CÓDIGO BR	ITEM	REFEIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09	VALOR TOTAL REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL BIANUAL
DIETA FRACIOODA PARA PACIENTE										
1	Desjejum	un	RS 10,3100	7.287	2.216	RS 97.975,9300	RS 97.975,9300	RS 1.175.711,1600	RS 2.351.422,3200	
2	Colação	un	RS 5,2200	7.083	2.013	RS 47.481,1200	RS 47.481,1200	RS 569.773,4400	RS 1.139.546,8800	
3	Almoço	un	RS 20,7440	7.452	2.030	RS 196.694,6080	RS 196.694,6080	RS 2.360.335,2960	RS 4.720.670,5920	
4	Merenda	un	RS 7,5310	7.240	1.980	RS 69.435,8200	RS 69.435,8200	RS 833.229,8400	RS 1.666.459,6800	
5	Jantar	un	RS 20,3885	7.198	1.875	RS 184.984,8605	RS 184.984,8605	RS 2.219.818,3260	RS 4.439.636,6520	
6	Ceia	un	RS 7,8737	7.271	1.867	RS 71.949,8706	RS 71.949,8706	RS 863.398,4472	RS 1.726.796,8944	
DIETA FRACIOODA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE							RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000
7	Desjejum	un	RS 6,1851	15	161	RS 1.088,5776	RS 1.088,5776	RS 13.062,9312	RS 26.125,8624	
8	Colação	un	RS 7,7701	15	150	RS 1.282,0665	RS 1.282,0665	RS 15.384,7980	RS 30.769,5960	
9	Almoço	un	RS 25,0423	15	150	RS 4.131,9795	RS 4.131,9795	RS 49.583,7540	RS 99.167,5080	
10	Merenda	un	RS 12,2298	15	150	RS 2.017,9170	RS 2.017,9170	RS 24.215,0040	RS 48.430,0080	
11	Jantar	un	RS 24,0223	15	161	RS 4.227,9248	RS 4.227,9248	RS 50.735,0976	RS 101.470,1952	
12	Ceia	un	RS 11,9602	15	153	RS 2.009,3136	RS 2.009,3136	RS 24.111,7632	RS 48.223,5264	
DIETA FRACIOODA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE							RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000
13	Desjejum	un	RS 10,7267	218	816	RS 11.091,4078	RS 11.091,4078	RS 133.096,8936	RS 266.193,7872	
14	Colação	un	RS 5,7115	225	29	RS 1.450,7210	RS 1.450,7210	RS 17.408,6520	RS 34.817,3040	
15	Almoço	un	RS 18,8754	263	759	RS 19.290,6588	RS 19.290,6588	RS 231.487,9056	RS 462.975,8112	
16	Merenda	un	RS 7,1779	214	643	RS 6.151,4603	RS 6.151,4603	RS 73.817,5236	RS 147.635,0472	
17	Jantar	un	RS 18,8754	217	698	RS 17.270,9910	RS 17.270,9910	RS 207.251,8920	RS 414.503,7840	
18	Ceia	un	RS 8,4531	189	645	RS 7.049,8854	RS 7.049,8854	RS 84.598,6248	RS 169.197,2496	
DIETA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE							RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000
19	Colação	un	RS 5,7282	6	15	RS 120,2922	RS 120,2922	RS 1.443,5064	RS 2.887,0128	
20	Almoço	un	RS 10,5442	6	259	RS 2.794,2130	RS 2.794,2130	RS 33.530,5560	RS 67.061,1120	
21	Merenda	un	RS 5,8509	6	243	RS 1.456,8741	RS 1.456,8741	RS 17.482,4892	RS 34.964,9784	
22	Jantar	un	RS 12,6216	6	245	RS 3.168,0216	RS 3.168,0216	RS 38.016,2592	RS 76.032,5184	
23	Ceia	un	RS 6,0941	6	245	RS 1.529,6191	RS 1.529,6191	RS 18.355,4292	RS 36.710,8584	

	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000			
24	Desjejum	un	RS 7,2492	264	99	RS 2.631,4596	RS 2.631,4596	RS 31.577,5152	RS 63.155,0304			
25	Colação	un	RS 6,8589	204	88	RS 2.002,7988	RS 2.002,7988	RS 24.033,5856	RS 48.067,1712			
26	Almoço	un	RS 17,2419	196	126	RS 5.551,8918	RS 5.551,8918	RS 66.622,7016	RS 133.245,4032			
27	Merenda	un	RS 7,2492	181	88	RS 1.950,0348	RS 1.950,0348	RS 23.400,4176	RS 46.800,8352			
28	Jantar	un	RS 17,1956	216	142	RS 6.156,0248	RS 6.156,0248	RS 73.872,2976	RS 147.744,5952			
29	Ceia	un	RS 7,2477	229	100	RS 2.384,4933	RS 2.384,4933	RS 28.613,9196	RS 57.227,8392			
	DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000			
30	Desjejum	un	RS 9,8760	3.484	2.070	RS 54.851,3040	RS 54.851,3040	RS 658.215,6480	RS 1.316.431,2960			
31	Almoço	un	RS 20,2859	3.940	1.954	RS 119.565,0946	RS 119.565,0946	RS 1.434.781,1352	RS 2.869.562,2704			
32	Jantar	un	RS 21,0706	3.712	1.907	RS 118.395,7014	RS 118.395,7014	RS 1.420.748,4168	RS 2.841.496,8336			
	DIETA FRACIOODA PARA ACOMPANHANTE					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000			
33	Desjejum	un	RS 11,3443	427	130	RS 6.318,7751	RS 6.318,7751	RS 75.825,3012	RS 151.650,6024			
34	Colação	un	RS 6,7244	426	125	RS 3.705,1444	RS 3.705,1444	RS 44.461,7328	RS 88.923,4656			
35	Almoço	un	RS 19,5817	440	126	RS 11.083,2422	RS 11.083,2422	RS 132.998,9064	RS 265.997,8128			
36	Merenda	un	RS 8,8309	435	123	RS 4.927,6422	RS 4.927,6422	RS 59.131,7064	RS 118.263,4128			
37	Jantar	un	RS 20,2783	424	124	RS 11.112,5084	RS 11.112,5084	RS 133.350,1008	RS 266.700,2016			
38	Ceia	un	RS 8,4771	424	124	RS 4.645,4508	RS 4.645,4508	RS 55.745,4096	RS 111.490,8192			
	REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES					RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000	RS 0,0000			
39	Desjejum	un	RS 10,0497	382	86	RS 4.703,2596	RS 4.703,2596	RS 56.439,1152	RS 112.878,2304			
40	Almoço	un	RS 19,9902	6.147	2.123	RS 165.318,9540	RS 165.318,9540	RS 1.983.827,4480	RS 3.967.654,8960			
41	Jantar	un	RS 20,5026	258	562	RS 16.812,1320	RS 16.812,1320	RS 201.745,5840	RS 403.491,1680			
42	Ceia	un	RS 18,1064	3.392	1.197	RS 83.090,2696	RS 83.090,2696	RS 997.083,2352	RS 1.994.166,4704			
	TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS					70.158	28.797	RS 1.379.860,3138	RS 1.379.860,3138	RS 16.558.323,7656		
	CONSOLIDADA DE PREPARADOS								LOTE 09			
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÊRO ALIMENTÍCIO						UNIDADE DE REQUISIÇÃO	DE	PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09
1	Açúcar cristal						g		RS 0,0100	232	30	RS 2,62
2	Água de coco						ml		RS 0,0294	63.566	6.279	RS 2.053,44
3	Amido de milho						g		RS 0,0331	1	61	RS 2,05
4	Azeite de oliva extra virgem						ml		RS 0,0875	2	30	RS 2,80
5	Banana (qualquer variedade)						unidade média		RS 0,5800	174	65	RS 138,62
6	Biscoito água ou água e sal ou doce						g		RS 0,0433	142	115	RS 11,13
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro						ml		RS 0,0301	113.688	1.968	RS 3.481,25
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)						ml		RS 0,0545	9.021	18.796	RS 1.516,03
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro						ml		RS 0,0105	10.733	6.825	RS 184,36
10	Coquetel ou Creme de frutas						ml		RS 0,0313	52.063	33.425	RS 2.675,77
11	Farelo de aveia						g		RS 0,0603	10	1.500	RS 91,05
12	Gelatina dietética preparada						g		RS 0,0800	33	950	RS 78,64
13	Gelatina preparada						g		RS 0,0778	100	200	RS 23,34
14	Iogurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose adoçado ou não						unidade		RS 4,6900	2.000	30	RS 9.520,70
15	Leite em pó integral instantâneo						g		RS 0,0572	14.114	610	RS 842,21
16	Leite pasteurizado integral						ml		RS 0,0097	330.216	346	RS 3.206,45
17	Maçã						unidade média		RS 2,5000	26	71	RS 242,50
18	Mamão						g		RS 0,0200	7.324	3.921	RS 224,90
19	Manteiga com ou sem sal						g		RS 0,1179	100	0	RS 11,79
20	Melancia à francesa						g		RS 0,0156	726	477	RS 18,77
21	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro						ml		RS 0,0513	27.725	196.991	RS 11.527,93
22	Ovo mexido ou cozido ou frito						unidade		RS 1,6000	2.000	480	RS 3.968,00
23	Picolé de frutas variadas						unidade		RS 1,2500	100	30	RS 162,50
24	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.						g		RS 0,0798	3.878	669	RS 362,85
25	Pão francês ou pão doce ou pão de forma ou pão integral com ou sem manteiga						porção de 50g		RS 1,6871	6.607	59	RS 11.246,21
26	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)						unidade		RS 6,5177	13	30	RS 280,26
27	Sanduíche de carne ou frango (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 50g de carne ou frango)						unidade		RS 9,1500	150	30	RS 1.647,00
28	Sorvete normal ou dietético						g		RS 0,0094	500	30	RS 4,98
29	Sopa de legumes com carne ou frango (liquidificada ou não)						ml		RS 0,0207	10.000	30	RS 207,62

30	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	R\$ 0,0317	33.342	11.629	R\$ 1.425,58			
31	Suco de fruta a 100%	ml	R\$ 0,1025	1.000	6.000	R\$ 717,50			
32	Laranja (qualquer variedade)	unidade média	R\$ 0,8800	50	60	R\$ 96,80			
33	Torrada doce ou salgada	g	R\$ 0,1109	500	461	R\$ 106,57			
TOTAL DE PREPARADOS				690.136	292.198	R\$56.082,23			
CONSOLIDADA DE EQUIPOS						LOTE 09			
PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09	VALOR TOTAL EQUIPOS	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL BIANUAL
EG 01	Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema aberto Código BR: 462239	un	R\$ 2,4287	406	354	R\$ 1.845,81	R\$ 1.845,81	R\$ 22.149,74	R\$ 44.299,49
EG 02	Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema fechado Código BR: 462239	un	R\$ 6,2363	271	320	R\$ 3.685,65	R\$ 3.685,65	R\$ 44.227,84	R\$ 88.455,68
EB 03	Equipo para Bomba de Infusão, sistema aberto Código BR: 465750	un	R\$ 39,4514	206	10	R\$ 8.521,50	R\$ 8.521,50	R\$ 102.258,03	R\$ 204.516,06
EB 04	Equipo para Bomba de Infusão, sistema fechado Código BR:465750	un	R\$ 40,2783	88	320	R\$ 16.433,55	R\$ 16.433,55	R\$ 197.202,56	R\$ 394.405,11
F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código BR: 395529	un	R\$ 0,8160	3.408	1.667	R\$ 4.141,20	R\$ 4.141,20	R\$ 49.694,40	R\$ 99.388,80
F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código BR: 395537	un	R\$ 0,9862	6.285	2.414	R\$ 8.578,95	R\$ 8.578,95	R\$ 102.947,45	R\$ 205.894,89
F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código BR: 395527	un	R\$ 0,9784	55	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79	R\$ 657,48	R\$ 1.314,97
TOTAL DE EQUIPOS				10.719	5.086	R\$ 43.261,46	R\$ 43.261,46	R\$ 519.137,50	R\$ 1.038.275,00

LEIA-SE:

CÓDIGO BR	LOTE	REGIÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR ESTIMADO BIANUAL		
3697	LOTE 9	REGIÃO OESTE	Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia.	un	2.451.336	R\$ 1.617.160,21	R\$ 19.405.922,58	R\$ 38.811.845,15		
CONSOLIDADA DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS				LOTE 09						
CÓDIGO BR	ITEM	REFEIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CAPS AD III CEILÂNDIA	CAPS BRAZLÂNDIA I	LOTE 09	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR BIANUAL
3697	DIETA FRACIOODA PARA PACIENTE									
	1	Desjejum	un	R\$ 10,0900	840	252	R\$ 11.018,2800	R\$ 11.018,2800	R\$ 132.219,3600	R\$ 264.438,7200
	2	Colação	un	R\$ 4,9500	50	0	R\$ 247,5000	R\$ 247,5000	R\$ 2.970,0000	R\$ 5.940,0000
	3	Almoço	un	R\$ 25,8100	426	110	R\$ 13.834,1600	R\$ 13.834,1600	R\$ 166.009,9200	R\$ 332.019,8400
	4	Merenda	un	R\$ 8,2750	696	113	R\$ 6.694,4750	R\$ 6.694,4750	R\$ 80.333,7000	R\$ 160.667,4000
	5	Jantar	un	R\$ 29,9032	259	0	R\$ 7.744,9288	R\$ 7.744,9288	R\$ 92.939,1456	R\$ 185.878,2912
	6	Ceia	un	R\$ 9,0000	1	0	R\$ 9,0000	R\$ 9,0000	R\$ 108,0000	R\$ 216,0000
	DIETA FRACIOODA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE									
	7	Desjejum	un	R\$ 4,8858	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	8	Colação	un	R\$ 7,5599	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	9	Almoço	un	R\$ 32,0636	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	10	Merenda	un	R\$ 12,0061	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	11	Jantar	un	R\$ 31,8222	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	12	Ceia	un	R\$ 11,4285	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	DIETA FRACIOODA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE									
	13	Desjejum	un	R\$ 10,7483	10	0	R\$ 107,4830	R\$ 107,4830	R\$ 1.289,7960	R\$ 2.579,5920
	14	Colação	un	R\$ 4,3690	10	0	R\$ 43,6900	R\$ 43,6900	R\$ 524,2800	R\$ 1.048,5600
	15	Almoço	un	R\$ 29,8092	10	0	R\$ 298,0920	R\$ 298,0920	R\$ 3.577,1040	R\$ 7.154,2080
	16	Merenda	un	R\$ 9,1760	10	0	R\$ 91,7600	R\$ 91,7600	R\$ 1.101,1200	R\$ 2.202,2400
	17	Jantar	un	R\$ 29,8092	10	0	R\$ 298,0920	R\$ 298,0920	R\$ 3.577,1040	R\$ 7.154,2080
	18	Ceia	un	R\$ 9,4010	10	0	R\$ 94,0100	R\$ 94,0100	R\$ 1.128,1200	R\$ 2.256,2400
	DIETA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE									
	19	Colação	un	R\$ 5,7913	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	20	Almoço	un	R\$ 18,3241	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	21	Merenda	un	R\$ 8,3169	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	22	Jantar	un	R\$ 18,3241	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	23	Ceia	un	R\$ 8,2515	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE									
	24	Desjejum	un	R\$ 6,7152	10	0	R\$ 67,1520	R\$ 67,1520	R\$ 805,8240	R\$ 1.611,6480
	25	Colação	un	R\$ 6,9498	10	0	R\$ 69,4980	R\$ 69,4980	R\$ 833,9760	R\$ 1.667,9520
	26	Almoço	un	R\$ 18,3093	10	0	R\$ 183,0930	R\$ 183,0930	R\$ 2.197,1160	R\$ 4.394,2320
	27	Merenda	un	R\$ 7,5159	10	0	R\$ 75,1590	R\$ 75,1590	R\$ 901,9080	R\$ 1.803,8160
	28	Jantar	un	R\$ 18,3093	10	0	R\$ 183,0930	R\$ 183,0930	R\$ 2.197,1160	R\$ 4.394,2320
	29	Ceia	un	R\$ 7,5159	10	0	R\$ 75,1590	R\$ 75,1590	R\$ 901,9080	R\$ 1.803,8160
	DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE									
	30	Desjejum	un	R\$ 9,0913	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	31	Almoço	un	R\$ 20,1455	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	32	Jantar	un	R\$ 20,9463	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	DIETA FRACIOODA PARA ACOMPANHANTE									
	33	Desjejum	un	R\$ 10,4300	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	34	Colação	un	R\$ 4,3690	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	35	Almoço	un	R\$ 19,4368	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
36	Merenda	un	R\$ 9,4530	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
37	Jantar	un	R\$ 20,2679	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
38	Ceia	un	R\$ 9,1760	0	0	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES										
39	Desjejum	un	R\$ 9,2388	42	0	R\$ 388,0296	R\$ 388,0296	R\$ 4.656,3552	R\$ 9.312,7104	
40	Almoço	un	R\$ 15,2249	162	0	R\$ 2.466,4338	R\$ 2.466,4338	R\$ 29.597,2056	R\$ 59.194,4112	
41	Jantar	un	R\$ 20,7529	26	0	R\$ 539,5754	R\$ 539,5754	R\$ 6.474,9048	R\$ 12.949,8096	
42	Ceia	un	R\$ 18,3000	87	0	R\$ 1.592,1000	R\$ 1.592,1000	R\$ 19.105,2000	R\$ 38.210,4000	
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS					2.709	475	R\$ 46.120,7636	R\$ 46.120,7636	R\$ 553.449,1632	R\$ 1.106.898,3264

CONSOLIDADA DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS					LOTE 09						
CÓDIGO BR	ITEM	REFEIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09	VALOR TOTAL TRANSPORTADAS	REFEIÇÕES	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL BIANUAL
3697	DIETA FRACIOODA PARA PACIENTE										
	1	Desjejum	un	R\$ 10,3100	7.287	2.216	R\$ 97.975,9300	R\$ 97.975,9300		R\$ 1.175.711,1600	R\$ 2.351.422,3200
	2	Colação	un	R\$ 5,2200	7.083	2.013	R\$ 47.481,1200	R\$ 47.481,1200		R\$ 569.773,4400	R\$ 1.139.546,8800
	3	Almoço	un	R\$ 20,7440	7.452	2.030	R\$ 196.694,6080	R\$ 196.694,6080		R\$ 2.360.335,2960	R\$ 4.720.670,5920
	4	Merenda	un	R\$ 7,5310	7.240	1.980	R\$ 69.435,8200	R\$ 69.435,8200		R\$ 833.229,8400	R\$ 1.666.459,6800
	5	Jantar	un	R\$ 20,3885	7.198	1.875	R\$ 184.984,8605	R\$ 184.984,8605		R\$ 2.219.818,3260	R\$ 4.439.636,6520
	6	Ceia	un	R\$ 7,8737	7.271	1.867	R\$ 71.949,8706	R\$ 71.949,8706		R\$ 863.398,4472	R\$ 1.726.796,8944
	DIETA FRACIOODA ANTI-INFLAMATÓRIA PARA PACIENTE						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	7	Desjejum	un	R\$ 6,1851	15	161	R\$ 1.088,5776	R\$ 1.088,5776		R\$ 13.062,9312	R\$ 26.125,8624
	8	Colação	un	R\$ 7,7701	15	150	R\$ 1.282,0665	R\$ 1.282,0665		R\$ 15.384,7980	R\$ 30.769,5960
	9	Almoço	un	R\$ 25,0423	15	150	R\$ 4.131,9795	R\$ 4.131,9795		R\$ 49.583,7540	R\$ 99.167,5080
	10	Merenda	un	R\$ 12,2298	15	150	R\$ 2.017,9170	R\$ 2.017,9170		R\$ 24.215,0040	R\$ 48.430,0080
	11	Jantar	un	R\$ 24,0223	15	161	R\$ 4.227,9248	R\$ 4.227,9248		R\$ 50.735,0976	R\$ 101.470,1952
	12	Ceia	un	R\$ 11,9602	15	153	R\$ 2.009,3136	R\$ 2.009,3136		R\$ 24.111,7632	R\$ 48.223,5264
	DIETA FRACIOODA COM VALOR ENERGÉTICO REDUZIDO PARA PACIENTE						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	13	Desjejum	un	R\$ 10,7267	218	816	R\$ 11.091,4078	R\$ 11.091,4078		R\$ 133.096,8936	R\$ 266.193,7872
	14	Colação	un	R\$ 5,7115	225	29	R\$ 1.450,7210	R\$ 1.450,7210		R\$ 17.408,6520	R\$ 34.817,3040
	15	Almoço	un	R\$ 18,8754	263	759	R\$ 19.290,6588	R\$ 19.290,6588		R\$ 231.487,9056	R\$ 462.975,8112
	16	Merenda	un	R\$ 7,1779	214	643	R\$ 6.151,4603	R\$ 6.151,4603		R\$ 73.817,5236	R\$ 147.635,0472
	17	Jantar	un	R\$ 18,8754	217	698	R\$ 17.270,9910	R\$ 17.270,9910		R\$ 207.251,8920	R\$ 414.503,7840
	18	Ceia	un	R\$ 8,4531	189	645	R\$ 7.049,8854	R\$ 7.049,8854		R\$ 84.598,6248	R\$ 169.197,2496
	DIETA DE INTRODUÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTE						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	19	Colação	un	R\$ 5,7282	6	15	R\$ 120,2922	R\$ 120,2922		R\$ 1.443,5064	R\$ 2.887,0128
	20	Almoço	un	R\$ 10,5442	6	259	R\$ 2.794,2130	R\$ 2.794,2130		R\$ 33.530,5560	R\$ 67.061,1120
	21	Merenda	un	R\$ 5,8509	6	243	R\$ 1.456,8741	R\$ 1.456,8741		R\$ 17.482,4892	R\$ 34.964,9784
	22	Jantar	un	R\$ 12,6216	6	245	R\$ 3.168,0216	R\$ 3.168,0216		R\$ 38.016,2592	R\$ 76.032,5184
	23	Ceia	un	R\$ 6,0941	6	245	R\$ 1.529,6191	R\$ 1.529,6191		R\$ 18.355,4292	R\$ 36.710,8584
	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	24	Desjejum	un	R\$ 7,2492	264	99	R\$ 2.631,4596	R\$ 2.631,4596		R\$ 31.577,5152	R\$ 63.155,0304
	25	Colação	un	R\$ 6,8589	204	88	R\$ 2.002,7988	R\$ 2.002,7988		R\$ 24.033,5856	R\$ 48.067,1712
	26	Almoço	un	R\$ 17,2419	196	126	R\$ 5.551,8918	R\$ 5.551,8918		R\$ 66.622,7016	R\$ 133.245,4032
	27	Merenda	un	R\$ 7,2492	181	88	R\$ 1.950,0348	R\$ 1.950,0348		R\$ 23.400,4176	R\$ 46.800,8352
	28	Jantar	un	R\$ 17,1956	216	142	R\$ 6.156,0248	R\$ 6.156,0248		R\$ 73.872,2976	R\$ 147.744,5952
	29	Ceia	un	R\$ 7,2477	229	100	R\$ 2.384,4933	R\$ 2.384,4933		R\$ 28.613,9196	R\$ 57.227,8392
	DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	30	Desjejum	un	R\$ 9,8760	3.484	2.070	R\$ 54.851,3040	R\$ 54.851,3040		R\$ 658.215,6480	R\$ 1.316.431,2960
	31	Almoço	un	R\$ 20,2859	3.940	1.954	R\$ 119.565,0946	R\$ 119.565,0946		R\$ 1.434.781,1352	R\$ 2.869.562,2704
	32	Jantar	un	R\$ 21,0706	3.712	1.907	R\$ 118.395,7014	R\$ 118.395,7014		R\$ 1.420.748,4168	R\$ 2.841.496,8336
	DIETA FRACIOODA PARA ACOMPANHANTE						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
	33	Desjejum	un	R\$ 11,3443	427	130	R\$ 6.318,7751	R\$ 6.318,7751		R\$ 75.825,3012	R\$ 151.650,6024
	34	Colação	un	R\$ 6,7244	426	125	R\$ 3.705,1444	R\$ 3.705,1444		R\$ 44.461,7328	R\$ 88.923,4656
	35	Almoço	un	R\$ 19,5817	440	126	R\$ 11.083,2422	R\$ 11.083,2422		R\$ 132.998,9064	R\$ 265.997,8128
36	Merenda	un	R\$ 8,8309	435	123	R\$ 4.927,6422	R\$ 4.927,6422		R\$ 59.131,7064	R\$ 118.263,4128	
37	Jantar	un	R\$ 20,2783	424	124	R\$ 11.112,5084	R\$ 11.112,5084		R\$ 133.350,1008	R\$ 266.700,2016	
38	Ceia	un	R\$ 8,4771	424	124	R\$ 4.645,4508	R\$ 4.645,4508		R\$ 55.745,4096	R\$ 111.490,8192	
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES						R\$ 0,0000	R\$ 0,0000		R\$ 0,0000	R\$ 0,0000	
39	Desjejum	un	R\$ 10,0497	382	86	R\$ 4.703,2596	R\$ 4.703,2596		R\$ 56.439,1152	R\$ 112.878,2304	
40	Almoço	un	R\$ 19,9902	6.147	2.123	R\$ 165.318,9540	R\$ 165.318,9540		R\$ 1.983.827,4480	R\$ 3.967.654,8960	
41	Jantar	un	R\$ 20,5026	258	562	R\$ 16.812,1320	R\$ 16.812,1320		R\$ 201.745,5840	R\$ 403.491,1680	
42	Ceia	un	R\$ 18,1064	3.392	1.197	R\$ 83.090,2696	R\$ 83.090,2696		R\$ 997.083,2352	R\$ 1.994.166,4704	
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS				70.158	28.797	R\$ 1.379.860,3138	R\$ 1.379.860,3138		R\$ 16.558.323,7656	R\$ 33.116.647,5312	
CONSOLIDADA DE PREPARADOS								LOTE 09			
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÉRO ALIMENTÍCIO			UNIDADE DE REQUISIÇÃO			PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09	
1	Açúcar cristal			g			R\$ 0,0100	232	30	R\$ 2,62	
2	Água de coco			ml			R\$ 0,0294	63.566	6.279	R\$ 2.053,44	
3	Amido de milho			g			R\$ 0,0331	1	61	R\$ 2,05	
4	Azeite de oliva extra virgem			ml			R\$ 0,0875	2	30	R\$ 2,80	
5	Banana (qualquer variedade)			unidade média			R\$ 0,5800	174	65	R\$ 138,62	
6	Biscoito água ou água e sal ou doce			g			R\$ 0,0433	142	115	R\$ 11,13	
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro			ml			R\$ 0,0301	113.688	1.968	R\$ 3.481,25	

8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	R\$ 0,0545	9.021	18.796	R\$ 1.516,03		
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	R\$ 0,0105	10.733	6.825	R\$ 184,36		
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	R\$ 0,0313	52.063	33.425	R\$ 2.675,77		
11	Farelo de aveia	g	R\$ 0,0603	10	1.500	R\$ 91,05		
12	Gelatina dietética preparada	g	R\$ 0,0800	33	950	R\$ 78,64		
13	Gelatina preparada	g	R\$ 0,0778	100	200	R\$ 23,34		
14	Iogurte natural integral ou desnatado com ou sem lactose adoçado ou não	unidade	R\$ 4,6900	2.000	30	R\$ 9.520,70		
15	Leite em pó integral instantâneo	g	R\$ 0,0572	14.114	610	R\$ 842,21		
16	Leite pasteurizado integral	ml	R\$ 0,0097	330.216	346	R\$ 3.206,45		
17	Maçã	unidade média	R\$ 2,5000	26	71	R\$ 242,50		
18	Mamão	g	R\$ 0,0200	7.324	3.921	R\$ 224,90		
19	Manteiga com ou sem sal	g	R\$ 0,1179	100	0	R\$ 11,79		
20	Melancia à francesa	g	R\$ 0,0156	726	477	R\$ 18,77		
21	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	R\$ 0,0513	27.725	196.991	R\$ 11.527,93		
22	Ovo mexido ou cozido ou frito	unidade	R\$ 1,6000	2.000	480	R\$ 3.968,00		
23	Picolé de frutas variadas	unidade	R\$ 1,2500	100	30	R\$ 162,50		
24	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	R\$ 0,0798	3.878	669	R\$ 362,85		
25	Pão francês ou pão doce ou pão de forma ou pão integral com ou sem manteiga	porção de 50g	R\$ 1,6871	6.607	59	R\$ 11.246,21		
26	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	R\$ 6,5177	13	30	R\$ 280,26		
27	Sanduíche de carne ou frango (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g de manteiga + 50g de carne ou frango)	unidade	R\$ 9,1500	150	30	R\$ 1.647,00		
28	Sorvete normal ou dietético	g	R\$ 0,0094	500	30	R\$ 4,98		
29	Sopa de legumes com carne ou frango (liquidificada ou não)	ml	R\$ 0,0207	10.000	30	R\$ 207,62		
30	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	R\$ 0,0317	33.342	11.629	R\$ 1.425,58		
31	Suco de fruta a 100%	ml	R\$ 0,1025	1.000	6.000	R\$ 717,50		
32	Laranja (qualquer variedade)	unidade média	R\$ 0,8800	50	60	R\$ 96,80		
33	Torrada doce ou salgada	g	R\$ 0,1109	500	461	R\$ 106,57		
TOTAL DE PREPARADOS				690.136	292.198	R\$ 56.082.2356		
CONSOLIDADA DE FÓRMULAS			LOTE 09					
CÓDIGO (NOME GERAL)	FORMA	PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09	VALOR FÓRMULAS TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL	VALOR BIANUAL TOTAL
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)								
FTNEA 01 (Padrão adulto) Código BR: 404944	PÓ	R\$ 0,0500	56.972,00	66.499,00	R\$ 6.173,55	R\$ 6.173,55	R\$ 74.082,60	R\$ 148.165,20
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras) Código BR: 445958	LÍQUIDA	R\$ 0,0300	10.131,00	9.000,00	R\$ 573,93	R\$ 573,93	R\$ 6.887,16	R\$ 13.774,32
FTNEA 03 (Padrão adulto com fibras, sistema fechado) Código BR: 404426	LÍQUIDA	R\$ 0,0500	4.342,00	1.800,00	R\$ 307,10	R\$ 307,10	R\$ 3.685,20	R\$ 7.370,40
FTNEA 04 (Hipercalórica) Código BR: 461709	LÍQUIDA	R\$ 0,0336	169.177,00	39.759,00	R\$ 7.020,25	R\$ 7.020,25	R\$ 84.243,00	R\$ 168.485,99
FTNEA 05 (Hipercalórica, sistema fechado) Código BR: 404435	LÍQUIDA	R\$ 0,0350	72.504,00	7.951,00	R\$ 2.815,93	R\$ 2.815,93	R\$ 33.791,10	R\$ 67.582,20
FTNEA 06 (Hiperprotéico) Código BR: 404966	LÍQUIDA	R\$ 0,1200	110.479,00	1.200,00	R\$ 13.401,48	R\$ 13.401,48	R\$ 160.817,76	R\$ 321.635,52
FTNEA 07 (Hiperprotéico, sistema fechado) Código BR: 404432	LÍQUIDA	R\$ 0,0683	47.348,00	240,00	R\$ 3.250,26	R\$ 3.250,26	R\$ 39.003,12	R\$ 78.006,25
FTNEA 08 (Semi-elementar) Código BR: 447099	LÍQUIDA	R\$ 0,0900	30.309,37	25.263,00	R\$ 5.001,51	R\$ 5.001,51	R\$ 60.018,16	R\$ 120.036,32

FTNEA 09 (Semi-elementar, sistema fechado) Código BR: 405019 FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)	LÍQUIDA	R\$ 0,1000	12.990,00	5.052,00	R\$ 1.804,20	R\$ 1.804,20	R\$ 21.650,40	R\$ 43.300,80
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEA 10 (Hepatopatia) Código BR: 405013	PÓ	R\$ 0,1200	2.630,00	1.035,00	R\$ 439,80	R\$ 439,80	R\$ 5.277,60	R\$ 10.555,20
FEA 11 (Imunomoduladora) Código BR: 438115	PÓ	R\$ 0,1500	5.655,00	250,00	R\$ 885,75	R\$ 885,75	R\$ 10.629,00	R\$ 21.258,00
FEA 12 (Doença inflamatória intestinal) Código BR: 404934	PÓ	R\$ 0,1700	2.458,00	175,00	R\$ 447,61	R\$ 447,61	R\$ 5.371,32	R\$ 10.742,64
FEA 13 (Nefropatia tratamento Conservador) Código BR: 435252	LÍQUIDA	R\$ 0,0600	10.013,00	2.496,00	R\$ 750,54	R\$ 750,54	R\$ 9.006,48	R\$ 18.012,96
FEA 14 (Nefropatia dialítico) Código BR: 404992	LÍQUIDA	R\$ 0,1382	26.910,30	3.588,00	R\$ 4.214,87	R\$ 4.214,87	R\$ 50.578,38	R\$ 101.156,76
FEA 15 (Lesão por pressão) Código BR: 435237	LÍQUIDA	R\$ 0,0600	41.228,00	632,00	R\$ 2.511,60	R\$ 2.511,60	R\$ 30.139,20	R\$ 60.278,40
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FTNEI 16 (Padrão infantil 0 a 1 ano) Código BR: 432316	PÓ	R\$ 0,1200	3.116,00	56,00	R\$ 380,64	R\$ 380,64	R\$ 4.567,68	R\$ 9.135,36
FTNEI 17 (Padrão infantil acima de 1 ano) Código BR: 464185	PÓ	R\$ 0,1300	3.801,00	401,00	R\$ 546,26	R\$ 546,26	R\$ 6.555,12	R\$ 13.110,24
FTNEI 18 (Padrão infantil acima de 1 ano, sistema fechado) Código BR: 403904	LÍQUIDA	R\$ 0,1200	10.000,00	1.500,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00	R\$ 33.120,00
FTNEI 19 (semi-elementar 1 a 10 anos) Código BR: 405985	PÓ	R\$ 0,3500	229,00	34,00	R\$ 92,05	R\$ 92,05	R\$ 1.104,60	R\$ 2.209,20
FTNEI 20 (cetogênica) Código BR: 404934	PÓ	R\$ 1,1782	150,00	1,00	R\$ 177,91	R\$ 177,91	R\$ 2.134,90	R\$ 4.269,80
SUPLEMENTOS (S)						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S 21 (Suplemento adulto padrão) Código BR: 436327	PÓ	R\$ 0,1264	29.842,00	776,00	R\$ 3.870,12	R\$ 3.870,12	R\$ 46.441,38	R\$ 92.882,76
S 22 (Suplemento adulto padrão para controle glicêmico) Código BR: 404968	LÍQUIDA	R\$ 0,0762	87.438,00	7.826,00	R\$ 7.259,12	R\$ 7.259,12	R\$ 87.109,40	R\$ 174.218,80
S 23 (Suplemento adulto hipercalórico) Código BR: 404430	LÍQUIDA	R\$ 0,0300	17.783,00	4.616,00	R\$ 671,97	R\$ 671,97	R\$ 8.063,64	R\$ 16.127,28
S 24 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico sem sabor) Código BR: 436348	PÓ	R\$ 0,1000	1.000,00	776,00	R\$ 177,60	R\$ 177,60	R\$ 2.131,20	R\$ 4.262,40
S 25 (Suplemento para lesão por pressão) Código BR: 435237	LÍQUIDA	R\$ 0,0500	49.945,00	49.761,00	R\$ 4.985,30	R\$ 4.985,30	R\$ 59.823,60	R\$ 119.647,20
S 26 (Suplemento adulto hipercalórico e hiperproteico) Código BR: 404431	LÍQUIDA	R\$ 0,0400	17.783,00	4.616,00	R\$ 895,96	R\$ 895,96	R\$ 10.751,52	R\$ 21.503,04
S 27 (Suplemento infantil hipercalórico) Código BR: 444163	LÍQUIDA	R\$ 0,0900	7.024,00	1.500,00	R\$ 767,16	R\$ 767,16	R\$ 9.205,92	R\$ 18.411,84
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MN 28 (Módulo espessante à base amido de milho) Código BR: 403936	PÓ	R\$ 0,1300	2.731,00	820,00	R\$ 461,63	R\$ 461,63	R\$ 5.539,56	R\$ 11.079,12
MN 29 (Módulo espessante à base de gomas) Código BR: 437054	PÓ	R\$ 0,4000	2.000,00	410,00	R\$ 964,00	R\$ 964,00	R\$ 11.568,00	R\$ 23.136,00
MN 30 (Módulo de lipídeo à base de TCM) Código BR: 435201	LÍQUIDA	R\$ 0,1500	48,00	400,00	R\$ 67,20	R\$ 67,20	R\$ 806,40	R\$ 1.612,80
MN 31 (Módulo de lipídeo à base de TCM SEM AGE) Código BR: 435201	LÍQUIDA	R\$ 0,1200	40,00	150,00	R\$ 22,80	R\$ 22,80	R\$ 273,60	R\$ 547,20
MN 32 (Módulo de proteínas) Código BR: 403935	PÓ	R\$ 0,2000	22.809,00	1.624,00	R\$ 4.886,60	R\$ 4.886,60	R\$ 58.639,20	R\$ 117.278,40
MN 33 (Módulo de carboidratos) Código BR: 403932	PÓ	R\$ 0,0400	68,00	7,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 36,00	R\$ 72,00
MN 34 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis) Código BR: 404750	PÓ	R\$ 0,1300	2.316,00	548,00	R\$ 372,32	R\$ 372,32	R\$ 4.467,84	R\$ 8.935,68
MN 35 (Módulo de fibras solúveis) Código BR: 404750	PÓ	R\$ 0,2300	2.783,10	1.547,00	R\$ 995,92	R\$ 995,92	R\$ 11.951,08	R\$ 23.902,15
MN 36 (Módulo de glutamina) Código BR: 403933 MN 37	PÓ	R\$ 0,2000	767,00	382,00	R\$ 229,80	R\$ 229,80	R\$ 2.757,60	R\$ 5.515,20
MN 37 (Módulo de probióticos) Código BR: 466491	SACHÊ	R\$ 1,1000	812,00	204,00	R\$ 1.117,60	R\$ 1.117,60	R\$ 13.411,20	R\$ 26.822,40
FÓRMULAS INFANTIS (FI)						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FI 38 (Prematuro) Código BR: 444377	PÓ	R\$ 0,2300	1.078,00	208,00	R\$ 295,78	R\$ 295,78	R\$ 3.549,36	R\$ 7.098,72
FI 39 (Fórmula láctea até 6 meses) Código BR: 436337	PÓ	R\$ 0,0600	13.536,00	1.140,00	R\$ 880,56	R\$ 880,56	R\$ 10.566,72	R\$ 21.133,44
FI 40 (Fórmula láctea após 6 meses) Código BR: 442836	PÓ	R\$ 0,0400	3.131,00	357,00	R\$ 139,52	R\$ 139,52	R\$ 1.674,24	R\$ 3.348,48
FI 41 (Fórmula de soja após 6 meses) Código BR: 432636	PÓ	R\$ 0,0800	386,00	255,00	R\$ 51,28	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.230,72
FI 42 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses) Código BR: 432316	PÓ	R\$ 0,0400	1.700,00	416,00	R\$ 84,64	R\$ 84,64	R\$ 1.015,68	R\$ 2.031,36
FI 43 (Fórmula para constipação acima de 6 meses) Código BR: 432316	PÓ	R\$ 0,0300	275,00	77,00	R\$ 10,56	R\$ 10,56	R\$ 126,72	R\$ 253,44

FI 44 (Anti-regurgitação) Código BR: 405978	PÓ	RS 0,0300	24,00	131,00	RS 4,65	RS 4,65	RS 55,80	RS 111,60	
FI 45 (Semi-elementar com lactose) Código BR: 434219	PÓ	RS 0,1600	277,00	5,00	RS 45,12	RS 45,12	RS 541,44	RS 1.082,88	
FI 46 (Semi-elementar sem lactose) Código BR: 435949	PÓ	RS 0,3600	2.903,00	1.186,00	RS 1.472,04	RS 1.472,04	RS 17.664,48	RS 35.328,96	
FI 47 (Elementar) Código BR: 435254	PÓ	RS 0,3500	571,00	241,00	RS 284,20	RS 284,20	RS 3.410,40	RS 6.820,80	
FI 48 (Fórmula de nutrientes para neonatos) Código BR: 403959	PÓ	RS 1,6500	200,00	30,00	RS 379,50	RS 379,50	RS 4.554,00	RS 9.108,00	
FI 49 (Fórmula láctea sem lactose) Código BR: 453646	PÓ	RS 0,0400	200,00	30,00	RS 9,20	RS 9,20	RS 110,40	RS 220,80	
FÓRMULA METABÓLICA (FM)							RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FM 50 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano) Código BR: 410626	PÓ	RS 0,4300	200,00	1,00	RS 86,43	RS 86,43	RS 1.037,16	RS 2.074,32	
FM 51 (Fenilcetonúria acima de 1 ano) Código BR: 410627	PÓ	RS 0,4100	200,00	1,00	RS 82,41	RS 82,41	RS 988,92	RS 1.977,84	
FM 52 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos) Código BR: 410628	PÓ	RS 0,2000	200,00	1,00	RS 40,20	RS 40,20	RS 482,40	RS 964,80	
FM 53 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano) Código BR: 404758	PÓ	RS 1,5000	200,00	1,00	RS 301,50	RS 301,50	RS 3.618,00	RS 7.236,00	
FM 54 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano) Código BR: 404760	PÓ	RS 3,6000	200	1	RS 723,60	RS 723,60	RS 8.683,20	RS 17.366,40	
FM 55 (Tirosinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404761	PÓ	RS 1,2900	200	1	RS 259,29	RS 259,29	RS 3.111,48	RS 6.222,96	
FM 56 (Tirosinemia acima de 1 ano) Código BR: 404762	PÓ	RS 2,9600	200	1	RS 594,96	RS 594,96	RS 7.139,52	RS 14.279,04	
FM 57 (Leucinose 0 a 1 ano) Código BR: 410618	PÓ	RS 3,1000	200	1	RS 623,10	RS 623,10	RS 7.477,20	RS 14.954,40	
FM 58 (Leucinose acima de 1 ano) Código BR: 404756	PÓ	RS 2,8700	200	1	RS 576,87	RS 576,87	RS 6.922,44	RS 13.844,88	
FM 59 (Homocistinúria 0 a 1 ano) Código BR: 410622	PÓ	RS 2,9000	200	1	RS 582,90	RS 582,90	RS 6.994,80	RS 13.989,60	
FM 60 (Homocistinúria acima de 1 ano) Código BR: 410625	PÓ	RS 2,9800	200	1	RS 598,98	RS 598,98	RS 7.187,76	RS 14.375,52	
FM 61 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano) Código BR: 404763	PÓ	RS 3,0100	200	1	RS 605,01	RS 605,01	RS 7.260,12	RS 14.520,24	
FM 62 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)Código BR: 404764	PÓ	RS 2,9800	200	1	RS 598,98	RS 598,98	RS 7.187,76	RS 14.375,52	
FM 63 (Hiperleucinemia 0 a 1 ano) Código BR: 404754	PÓ	RS 3,1500	200	1	RS 633,15	RS 633,15	RS 7.597,80	RS 15.195,60	
FM 64 (Hiperleucinemia acima de 1 ano) Código BR: 404755	PÓ	RS 3,4600	200	1	RS 695,46	RS 695,46	RS 8.345,52	RS 16.691,04	
FM 65 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano) Código BR: 410620	PÓ	RS 3,0800	200	1	RS 619,08	RS 619,08	RS 7.428,96	RS 14.857,92	
FM 66 (Acidúria Glutárica acima de 1 ano) Código BR: 410621	PÓ	RS 3,1500	200	1	RS 633,15	RS 633,15	RS 7.597,80	RS 15.195,60	
TOTAL DE FORMULAS			893.313	246.988	RS 91.835,45	RS 91.835,45	RS 1.102.025,36	RS 2.204.050,72	
CONSOLIDADA DE EQUIPOS					LOTE 09				
PRODUTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	HRC	HRBZ	LOTE 09	VALOR TOTAL EQUIPOS	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL BIANUAL
EG 01	Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema abertoCódigo BR: 462239	un	RS 2,4287	406	354	RS 1.845,81	RS 1.845,81	RS 22.149,74	RS 44.299,49
EG 02	Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional, sistema fechadoCódigo BR: 462239	un	RS 6,2363	271	320	RS 3.685,65	RS 3.685,65	RS 44.227,84	RS 88.455,68
EB 03	Equipo para Bomba de Infusão, sistema abertoCódigo BR: 465750	un	RS 39,4514	206	10	RS 8.521,50	RS 8.521,50	RS 102.258,03	RS 204.516,06
EB 04	Equipo para Bomba de Infusão, sistema fechadoCódigo BR:465750	un	RS 40,2783	88	320	RS 16.433,55	RS 16.433,55	RS 197.202,56	RS 394.405,11

F100 Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código BR: 395529	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	un	R\$ 0,8160	3.408	1.667	R\$ 4.141,20	R\$ 4.141,20	R\$ 49.694,40	R\$ 99.388,80
F300 Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código BR: 395537	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	un	R\$ 0,9862	6.285	2.414	R\$ 8.578,95	R\$ 8.578,95	R\$ 102.947,45	R\$ 205.894,89
F500 Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código BR: 395527	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, livre de BPA, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	un	R\$ 0,9784	55	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79	R\$ 657,48	R\$ 1.314,97
TOTAL DE EQUIPOS				10.719	5.086	R\$ 43.261,46	R\$ 43.261,46	R\$ 519.137,50	R\$ 1.038.275,00

ITEM	LOTE 09
Refeições Transportadas	R\$ 46.120,76
Refeições não Transportadas	R\$ 1.379.860,31
Alimentos Preparados	R\$ 56.082,23
Fórmulas Nutricionais	R\$ 91.835,45
Equipos e Frascos	R\$ 43.261,46
Mensal	R\$ 1.617.160,21
Anual	R\$ 19.405.922,58
Bianual	R\$ 38.811.845,15

Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13. Data de Assinatura: 24/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024 - TSE

ESPÉCIE: Termo de Doação Nº 4/2024 - TSE. PARTES: o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DONATÁRIO, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a doação, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de bens permanentes para fins e uso exclusivo do interesse social, conforme solicitado por meio do Ofício Nº 8718/2023 - SES/GAB, de 04 de outubro de 2023. Processo: 00060-00482816/2023-21. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo Tribunal Superior Eleitoral, ADAÍRES AGUIAR LIMA.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047792/2023. SIGGO Nº 047792. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. Objeto: reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de 15/08/2023: Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 2.540.851,90 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para R\$ 2.657.985,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos). Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a 23,71017628% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 630.212,97 (seiscentos e trinta mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 2.657.985,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 3.288.198,14 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos). O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual e reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820223960020-10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2024NE04167-2024NE04168. Valor de empenho inicial: R\$ 55.680,01 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e um centavo)- R\$ 5.465,58 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Emitido em: 10/04/2024-10/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017- 52- 00060-00080334/2023-30. Data de Assinatura: 24/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 74.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050264/2023. SIGGO Nº 050264. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 59.650.556/0001-76. Objeto: alterar o item 4.1., CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, referente ao Contrato Administrativo nº 050264/2023-SES-DF (130140766): Onde se lê: "4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, conforme especificações contidas neste Contrato, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. (...) 4.3.1.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato administrativo." Leia-se: "4.1. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, segundo o disposto nos arts. 6º, VIII, b da Lei nº. 8.666/93. (...) 4.3.1.1. Os produtos deverão ser entregues, após assinatura do contrato administrativo, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato cirúrgico. 4.3.1.1.1. As entregas serão realizadas MÊDIA DEMANDA. Cada entrega será referente a um ato cirúrgico específico, o qual estará agendado para ser realizado nos hospitais indicados neste Contrato. 4.3.1.1.2. A demanda será formalizada por e-mail, enviado pela Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP/DIPOP/SULOG/SES à Contratada, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas do prazo de entrega no hospital." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00246573/2022-88. Data de Assinatura: 24/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 29/12/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050265/2023. SIGGO Nº 050265. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.192.699/0001-89. Objeto: alterar a descrição do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Onde se lê: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050265/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA., CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, COM MATERIAIS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO, PARA ABASTECER O SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DAS UNIDADES DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF. Leia-se: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050265/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT PARA CIFOPLASTIA VERTEBRAL, COM MATERIAIS CONTEMPLADOS E NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO, PARA ABASTECER O SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, DAS UNIDADES DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, DA

SECRETARIA DE SAÚDE – DF."Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00246573/2022-88. Data de Assinatura: 27/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 29/12/2023.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação - Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e processo Nº 00060-00126953/2024-69, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, reconhecida em favor da CLINICA DO RIM LTDA - CNPJ 49.325.619/0001-65, no montante de R\$ 10.490.491,40 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento acostado, com fundamento no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 27 de maio de 2024, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05689

PROCESSO: 00060-00251291/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.836.567/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002380. VALOR: R\$ 1.079,50 (um mil setenta e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05690

PROCESSO: 00060-00251291/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 41.836.567/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002380. VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05692

PROCESSO: 00060-00250655/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002367. VALOR: R\$ 1.385,50 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05693

PROCESSO: 00060-00250655/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. CNPJ Nº 13.644.713/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002367. VALOR: R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05694

PROCESSO: 00060-00249348/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023- A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002359. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05695

PROCESSO: 00060-00250375/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002360. VALOR: R\$ 5.884,40 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05767

PROCESSO: 00060-00254492/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002638 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002426. VALOR: R\$ 14.239,20 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05773

PROCESSO: 00060-00250543/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002363. VALOR: R\$ 6.239,52 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05774

PROCESSO: 00060-00250419/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "M", ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002361. VALOR: R\$ 23.263,20 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05800

PROCESSO: 00060-00250228/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002567e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002364. VALOR: R\$ 16.321,50 (seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05805

PROCESSO: 00060-00251442/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002385. VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05809

PROCESSO: 00060-00251012/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ Nº 00.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerinado, Aspecto Físico, conforme Ata de Registro de Preço nº 0122/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002413. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05816
PROCESSO: 00060-00251147/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002586 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002376. VALOR: R\$ 20.748,00 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05817
PROCESSO: 00060-00250925/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUCAO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002577e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002369. VALOR: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05818
PROCESSO: 00060-00251402/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA. CNPJ Nº 12.670.981/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002384. VALOR: R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05819
PROCESSO: 00060-00251402/2024-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA. CNPJ Nº 12.670.981/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002384. VALOR: R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05832
PROCESSO: 00060-00259846/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 073/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002489. VALOR: R\$ 40.232,00 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE05840
PROCESSO: 00060-00251305/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002381. VALOR: R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/05/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90111/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de serviços continuados de transporte inter-hospitalar de pacientes ADULTOS, NEONATOS E PEDIÁTRICOS, em caráter de urgência ou emergência, com equipe técnica especializada, EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO "D", incluindo equipes, equipamentos, mobiliários e insumos necessários para atender à Rede Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo SEI nº 00060-00081845/2024-50). Total de 2 itens (ampla concorrência e cota reservada às

ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.704.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2024. Abertura das Propostas: 17/06/2024 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISOS DE ALTERAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.040/2024

A Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.040/2024, com fulcro no inciso VIII do art 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Taguatinga (HRT), CAPSi Taguatinga, CAPS II Taguatinga e Hospital São Vicente de Paulo (HSPV). O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia. Processo SEI nº: 00060-00060172/2024-02. Valor total anual da contratação: R\$ 30.522.091,97 (trinta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos). Período de cadastro de propostas: até 06/06/2024 (07h59). Disputa de lances: 06/06/2024 das 8h às 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.081 /2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00051909/2023-15), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A- CNPJ: 60.665.981/0009-75, 1 (R\$ 5,60); CIMED INDUSTRIA S.A- CNPJ: 02.814.497/0007-00, 3 (R\$ 0,1590); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR- CNPJ: 16.699.864/0001-83, 5 (R\$ 1,19); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 09.034.672/0001-92, 7 (R\$ 15,72); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49, 9 (5,91) 10 (5,91); EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA- CNPJ: 44.639.493/0001-80, 13 (R\$ 8,44), 28 (R\$ 11,41); INPHARMA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 43.607.262/0001-21, 16 (R\$ 6,40), 20 (R\$ 6,39); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.325.157/0001-34, 17 (R\$ 5,18), 25 (R\$ 20,00); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 28.911.309/0001-52, 19 (R\$ 7,10); HOSPRDROGAS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 08.774.906/0001-75, 30 (R\$ 0,1799); Os itens 2, 4, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29 e 31, restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 14, 18, 29 e 31, assumidos pelos vencedores dos respectivos itens vinculados, nos termos da cláusula 3.11.1 do Edital, valor total licitado: R\$ 9.453.826,3830.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.041/2024

A Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.041/2024, com fulcro no inciso VIII do art 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional do Gama (HRG) e CAPS AD II de Santa Maria. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia. Processo SEI nº: 00060-00366450/2023-43. Valor total anual da contratação: R\$ 15.036.102,96 (quinze milhões, trinta e seis mil cento e dois reais e noventa e seis centavos). Período de cadastro de propostas: até 06/06/2024 (07h59). Disputa de lances: 06/06/2024 das 8h às 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação emergencial de serviços, sendo EXAMES CONFIRMATÓRIOS DA TRIAGEM NEONATAL BIOLÓGICA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00261536/2023-81.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informo que está em curso o processo para potencial compra de medicamento(s) BETAÍNA ANIDRA SACHE 1000 MG (MANIPULADO) e L-CARNITINA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 120ML (MANIPULADO), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00045931/2023-18.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004836, Processo SEI n.º 00060-00063370/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JARDIM MEDICA LTDA, CNPJ 08.588.015/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000127 referente(s) à(o)(s) CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.616,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004257, Processo SEI n.º 00060-00152077/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE, CNPJ 10.829.779/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P1200098 referente(s) à(o)(s) REFRIGERADOR: Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total,, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 53.982,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004251, Processo SEI n.º 00060-00160034/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90240 referente(s) à(o)(s) NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 348,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S35, Processo SEI n.º 00060-00143516/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1.413.341 / 1.413.342 / 1.009.405 / 1.009.414 / 1.009.426 referente(s) à(o)(s) Manutenção Corretiva de Aparelhos de Pressão, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.025,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004870, Processo SEI n.º 00060-00179345/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 562 referente(s) à(o)(s) DETERGENTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 820,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004871, Processo SEI n.º 00060-00180520/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EXCELENCIA SAUDE, CNPJ 46.405.095/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 53925 referente(s) à(o)(s) TOMADA DUPLA PARA REDE CANALIZADA DE AR , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.600,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004872, Processo SEI n.º 00060-00183451/2024-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO, CNPJ 01.640.262/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90556 referente(s) à(o)(s) FOSFATO DE POTASSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.280,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004877, Processo SEI n.º 00060-00185652/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MÉDICOS HOSP, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90690 E 8739 referente(s) à(o)(s) METRONIDAZOL E MICONAZOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 769,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004880, Processo SEI n.º 00060-00165359/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 34.551.834/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado

pelo(s) código(s) 29964 referente(s) à(o)(s) Clip triplo para homeostasia, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.365,30.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004878, Processo SEI n.º 00060-00185805/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R R FERREIRA, CNPJ 21.820.133/0001-84 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38797 , 38796,38772 referente(s) à(o)(s) MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA XP , MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA - XXP, MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.095,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004900, Processo SEI n.º 00060-00199968/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)(s) N-ACETILCISTEINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.560,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004902, Processo SEI n.º 00060-00200078/2024-94 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTASSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.620,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004903, Processo SEI n.º 00060-00071795/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa R.A. MARTINS, CNPJ 26.984.213/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08000803 referente(s) à(o)(s) SUPORTE BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.395,60.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004849, Processo SEI n.º 00060-00146531/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITRINE DIGITAL - HELEN CRISTINA ALVES COSTA, CNPJ 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 201432 referente(s) à(o)(s) PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 736,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004270, Processo SEI n.º 00060-00186551/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08001285 referente(s) à(o)(s) ESCADAS DE 02 DEGRAUS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 43.500,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004272, Processo SEI n.º 00060-00172654/2024-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO, CNPJ 32.311.246/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08002001 - P08001628 - P08001758 referente(s) à(o)(s) ESTETOSCÓPIOS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.525,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004879, Processo SEI n.º 00060-00183685/2024-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37399 referente(s) à(o)(s) LACTULOSE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.095,20.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004907, Processo SEI n.º 00060-00211972/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 93.248.979/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35243 referente(s) à(o)(s) CATETER DUPL0 LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.000,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº HRPL S38, Processo SEI n.º 00060-00194933/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 689073 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.750,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004279, Processo SEI n.º 00060-00212481/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO

E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 07.752.236/0001-23 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.526,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004280, Processo SEI n.º 00060-00214763/2024-06 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36828 referente(s) à(o)(s) CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.250,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004284, Processo SEI n.º 00060-00214535/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90213 referente(s) à(o)(s) SUFENTANILA (CITRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 739,80.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000085, Processo SEI n.º 00060-00199370/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES, CNPJ 06.696.359/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90541 referente(s) à(o)(s) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO , para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 32.319,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000095, Processo SEI n.º 00060-00220201/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91102 referente(s) à(o)(s) COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UN, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.920,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000096, Processo SEI n.º 00060-00219979/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 16.717.062/0001-59 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90703 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.878,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000086, Processo SEI n.º 00060-00199292/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 -92408 / 92409 referente(s) à(o)(s) LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO: P / M /G, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 25.650,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004908, Processo SEI n.º 00060-00219154/2024-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90646 referente(s) à(o)(s) METILPREDNISOLONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 778,50.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004909, Processo SEI n.º 00060-00216934/2024-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MÉDICOS HOSP, CNPJ 07.640.617/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90391 referente(s) à(o)(s) ESPIRONOLACTONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 222,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 00060-00216757/2024-85, Processo SEI n.º 00060-00216757/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa &M MARIANA, CNPJ 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12822 referente(s) à(o)(s) TERMÔMETRO DIGITAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.020,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004913, Processo SEI n.º 00060-00227704/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMP DISTRIB R REP COMERCIAL, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36048 - 36169 referente(s) à(o)(s) LUVAS

NITRÍLICA P - M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.640,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004915, Processo SEI n.º 00060-00227725/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETÁVEIS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.725,60.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004916, Processo SEI n.º 00060-00227716/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 525,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004917, Processo SEI n.º 00060-00227747/2024-75 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL, CNPJ 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38876 referente(s) à(o)(s) SPRAY BARREIRA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.748,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004919, Processo SEI n.º 00060-00227738/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELIVE MEDICAL PROD HOSP, CNPJ 32.757.824/0001-05 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35916 referente(s) à(o)(s) METARAMINOL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.130,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004292, Processo SEI n.º 00060-00227659/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31716 referente(s) à(o)(s) SIMETICONA EMULSAO OU SOLUCAO OU SUSPENSAO ORAL, GOTES 75 MG/ML: FRASCO 10ML A 15ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.580,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004293, Processo SEI n.º 00060-00226630/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 17908624000104 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 108,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004921, Processo SEI n.º 00060-002233419/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90255 referente(s) à(o)(s) BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.862,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004922, Processo SEI n.º 00060-00232242/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25177;25179;25180 referente(s) à(o)(s) CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30;CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34;CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 624,32.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004923, Processo SEI n.º 00060-00232009/2024-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25243 referente(s) à(o)(s) CATETER PERIFÉRICO 20G, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.920,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004924, Processo SEI n.º 00060-00231349/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91085 referente(s) à(o)(s) ATADURA 20CMX350CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.850,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 50/2024, Processo SEI n.º 00060-00223759/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1170822 referente(s) à(o)(s) CANETA ALTA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 250,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004927, Processo SEI n.º 00060-00227678/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33227 referente(s) à(o)(s) VASOPRESSINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.051,75.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-0004296, Processo SEI n.º 00060-00234023/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 7752236000123 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90255 referente(s) à(o)(s) BROMOPRIDA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.178,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004297, Processo SEI n.º 00060-00234412/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92407 - 92408 - 92409 referente(s) à(o)(s) LUVAS DE PROCEDIMENTO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 38.000,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004930, Processo SEI n.º 00060-00236023/2024-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12083 referente(s) à(o)(s) Sonda PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.016,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004931, Processo SEI n.º 00060-00233437/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 12313 referente(s) à(o)(s) Seringa de 50 ml para bomba perfusora Mindray BeneFusion, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.850,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004929, Processo SEI n.º 00060-00235978/2024-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92410 referente(s) à(o)(s) LUVAS CIRÚRGICA CONVENCIONAL 6,5, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.200,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004932, Processo SEI n.º 00060-00234979/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 4980 referente(s) à(o)(s) ADENOSINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.252,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004304, Processo SEI n.º 00060-00231689/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 17908624000104 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTIMA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.457,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004934, Processo SEI n.º 00060-00236068/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29822 referente(s) à(o)(s) TALA METÁLICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 716,40.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004935, Processo SEI n.º 00060-00234516/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10269 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SODIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 30.204,33.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004936, Processo SEI n.º 00060-00226995/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH, CNPJ 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25238 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODERMICA IOML SEM AGULHA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.600,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004939, Processo SEI n.º 00060-00236666/2024-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90390 referente(s) à(o)(s) ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 252,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004892, Processo SEI n.º 00060-00180326/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GLOBAL TRADE, CNPJ 07.610.601/0001-65 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33251 referente(s) à(o)(s) LÁMINA K-CELL PARA SEDIMENTOSCOPIA URINÁRIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.560,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000100, Processo SEI n.º 00060-00220033/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1816 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 32.860,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004940, Processo SEI n.º 00060-00231882/2024-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP, CNPJ 54.565.478/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36119 referente(s) à(o)(s) INDICADOR QUÍMICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004908, Processo SEI n.º 00060-00219154/2024-35 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21044 referente(s) à(o)(s) METILPREDNISOLONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 406,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004947, Processo SEI n.º 00060-00242843/2024-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.829.779/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31407 referente(s) à(o)(s) GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.544,60.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004948, Processo SEI n.º 00060-00243144/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.829.779/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 5661 referente(s) à(o)(s) AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA 14G X 10CM ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PISTOLA MAGNUM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.159,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004949, Processo SEI n.º 00060-00245101/2024-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTD, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25261 referente(s) à(o)(s) AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.300,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004950, Processo SEI n.º 00060-00245527/2024-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 50700 referente(s) à(o)(s) MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 M, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 745,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004951, Processo SEI n.º 00060-00245539/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90413 referente(s) à(o)(s)

NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.323,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004952, Processo SEI n.º 00060-00245542/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24503 referente(s) à(o)(s) IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 220,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004954, Processo SEI n.º 00060-00245613/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90027 referente(s) à(o)(s) LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.075,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004956, Processo SEI n.º 00060-00245649/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.940,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004958, Processo SEI n.º 00060-00245668/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10264 referente(s) à(o)(s) SOLUCAO DE RINGER (CLORETO DE Na, K, Ca) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.000,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 52/2024, Processo SEI n.º 00060-00201024/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 876964 referente(s) à(o)(s) CADEIRA ODONTOLÓGICA, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.250,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004957, Processo SEI n.º 00060-00245640/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90890 referente(s) à(o)(s) AMICACINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 499,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004961, Processo SEI n.º 00060-00245560/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ, CNPJ 17.908.624/0001-04 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 612/654 referente(s) à(o)(s) CODEINA E METADONA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.057,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004962, Processo SEI n.º 00060-00245541/2024-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)(s) HIDRALAZINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.800,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004963, Processo SEI n.º 00060-00245554/2024-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90240 referente(s) à(o)(s) NEOSTIGMINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 480,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004964, Processo SEI n.º 00060-00245641/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90883 referente(s) à(o)(s) OXACILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.506,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004832, Processo SEI n.º 00060-00119937/2024-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37739 referente(s) à(o)(s) TUBO EXTENSOR DE PVC PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.250,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004909, Processo SEI n.º 00060-00216934/2024-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NR DISTRIB DE MEDICAMENTOS, CNPJ 03.322.655/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90295 referente(s) à(o)(s) METILDOPA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.050,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004909, Processo SEI n.º 00060-00216934/2024-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90703 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.766,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000087, Processo SEI n.º 00060-00198866/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 7752236000123 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10233 / 10268 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML S / CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 51.890,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004313, Processo SEI n.º 00060-00243293/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 29713 referente(s) à(o)(s) LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.000,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000082, Processo SEI n.º 00060-00030226/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HIPROMED - MORIAH COM. IMPORTACAO E SERV. EPP, CNPJ 32.311.246/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P08016 referente(s) à(o)(s) PINÇA CHERO, RETA, TAMANHO 24 CM, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.457,12.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000054, Processo SEI n.º 00060-00040041/2024-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 619 referente(s) à(o)(s) RESMA A4, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.300,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004969, Processo SEI n.º 00060-00245524/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38611 referente(s) à(o)(s) FRALDA XG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 26.966,16.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004304, Processo SEI n.º 00060-00231689/2024-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ 06.696.359/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19648 referente(s) à(o)(s) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.970,04.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004293, Processo SEI n.º 00060-00226630/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 18040 referente(s) à(o)(s) METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 310,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004293, Processo SEI n.º 00060-00226630/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ 7640617000200 cujo

objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG / HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 860,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000098, Processo SEI nº 00060-00200195/2024-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C. DE J. AQUINO - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 05.402.032/0001-37 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) P3400084 referente(s) à(o)(s) TRANSPALETEIRA, Descrição: com elevação elétrica e tração manual para movimentação de cargas, capacidade mínima de carga de 1.000Kg, garfo medindo no mínimo 1000mm de comprimento e 550mm de largura, com elevação mínima de 1500mm, com bateria e carregamento., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.667,80.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004975, Processo SEI nº 00060-00248233/2024-53 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER IND, CNPJ 05.421.585/0001-37 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35360 referente(s) à(o)(s) KIT UNIVERSAL DE CAMPOS C, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.992,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000095, Processo SEI nº 00060-00220201/2024-93 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.240,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000087, Processo SEI nº 00060-00198866/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10233 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.650,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000087, Processo SEI nº 00060-00198866/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10268 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 26.400,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004292, Processo SEI nº 00060-00227659/2024-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90413 referente(s) à(o)(s) NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL, 50 MG: FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.017,50.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004297, Processo SEI nº 00060-00234412/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES, CNPJ cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92408 referente(s) à(o)(s) LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.600,00.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000101, Processo SEI nº 00060-00199601/2024-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Etica Hospitalar, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24255 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA ADESIVA, papel couchê JAC. Características adicionais: cantos arredondados, sem impressão; Cor: branca; Tamanho da etiqueta: 90x40 mm em coluna única; Aplicação: impressora térmica Zebra TLP 2844; Rolos, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.269,10.

RATIFICO em 24 de maio de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000069, Processo SEI nº 00060-00071064/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20041 referente(s) à(o)(s) DIPIRONA COMPRIMIDO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.834,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002735, Processo SEI nº 00060-00154548/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.372,00 (três mil trezentos e setenta e dois reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002736, Processo SEI nº 00060-00151046/2024-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90105 DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002737, Processo SEI nº 00060-00151371/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002737, Processo SEI nº 00060-00151371/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-02757, Processo SEI nº 00060-00212856/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002758, Processo SEI nº 00060-00203953/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21036 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20 X 30 CM 0,005 MICRAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.199,50 (um mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 0015/2024, Processo SEI nº 00060-00149139/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é o SERVIÇO DE MARCENARIA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PARA MATERNIDADE HRBZ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002762, Processo SEI nº 00060-00218519/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437 CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002756, Processo SEI nº 00060-00210536/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38608 FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "P", ATÉ 40 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002763, Processo SEI nº 00060-00215918/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38757 PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002764, Processo SEI nº 00060-00233155/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35243 CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPL0 LUMEN (22G/22G), para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 1.658,00 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002772, Processo SEI nº 00060-00233205/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002772, Processo SEI nº 00060-00233205/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90172 AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002768, Processo SEI nº 00060-00231493/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 18040 METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002768, Processo SEI nº 00060-00231493/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21408 METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 623,70 (seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000142, Processo SEI nº 00060-00217077/2024-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92401 LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 034/2024, Processo SEI nº 00060-00050471/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO 04585924124 - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em CAMARA CONSERVAÇÃO ELETROSPITALAR GSAP 10 CEIL (00001.358.386), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 061/2024, Processo SEI nº 00060-00231138/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.419.502/0001-30, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Refrigerador vertical p/ armazenamento de vacinas Marca: ELBER. Modelo: CSV 420 Patr.00001.485.357, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000152, Processo SEI nº 00060-00255850/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000149, Processo SEI nº 00060-00233763/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22546 CHAVE TESTE ELÉTRICO.TIPO: FENDA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000149, Processo SEI nº 00060-00233763/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código

SES 23155 MARTELO DE BOLA 300GR, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000149, Processo SEI nº 00060-00233763/2024-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24004 ALICATE REBITADOR, TIPO: MANUAL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000153, Processo SEI nº 00060-00249116/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000154, Processo SEI nº 00060-00255612/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P ', para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 27 de maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000155, Processo SEI nº 00060-00255559/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais).

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor do SERVIÇO Nº 049/2024, referente a manutenção de FILTRO DE COMPRESSOR UBS 03 BRAZ, processo SEI nº 00060-00129001/2024-05.

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007743, Processo SEI nº 00060-00229815/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 49.325.212 MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 07.888.247/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31413 LAMPADA HALOGENEA 6V ? 30 WATTS JC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007761, Processo SEI nº 00060-00237156/2024-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COMERCIAL ALVORADA PROD. LIMP. DESC. LTDA - CNPJ: 34.551.834/0001-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 DETERGENTE, COMPOSIÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007767, Processo SEI nº 00060-00242056/2024-00, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22607 KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÓFAGO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.544,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 052/2024, Processo SEI nº 00060-00224393/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMAS, Marca: GM HOSPITALAR, Chapa Patrimonial: Nº 1500065, 1500046, 1500143, 1500064., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 053/2024, Processo SEI nº 00060-00224464/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Sitec Medical Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos. - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA CAMA HOSPITALAR, Marca: STRYKER, Chapa Patrimonial: Nº 891.090, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 054/2024, Processo SEI nº 00060-00224487/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Cama Hospitalar, Marca: HospitalMed, Chapa Patrimonial: 1.190.338, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007759, Processo SEI nº 00060-00236953/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202533 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO FRASCOS DE 500ML (CRISTAL VIOLETA, LUGOL ESTABILIZADO, SOLUÇÃO DESCORANTE ALCOOL-ACETONA E FUCSINA FENICADA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007759, Processo SEI nº 00060-00236953/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35742 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO DILUÍVEL EM 3ML, TIPO DE ANÁLISE PARA REAÇÃO DE COAGULASE., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007759, Processo SEI nº 00060-00236953/2024-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. - CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36568 PARAFINA PLÁSTICA, TIPO FILME PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO, COM PAPEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007765, Processo SEI nº 00060-00236607/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37502 CASSETTE HISTOLÓGICO DE 4,0 X 3,0 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COR BRANCA OU AMARELA., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 056/2024, Processo SEI nº 00060-00208790/2024-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS Medical Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA. - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Bombas de Infusão Marca: Mindray Modelo: BenefusionVP3 Patr. Nº 1501509; 1501464; 1501521; 1501451; 1501512; 1501518; 1501437; 1501416., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 057/2024, Processo SEI nº 00060-00233523/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Carros de Curativos, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO 058/2024, Processo SEI nº 00060-00242660/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRADO Serviço e Tecnologia(ELTON FERREIRA DO 04585924124) - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Resfriador rápido, para leite humano Marca: Eletrosptalar Modelo: ELO 230 Patr. 958.493, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais).

RATIFICO em 27 de Maio de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007768, Processo SEI nº 00060-00244224/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP - CNPJ: , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38526 ETIQUETA AUTOADESIVA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 29/04/2024, publicado no DODF nº 83 de 02/05/2024, página 74, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007723, Processo SEI n. 00060-00191848/2024-09, ONDE SE LÊ: "...à empresa GOIAS FIO LTDA - CNPJ: 28.507.576/0001-69-, LEIA-SE: "...à empresa 22.624.925 GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46"; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais); ..", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 20/05/2024, publicado no DODF nº 96 de 21/05/2024, página 58, o ato de homologação em razão de valor nº 2330- 007750, Processo SEI n. 00060-00230099/2024-34 , ONDE SE LÊ: "...à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92-, LEIA-SE: "...à empresa APAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.891.676/0001-40 "; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) ..", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 20/05/2024, publicado no DODF nº 96 de 21/05/2024, página 58, o ato de homologação em razão de valor nº 2330- 007742, Processo SEI n. 00060-00219775/2024-19 , ONDE SE LÊ: "...à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO) - CNPJ: 06.926.940/0001-92-, LEIA-SE: "...à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19 "; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais) ..", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 8.828,80 (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);...".

FELIPE DIENER FONSECA

Diretor Administrativo

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 45ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 45ª Comissão de Processo Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 1, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - Brasília/DF, telefone: (61)3449-4066, e-mail: 45cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Reconstituição nº 393, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora Rayane Rodrigues Teixeira, matrícula: 1.685.693-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 17/06/2024, às 10h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 040/2023, processo SEI nº 00060-00491899/2022-68. Fica ainda ciente de que, intimada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informados os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

NÁTHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT

Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 26/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GENESTAR INOVACOES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 35.489.323/0001-75, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 26/2024, especificamente as seguintes cláusulas: CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS e CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 24/05/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Adriana Roscoe Montandon Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2024 - SSP/DF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo SEI-GDF nº 00050-00005138/2024-02. SIGGO nº 051627. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominado Contratante, e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, doravante denominado Contratada. Do Objeto: a aquisição de 2 (dois) veículos do tipo sedan caracterizado, marca TOYOTA, modelo Yaris Sedan, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2022-SEGEN/MJ e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 10/2023 - SEGEN/MJ e na Proposta da Contratada. Do Valor: unitário é de R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais) e o total deste Contrato é de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.101; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.9540; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52;

IV - Fonte de Recurso: 100; V. Unidade Gestora: 220.101; VI. Gestão: 00001; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de suas assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.. Data da Assinatura: 23/05/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: NELSON RESCALLI JUNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO AEROPORTUÁRIO Nº41/2018-SSPDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF

Nº 23.287/2002

Processo SEI nº 00050-00028765/2018-65. SIGGO Nº 42134. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.559.082/0001-86, denominada Contratada. Do Objeto: ajuste do valor necessário ao provisionamento de despesas previstas na subcláusula 2.3 do Contrato nº 41/2018-SSPDF, pelo período correspondente à 01/08/2023 a 31/07/2028, conforme solicitação exarada pelo Coordenador de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos - COFF, através do Memorando Nº 3/2024 - SSP/SEGI/SUAG/COFF e justificativas da Coordenação de Engenharia e Arquitetura - COENG, através do Memorando Nº 94/2024 - SSP/SEGI/SUAG/COENG. Do Valor: para o período compreendido de 01/08/2023 a 31/07/2028, é de R\$ 6.137.750,45 (seis milhões, cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.101; II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; III - Natureza da Despesa: 33.90.39-10 e 33.90.93.17; IV - Fonte de Recurso: 100; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 23/05/2024. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: JUAN HORACIO DJEDJEIAN, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00015906/2017-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2022. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 27/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de segurança computacional para a infraestrutura de redes e sistemas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 19/2024 - Empresa GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.366.661/0001-47, representada por RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, CPF 498.***.***-91, registra-se o preço: Item 01 - Solução de Firewall NGFW Tipo 1, com garantia, suporte técnico especializado e atualização; quant. 02 und; valor global: R\$ 1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais); Item 02 - Solução de Firewall NGFW Tipo 2, com garantia, suporte técnico especializado e atualização; quant. 35 und; valor global R\$ 780.500,00 (setecentos e oitenta mil e quinhentos reais); Brasília/DF, em 27 de maio de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO Nº 00052-00011427/2022-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 371 (trezentos e setenta e uma) licenças de uso de software de videoconferência corporativa. Tipo: Menor Preço. Sagrou-se vencedora a empresa: XP ON CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 23.518.065/0001-29, para o item 01 no valor total de R\$ 117.996,55 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A Ata do Pregão e o Termo de Adjudicação podem ser obtidos no site www.gov.br/compras. Informações: (61) 3207-4071/4046 ou cpl@pdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 2º TERMO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

Partes: DETRAN-DF e a NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,50%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2022. Data da assinatura: 23/05/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF, ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINEIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

EXTRATO DO 2º TERMO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Partes: DETRAN-DF e a CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 00055-00035653/2022-14. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,50%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022. Data da assinatura: 23/05/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e AIRTON MASCIANO DA SILVA, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 36/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item 14. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90001/2024 - SEAPE-DF que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.950.400/0001-04, no valor total de R\$ 43.307,00 (quarenta e três mil trezentos e sete reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa PRO MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, MARIA SOLANGE FELIZ METZ. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00020767/2024-85.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01233

PROCESSO: 04026-00021460/2023-11. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MELISSA VASSAO, CNPJ 49.375.726/0001-06. OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (ESCOVA DENTAL), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 32/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 30.259,68 (trinta mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00722

PROCESSO: 04026-00015396/2024-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ 45.309.056/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO E LÂMPADA TIPO LED 24W), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 10/2024 SEAPE-DF. ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AMARELO OURO - ITEM 13. MARCA RESICOLOR - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 7.013,00 (sete mil treze reais). Valor unitário R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos). ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERMELHO. ITEM 14. MARCA RESICOLOR - Quantidade: 80 unidades. Valor total: R\$ 5.609,60 (cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 70,12 (setenta reais e doze centavos). ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL DEL REY. ITEM 16. MARCA RESICOLOR - Quantidade: 520 unidades. Valor total: R\$ 36.467,60 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 70,13 (setenta reais e treze centavos). LÂMPADA TIPO LED 24W. ITEM 62. MARCA ELGIN - Quantidade: 280 unidades. Valor total: R\$ 4.477,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101,

U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00725

PROCESSO: 04026-00015387/2024-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 35.600.549/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (CABO FLEXÍVEL), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 18/2024 SEAPE-DF. CABO FLEXÍVEL - ITEM 105. MARCA LIGCABOS - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 29.192,00 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais). Valor unitário R\$ 291,92 (duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). CABO FLEXÍVEL - ITEM 106. MARCA LIGCABOS - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 24.416,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Valor unitário R\$ 488,32 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). CABO FLEXÍVEL - ITEM 107. MARCA LIGCABOS - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 7.848,20 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Valor unitário R\$ 784,82 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/05/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00726

PROCESSO: 04026-00013036/2024-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.892.634/0001-09. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE00413 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CHUVEIRO ELÉTRICO) a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 13/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 47/2023 SEPLAD-DF. ITEM 17. MARCA ZAGONE - Quantidade: 150 unidades. Valor Total: R\$ 4.588,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00727

PROCESSO: 04026-00013036/2024-83. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.892.634/0001-09. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00413 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO CONFORME DESPACHO SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CHUVEIRO ELÉTRICO) a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 13/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 47/2023 SEPLAD-DF. ITEM 17. MARCA ZAGONE - Quantidade: 150 unidades. Valor Total: R\$ 4.588,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de equipamento de segurança da informação, tipo firewall NGFW (Next Generation Firewall), com licenciamento para 48 meses, e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004463/2023-87. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 17 de junho de 2024, com valor estimado de R\$ 1.137.287,59. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 03/2022,**

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001109/2022-02 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00005599/2024-83 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 57, § 1º, inciso V, 60 e 61 da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento tem por finalidade a alteração da razão social da contratada constante da Cláusula Primeira-Das Partes, do Contrato nº 004/2022, bem como prorroga o prazo de vigência e execução do Contrato nº 003/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022, e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana - DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga - TAG, no Distrito Federal - DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, do Contrato nº 003/2022 - SODF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 46, para alteração da razão social e do registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA constante da Cláusula Primeira - Das Partes. Dessa forma, a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, representada por ADELCKE ROSSETTO FILHO, portador da identidade nº 4.369.531 - SSP/DF e CPF nº 073.*****91, na qualidade de Representante Legal." LEIA-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida no SIA Quadra 3C, AE 03, Sala 111, Edifício Columbus Center II, Zona Industrial, Brasília(DF), CEP: 71.200-035, doravante denominada CONTRATADA, representada por ADELCKE ROSSETTO FILHO, portador da identidade nº 4.***.531 - SSP/DF e CPF nº 073.*****91, na qualidade de Sócio." DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 13/05/2024, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 10/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/07/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9751. ASSINATURA: 24/05/2024. PROCESSO Nº 00092-00007531/2024-15. PE nº 90006/2024 - CAESB. OBJETO: Substituição da SAT.LNT.052 e redes de abastecimento no Setor de Mansões Lago Norte (SMLN), Trechos 07 a 11, Lago Norte, Brasília - DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1735/2024, DATADO DE: 27/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 135.043,88 (cento e trinta e cinco mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1734/2024, DATADO DE: 27/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.929.198,24 (um milhão e novecentos e vinte e nove mil e cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.696.601,11 (três milhões e seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e um real e onze centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) e 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestores. George Ruy Cavalcante Ferro, matrícula nº 51.989-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor De Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9752. ASSINATURA: 24/05/2024. PROCESSO Nº 00092-00053312/2023-09. PE nº 90004/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1714/2024, DATADO DE: 23/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.352.500,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.352.500,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor De Suporte Ao Negócio. Pela PAM DIAS LTDA: Pedro Augusto Maia Dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9753. ASSINATURA: 24/05/2024. PROCESSO Nº 00092-00053312/2023-09. PE nº 90004/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido, em conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1716/2024, DATADO DE: 23/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.725.000,67 (três milhões e setecentos e vinte e cinco mil de reais e sessenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões e novecentos e sessenta mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor De Suporte Ao Negócio. Pela FATO QUÍMICA LTDA: Milton Maia Junior.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 169/2019- IBRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário das Estações de Tratamento de Esgoto ETES Santa Maria e Alagado, localizados na Região Administrativa de Santa Maria, RA's XIII. Processo nº 00391.00016367/2017-17. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0080/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00048140/2023-67. Pregão Eletrônico nº 276/2023 - CAESB. ASSINATURA: 25/05/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção e Segurança Individual (cone, luva de látex, luva de segurança, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 70.587,00 (setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais) para os itens 3, 4, 5, 6 e 7; SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS, valor 17.499,75 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para o item 9; TMR SOLUCAO ATUALIZADA LTDA, valor R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para o item 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS: Eloi Antonio De Araujo; TMR SOLUCAO ATUALIZADA LTDA: Tiago Moreira da Rocha.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0081/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00002706/2024-84. Pregão Eletrônico nº 90027/2024 - CAESB. ASSINATURA: 25/05/2024. CONTRATANTE:

Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: serviço de manutenção de cilindros de cloro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, valor R\$ 238.751,20 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um real e vinte centavos) para os itens 1, 2 e 3; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90129/2024 - CAESB

Processo nº 00092-00021378/2024-38. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos AZUD. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Data de abertura: 13/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/05/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90130/2024 - CAESB

Processo nº 00092-00024774/2023-12. Objeto: Aquisição de Vídeo Walls com painéis de 55", controladoras, painéis de grandes formatos de 85", incluindo estruturas necessárias para montagem das matrizes de vídeo, serviços de instalação e garantia por 36 meses. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 1.095 dias. Data de abertura: 13/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/05/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90131/2024 - CAESB

Processo nº 00092-00015360/2024-58. Objeto: Serviço de retrofit no sistema de automação da ETA Pípiripau (ETA.PIP.001), incluindo o fornecimento de materiais, adequações nos CCMs, adequações no programa do CLP e elaboração de telas no supervisor SCADA WinCC. Valor estimado: R\$ 2.256.652,83. Critério de julgamento: Menor desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução do serviço: 12 meses consecutivos. Prazo de vigência do contrato: 18 meses consecutivos. Data de abertura: 20/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/05/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90132/2024 - CAESB

Processo nº 00092-00018002/2024-40. Objeto: Serviço de modernização e ampliação das instalações elétricas e de automação da EAB.ODG.001 - Elevatória de Água Bruta Olho D'água - GAMA/DF. Valor estimado: R\$ 1.007.683,26. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 150 dias. Prazo de vigência do contrato: 365 dias. Data de abertura: 20/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90133/2024 - CAESB

Processo nº 00092-00021792/2024-05. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha de redução, curva longa 45°, curva longa 90° e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços -SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 13/06/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG:

974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/05/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002473/2023-14. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 147/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA OLIMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato, por mais 120 dias corridos, passando o término da execução de 29/05/2024 para 26/09/2024 e o término da vigência de 22/08/2024 para 20/12/2024. ASSINATURA: 24/05/2024. PELA Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e André Olímpio De Paula.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - RITO ORDINÁRIO

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará a Licitação Presencial nº 001/2024 - Rito Ordinário, no dia 25 de junho de 2024. Processo SEI nº 00071-00000364/2024-96 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a execução de obras de reforma visando a modernização do Pavilhão B-08, localizado na CEASA-DF, compreendendo a readequação das estruturas de concreto e metálicas, instalações hidráulicas, elétricas e complementares, revitalização do telhado de acordo com os projetos básico/executivos já elaborados, levando em consideração as necessidades operacionais, requisitos técnicos, custos e demais critérios estabelecidos na legislação aplicável, conforme previsto no Edital e em seus anexos que estarão disponíveis para download no site da CEASA-DF <https://ceasa.df.gov.br/>. Início da sessão de disputa: 25 de junho de 2024, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831, Ramal: 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001961/2024-18. Instrumento: Contrato 012/2024-GCONV. Prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos e na proposta comercial, que são partes integrantes do presente contrato. Dotação Orçamentária: Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 - Iduso 06; Valor Total: R\$ 30.156,00 (trinta mil e cento e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, do RILC, também vinculam e regem a presente contratação, independentemente de transcrição: Termo de Referência; Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2024-EMATER-DF; Ata de Registro de Preços 01/2024; Proposta comercial; eventuais anexos dos documentos supracitados. Data da Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Antonia de Maria do Vale Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-0000086/2024-19, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI;

CONSIDERANDO o encerramento do sexto ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - HOMOLOGAR o resultado definitivo da fase recursal do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO 26 de janeiro a 04 de fevereiro	0	Instituto Tecnológico e Cultural Brasileiro (ITCB)	Design de Jogos Eletrônicos	138833572	50,8	INABILITADA Subitem 10.11

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000368/2024-16, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI; CONSIDERANDO o encerramento do décimo segundo ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de março a 04 de abril de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - DIVULGAR o resultado definitivo de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO CICLO - 26 de março a 04 de abril de 2024.	1º	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE	Design de Jogos Eletrônicos	138071724	51,4	HABILITADA

II - De acordo com a Cláusula 8.6. do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), a Comissão de Seleção torna público o resultado definitivo e atualização de classificação das propostas, realizado de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no Anexo III:

Classificação	Organização da Sociedade Civil selecionada	Nota	EIXO
1º	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE	51,4	Design de Jogos Eletrônicos
2º	INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBRTEC	50,8	Design de Jogos Eletrônicos
3º	IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL	47	Design de Jogos Eletrônicos

III - Nos termos das cláusulas 13.1.2. e 14.2., o resultado final de seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria, momento oportuno que será observado os mandamentos das cláusulas 14.3. e 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000368/2024-16, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI; CONSIDERANDO o encerramento do décimo segundo ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de março a 04 de abril de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - DIVULGAR o resultado definitivo de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (137790412), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	EIXO	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO CICLO - 26 de março a 04 de abril de 2024.	1º	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE	Marketing aplicado a Jogos Eletrônicos	137794614	51,8	HABILITADA

II - De acordo com a Cláusula 8.6. do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), a Comissão de Seleção torna público o resultado definitivo e atualização de classificação das propostas, realizado de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no Anexo III:

Classificação	Organização da Sociedade Civil selecionada	Nota	EIXO
1º	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE	51,8	Marketing aplicado a Jogos Eletrônicos
2º	ASSOCIAÇÃO SEMPER FEDELIS	49,8	Marketing aplicado a Jogos Eletrônicos
3º	INSTITUTO CORPO DE CRISTO	47,2	Marketing aplicado a Jogos Eletrônicos

III - Nos termos das cláusulas 13.1.2. e 14.2., o resultado final de seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria, momento oportuno que será observado os mandamentos das cláusulas 14.3. e 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

IV - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO -
ETAPA I - CHAMADA 01/2024 BIO LEARNING
PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NA MACRO ÁREA
DA LINHA DE PESQUISA**

VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000180/2024-59, Torna Público o resultado preliminar da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: ; coordenador: Christiane Inocencio Vasques; projeto: Educa Imuno: desenvolvimento de tecnologias educativas para pacientes com câncer submetidos ao tratamento com imunoterapia; valor: R\$ 547.345,00; coordenador: Einstein Francisco de Camargos; projeto: Modelagem preditiva de biomarcadores autofágicos da musculatura esquelética para identificar o fenótipo da fragilidade em idosos: estudo abrangente de correlação clinicopatológica; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Isamu Kanzaki; projeto: Fitocompostos Imunomoduladores com Ação Anti-inflamatória em Virozes de Alto Risco à Saúde Humana e Animal; valor: R\$ 912.436,57; coordenador: Maria Regina Silveira Sartori da Silva; projeto: Exploração do potencial biotecnológico de pigmentos produzidos por bactérias isoladas do solo do Cerrado; valor: R\$ 493.500,00; coordenador: Mauricio Homem de Mello; projeto: Desenvolvimento de um análogo do tamoxifeno com melhor perfil de efeitos adversos e eficaz para o tratamento de câncer de mama; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Paula Maria Quaglio Bellozzi; projeto: O cérebro é afetado pela terapia hormonal de transição de gênero? A busca por biomarcadores; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Rosangela Vieira de Andrade; projeto: Metabólitos Derivados da Microbiota Intestinal como Reguladores Centrais no Câncer de Mama; valor: R\$ 500.000,00; coordenador: Tatiana Karla dos Santos Borges; projeto: Uso da Passiflora tenuiflora como antioxidantes e anti-inflamatório sobre neurônio dopaminérgicos e micróglias; valor: R\$ 296.173,34; coordenador: Vanessa de Oliveira Martins Reis; projeto: Teste de Avaliação da Produção Textual Escrita (Prottexto): Estudos de Validade e Normalização; valor: R\$ 823.792,00; coordenador: Vicente de Paulo Martins; projeto: Sistemas Baculovírus para aumento de sensibilidade e especificidade de proteínas recombinantes em diagnósticos de leishmanioses; valor: R\$ 584.900,00; coordenador: Vicente Paulo Alves; projeto: Tecnologia embarcada e itinerante para promoção da inclusão de pessoas idosas por meio da oferta de cursos de novas tecnologias e conectividade digital; valor: R\$ 1.499.550,00; coordenador: Werner Treptow; projeto: Produção de Neurotoxinas Sintéticas para o Tratamento de Distúrbios Neurológicos; valor: R\$ 896.170,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para learning2024@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DA CHAMADA 02/2024 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO
EM REVISTAS CIENTÍFICAS**

VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

Processo: 00193-00000403/2024-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - nº 68/2024- Chamada Publica 02/2024 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Arminda Moreira de Carvalho como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) Outorgado(a), intitulado "Cover crops affect soil mineral nitrogen and N fertilizer use efficiency by corn in a long-term no-till system in the Brazilian Cerrado", a ser publicado no periódico Land. Nota de Empenho 2024NE00362, Data: 09/05/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. Data da Assinatura: 14/05/2024; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Arminda Moreira de Carvalho.

**EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO,
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO**

VINCULADA AO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF

Processo: 00193-00000443/2024-20. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Nº 63/2024 - Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Marcelo Antonio Marotta, como Outorgado/Coordenador; Maria Emília Machado Telles Walter como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "44o Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC 2024)". Nota de Empenho: 2024NE00355, Data: 06/05/2024 Valor: R\$ 348.440,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 14/05/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Marcelo Antonio Marotta; como Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 00193-00000552/2024-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Nº 66/2024 - Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Tania Mara Passarelli Tonhati, como Outorgado/Coordenador; Maria Emília Machado Telles Walter como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "I Encontro Internacional sobre políticas públicas e inovação para as migrações internacionais em perspectiva comparada Brasil - DF, Portugal, Espanha e França". Nota de Empenho: 2024NE00360, Data: 08/05/2024 Valor: R\$ 140.093,50, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 16/05/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Tania Mara Passarelli Tonhati; como Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter.

Processo: 00193-00000551/2024-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Nº 67/2024 - Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Nizamara Simenremis Pereira, como Outorgado/Coordenador; Veruska Ribeiro Machado como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "Semana da Química 2024". Nota de Empenho: 2024NE00361, Data: 08/05/2024 Valor: R\$ 85.897,50, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 21/05/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Nizamara Simenremis Pereira; como Instituição Executora Veruska Ribeiro Machado.

Processo: 00193-00000502/2024-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Nº 65/2024 - Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Vinícius Machado dos Santos, como Outorgado/Coordenador; Veruska Ribeiro Machado como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "Encontro Regional da Avicultura Caipira". Nota de Empenho: 2024NE00358, Data: 06/05/2024 Valor: R\$ 92.800,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 21/05/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Vinícius Machado dos Santos; como Instituição Executora Veruska Ribeiro Machado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024 - (UASG: 931423)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00193-00002094/2023-08. Objeto: Aquisição de materiais ergonômicos para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, mediante dispensa eletrônica, conforme as especificações e condições estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 04 de junho de 2024, às 9h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Edital e Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.fap.df.gov.br/>.

PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA - PNAB 2024 - DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), publica o relatório após a conclusão do período de contribuições da Consulta Pública como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA PÚBLICA foi aberto de 23 de maio de 2024 até às 23h59 de 26 de maio de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, com o relatório a seguir:

AÇÃO que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	ATIVIDADE que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	Quantidade por ATIVIDADE	Total	%
Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.	1	1	2%
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	6	24	52%
	Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.	6		
	Apoio a produções audiovisuais.	6		
	Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa.	2		
	Residência artística e intercâmbio cultural.	2		
	Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	1		
Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos e Pontões de Cultura.	2	3	7%
	Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	1		
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	18	18	39%
TOTAL DE RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA		46		100%

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura Economia Criativa

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00001482/2024-78. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos dos artigos 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada lei, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, de aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseada numa ampla base de dados de resultados de licitações adjudicadas e homologadas para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a ser firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, conforme Termo de Referência 2 (141119078), bem como a Justificativa de Contratação inclusa no Estudo Técnico Preliminar e Mapa Comparativo de Preços, e Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral Substituto (141347695), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil setecentos reais).

Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. CLAUDIO ABRANTES.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 27/2024
PROCESSO Nº 00150-00002810/2024-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Expressão Cultural de Brasília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Escola Art e Feira Artesanal", a ser executado nas Regiões Administrativas de Ceilândia e Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0337; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00598, emitida em 24/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/07/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 28/2024
PROCESSO Nº 00150-00002814/2024-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO - VIBRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.993.378/0001-82, neste ato representada por ROBERTO FIRMO VIEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - ETAPA DE LANÇAMENTO", a ser executado no Teatro Sesi de Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00599, emitida em 24/05/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula nº 240.629-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 24 de maio de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBERTO FIRMO VIEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024 RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 30 de abril de 2024, página 65, ONDE SE LÊ: "...Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Sobradinho II).", LEIA-SE: "...Beneficiário a empresa: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Sobradinho II)..."

PENIEL GOMES DE SOUSA
Diretor de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00005145/2023-37. Interessado: Tim S/A.. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138900531), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próximo à via W1 Norte, SHCN CLN 109 próximo aos Blocos D, C e B, travessia da via, SHCN CLN 108 próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da 1ª audiência pública com vistas à apresentação do resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. A audiência será realizada no dia 29 de junho de 2024, com início às 9h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília - DF. As informações e os documentos que subsidiarão o debate estão disponíveis na página eletrônica do processo de revisão do PDOT, através do link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>. As informações sobre a audiência pública também podem ser encontradas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o resultado da etapa de diagnóstico obtido na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o documento e o número do item correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente por meio do formulário virtual disponível no link: <https://sistemas.df.gov.br/PDOTSEDUH/AudienciaPublica>, até a data da Audiência Pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 50ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de junho de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 257/2024 – PROJETO REGULARIZA-DF
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
RIACHO FUNDO II

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que realizará a titulação dos imóveis indicados (141491637), localizados no RIACHO FUNDO II, enquadrada como REURB-S, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 875/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da Portaria/SEDUH nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Resolução nº 296/2021-CODHAB/DF, de 14 de dezembro de 2021.

Ficam os moradores dos referidos imóveis convocados para apresentação de documentação, com vistas à habilitação para doação ou venda direta e posterior emissão do documento com o registro definitivo da propriedade, nas seguintes datas:

REURB-S Cidade	Bairro	Datas para entrega da documentação	Endereço para entrega da documentação e ou dívidas	E-mail para entrega da documentação e/ou dívidas
Riacho Fundo II	Riacho Fundo II	03/06/2024 a 19/06/2024	Riacho Fundo II - 1A Etapa QN 7A Cj 6 - Riacho Fundo II, Brasília - DF, 72601-970	regularizariachofundo2@codhab.df.gov.br

A documentação de que trata este Edital deverá ser apresentada presencialmente na respectiva Administração Regional de Riacho Fundo I, no horário de 9 às 12 e 14 às 17 horas, ou pelo e-mail constante na tabela ou por visita domiciliar da CODHAB/DF. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3214-1883 ou pelo e-mail indicado.

A íntegra do Edital com a relação dos documentos, requerimento e a listagem dos endereços dos imóveis objeto da titulação encontra-se disponibilizada no Portal da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização "Programa Regulariza DF".

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 01/2024 - Samambaia - RA XII, QS 318 CJ 03 LT 01, QS 318 CJ 03 LT 02, QS 318 CJ 03 LT 03, QR 410 CJ 5A LT 01, QR 410 CJ 10A LT 01, QR 604 CJ 12A LT 01, QR 317 CJ 5-A LT 01, QR 317 CJ 6-A LT 01, QR 319 CJ 7-A LT 01, QR 319 CJ 8-A LT 01, QR 615 CJ 10-A LT 01, QR 615 CJ 12-A LT 02, QR 503 CJ 9A LT 04, QR 513 CJ 16B LT 01, QR 513 CJ 18A LT 01, QR 606 CJ 14A LT 01 e QR 612 CJ 01 LT 02, Processo nº 00392-00008097/2023-82, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal - CODHAB/DF, em favor das empresas e consórcio elencados abaixo, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. Considerando que não houve interesse dos demais participantes em recorrer deste resultado, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF, em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação das empresas e consórcio para assinatura dos Termos de Seleção.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GRUPOS
17.522.237/0001-35 01.651.769/0001-32	Consórcio PRAGMASUD / J.C. PERES - SAM PRAGMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA J.C. PERES ENGENHARIA LTDA	SAM 01, SAM 02 e SAM 07
09.813.715/0001-38	ANTARES REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	SAM 03, SAM 04 e SAM 08
08.192.631/0001-61	SECOL CONSTRUTORA LTDA	SAM 05 e SAM 09
	DESERTO	SAM 06

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 259/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO SRN-01 CJ A LT 40 - PLANALTINA/DF, em nome de Jussara Aparecida de Avelar Costa, CPF nº 400.***.***.34, e Manoel da Silva Costa, CPF nº 116.***.***.68.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto 42269, de 06 de julho de 2021, Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à (SRN-01 CJ A LT 40 - PLANALTINA/DF), e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 253/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato GILSON SOUSA - CPF nº 000.***.***.03 indicado pela entidade ASSMORAR, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 254/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a candidata KARLA VERGAS - CPF nº 022.***.***.48 para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Ceilândia - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 256/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REVERTER o cancelamento da habilitação do senhor AIRTON LIMIRO - CPF nº 717.***.***.44, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 258/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado RAIMUNDO OLIVEIRA - CPF nº 041.***.***.95, indicado pela entidade COOHSTESAM tendo em vistas o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Santa Maria - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 260/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação dos 3.214 (três mil duzentos e quatorze) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

PROCESSO: 00220-00001653/2024-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS. DO OBJETO: Campeonato Brasileiro de Taekwondo. DO VALOR: R\$ 569.670,60 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscientos e setenta reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2024NE00222 e 2024NE00223, ambas emitidas no dia 25/04/2024, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho respectivamente 27.812.6206.9080.0231 e 27.812.6206.9080.0227, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024

PROCESSO: 00220-00001124/2024-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO - LADSS. DO OBJETO: COPA SÃO SEBASTIÃO 2024. DO VALOR: R\$ 247.226,42 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00241, emitida no dia 03/05/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ELIZEU CRISTINO MIRANDA FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

PROCESSO: 00220-0000665/2024-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMPEÕES DO DISTRITO FEDERAL - ADCAMDF. DO OBJETO: Brasília Futsal na LNF – temporada 2024 – ano 4. DO VALOR: R\$ 649.523,87 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00249, emitida no dia 09/05/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0244, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: TIAGO FERNANDES DE FÁRIA NUNES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

PROCESSO: 00220-00002562/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O JAGUAR SPORT CLUBE - DF. DO OBJETO: Candangão de Futebol 2024. DO VALOR: R\$ 239.250,56 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00250, emitida no dia 09/05/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0230, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: AIRTON FRANKLIN DE ASSUNÇÃO SALDANHA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

PROCESSO: 00220-00001187/2024-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL – ADEF/DF. DO OBJETO: REGIONAL CENTRO NORTE DE FUTEBOL DE CEGOS. DO VALOR: R\$ 385.733,94 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902, Nota de Empenho: 2024NE00251, emitida no dia 10/05/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GEOVANA RODRIGUES OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024

PROCESSO: 00220-00001169/2024-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING. DO OBJETO: WGP KICKBOXING – Edição 75. DO VALOR: R\$ 249.126,45 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00252, emitida no dia 10/05/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: PAULO CESAR ZORELLO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

PROCESSO: 00220-00002377/2024-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA DE MMA - ALBMA. DO OBJETO: JUNGLE FIGHT BRASÍLIA. DO VALOR: R\$ 1.458.598,94 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00255, emitida no dia 15/05/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: WALLID FARID ISMAIL, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024

PROCESSO: 00220-00000826/2024-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO. DO OBJETO: CIRCUITO SERRANO DE CORRIDA DE RUA SOBRADINHO 64 ANOS. DO VALOR: R\$ 517.148,65 (quinhentos e dezessete mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00259, emitida no dia 17/05/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0236, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO MACHADO CAVALCANTE, na qualidade de Presidente da Entidade e MARIANGELA LUIZA FERREIRA, na qualidade de Diretor Administrativo Financeiro da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

PROCESSO: 00220-00000746/2024-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL. DO OBJETO: LPO para todos. DO VALOR: R\$ 499.558,02 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00260, emitida no dia 17/05/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0240, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: RENATO DA COSTA MOUTINHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EDITAL Nº 05, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, torna público o resultado preliminar da etapa de Análise Curricular referente ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, previsto no Edital nº 3 – Brasília Ambiental, de 8 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1.1 Resultado preliminar da etapa de Análise Curricular dos candidatos classificados na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, seis primeiros dígitos do CPF, nota de escolaridade, nota dos cursos de capacitação, nota das experiências profissionais e total de pontos: ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 007.502; 0,5; 0; 1; 1,5 / ADELSON ERIVELTON SILVA OLIVEIRA; 266.629; 0,5; 1; 1; 2,5 / ADELTON DA SILVA FELIX; 018.108; 0,5; 0; 0; 0,5 / ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 705.846; 0,5; 2; 2; 4,5 / ADRIANA BENEDITA ARAÚJO DE SOUSA; 052.930; 0,5; 0; 0; 0,5 / AILTON OLIVEIRA ALVES; 055.336; 0; 2; 0; 2 / ALEX CAMARA DE LACERDA VILASTRO; 119.921; 0; 2,5; 0; 2,5 / ALEX VERISSIMO DE SOUZA; 081.321; 0,5; 1; 0; 1,5 / ALISSON DE SOUZA SANTOS; 013.930; 0; 0; 0; 0 / ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867; 0,5; 2,5; 4; 7 / ALMIR DOS SANTOS VALENTIM; 720.820; 0,5; 1; 2; 3,5 / ALUÍZIO FERNANDO ALVES MANSUR; 059.577; 0,5; 1,5; 1; 3 / AMANDA VICTORIA MARQUES RODRIGUES; 015.904; 1; 1,5; 2; 4,5 / ANDERSON ANGELO DA SILVA DAMIÃO; 023.411; 1; 1; 0; 2 / ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA; 056.062; 0,5; 0; 0; 0,5 / ANDRE FERREIRA MACIEL; 978.378; 0,5; 0,5; 2; 3 /

ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215; 1; 4,5; 1; 6,5 / BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 1; 2; 2; 3; 6 / BRUNO DA SILVA VIANA; 028.309; 1; 2; 3; 6 / BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.905; 0,5; 1,5; 1; 3 / CAÍQUE ERNANDES SANTANA; 044.177; 0; 0; 0; 0 / CARLOS ALBERTO LISBOA COSTA; 006.698; 0,5; 2; 1; 3,5 / CELIO HENRIQUE DA SILVA; 650.049; 0,5; 0; 0; 0,5 / CLEITON LOPES DOS SANTOS; 749.077; 0,5; 3; 1; 4,5 / CLEMILSON DE ABREU SILVA; 909.588; 0,5; 0,5; 4; 5 / CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864; 1; 3; 5; 9 / CLEUSA GAMA DE SOUZA; 042.483; 0,5; 1,5; 0; 2 / CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES; 027.843; 0; 3; 0; 3 / CRISTIAN SCOFIELD DE MORAIS PINTO; 864.427; 0,5; 1,5; 3; 5 / DANIEL VITOR LOPES DE JESUS; 065.410; 1; 1; 2; 4 / DANILO BADKE LINO; 729.855; 0,5; 3; 5; 8,5 / DANILO BRAGA SOUSA; 038.024; 0,5; 1; 1; 2,5 / DARLEY MACHADO GUIMARÃES; 015.534; 0; 2; 0; 2 / DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; 1; 3,5; 3; 7,5 / DAYANI SANTOS LISBOA; 040.643; 0,5; 0,5; 1; 2 / DÊNIS DURÃES DE OLIVEIRA; 029.403; 0,5; 3,5; 0; 4 / DIEGO DE ALMEIDA MENDES; 049.134; 1; 0,5; 1; 2,5 / DIOGO FELICIANO DE LIMA; 094.601; 0,5; 3; 1; 4,5 / EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; 0,5; 2,5; 2; 5 / EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.680; 0,5; 0; 1; 1,5 / EDILSON LEITE FERREIRA; 557.915; 0,5; 0; 0; 0,5 / EDILSON PEREIRA DE SALES; 451.583; 0,5; 0,5; 3; 4 / EDMUNDO CARNEIRO DOS SANTOS; 007.701; 0; 3,5; 1; 4,5 / EDSON PEREIRA DA SILVA; 308.608; 0; 0; 0; 0 / EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 025.684; 0; 1; 1; 2 / ELBISON FIRMINO DIAS; 046.788; 0; 0; 0; 0 / ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.762; 0,5; 3; 4; 7,5 / ELISÂNGELA CARLOS DA SILVA; 725.802; 0,5; 2; 2; 4,5 / ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874; 0,5; 0,5; 3; 4 / ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.875; 0,5; 0,5; 1; 2 / ENILSON DA SILVA COSTA; 039.385; 0,5; 0,5; 3; 4 / ERIC CAMPOS CASSIMIRO; 154.943; 0,5; 0,5; 0; 1 / ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.460; 0,5; 0,5; 3; 4 / ERIVAN PEREIRA DOS SANTOS FILHO; 020.803; 1; 1; 0; 2 / ERMANDE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; 392.548; 1; 1,5; 1; 3,5 / EVILASIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.005; 0,5; 1; 0; 1,5 / FABIANA PEREIRA DE ARAUJO; 658.072; 0,5; 0,5; 1; 2 / FABIO DIAS ALVES; 700.202; 0; 0; 0; 0 / FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.807; 0,5; 1; 4; 5,5 / FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.270; 0,5; 2; 0; 2,5 / FILIPE GUSTAVO ARISTIDES BELO PINTOS; 027.604; 0; 2,5; 0; 2 / FRANCISCO DA COSTA CARDOSO; 008.884; 0,5; 1,5; 3; 5 / FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179; 1; 0,5; 1; 2,5 / FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAUJO; 778.595; 0,5; 0; 0; 0,5 / FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA; 459.493; 0; 1; 0; 1 / FRANCISCO WELITON DA ROCHA; 997.898; 0; 0,5; 3; 3,5 / GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.972; 0,5; 1; 1; 2,5 / GABRIEL VINICIUS POLICARPO DE ABREU; 039.938; 0,5; 0; 1; 1,5 / GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.390; 0,5; 1; 1; 2,5 / GILBERTO APARECIDO DE CASTRO; 910.876; 1; 2,5; 3; 6,5 / GILBERTO CRISTOSTOMO COSTA; 689.344; 1; 5; 4; 10 / GILSON CHAVES DE SOUSA ALMEIDA; 666.116; 0,5; 1; 0; 1,5 / GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.127; 0,5; 0; 0; 0,5 / GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 1; 2,5; 3; 6,5 / GILIANE CANABRAVA DE OLIVEIRA SOUZA CHAVES; 012.343; 1; 1; 2; 4 / HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006; 0,5; 1,5; 3; 5 / HERMENEGLDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.824; 1; 2,5; 1; 4,5 / HIAGO VINICIUS DE ASSIS; 046.513; 0,5; 2; 2; 4,5 / ICARO FILIPE SOARES DA SILVA; 011.271; 0,5; 1; 2; 3,5 / IGO SAN BELO PINTOS; 033.220; 0; 2,5; 3; 5,5 / ISMAEL BELO; 416.240; 0; 0; 3; 3 / ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 703.992; 0,5; 2,5; 1; 4 / IURI MAURICIO DIAS DE SOUZA; 018.157; 0; 4; 0; 4 / JACKSON RAMOS BARBOSA; 088.844; 0; 2,5; 3; 5,5 / JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA; 034.986; 0; 2; 3; 5 / JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 019.612; 0,5; 5; 4; 9,5 / JEAN CAVALCANTE DA SILVA; 003.727; 0,5; 2,5; 3; 6 / JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 012.922; 0,5; 0,5; 3; 4 / JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 028.442; 0,5; 5,5; 5; 11 / JHONY ALVES DE ALMEIDA; 063.746; 1; 0; 0; 1 / JOANIS DA SILVA FERNANDES; 003.742; 0; 0,5; 0; 0,5 / JOAO MATOS DA CRUZ; 602.294; 1; 0,5; 1; 2,5 / JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA; 042.255; 1; 1; 0; 2 / JOAO VITOR PEREIRA DA LUZ; 067.157; 0,5; 1,5; 2; 4 / JOSÉ CARLOS DA SILVA LEITE; 381.596; 0; 3; 2; 5 / JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.242; 1; 2; 4; 7 / JOSE SILVA DOS SANTOS; 019.604; 1; 0,5; 1; 2,5 / JOSIANE SOARES DO NASCIMENTO; 038.350; 0,5; 0; 0; 0,5 / JUERBET MENDES GOMES; 025.633; 0,5; 0; 0; 0,5 / JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS; 702.650; 0; 1; 2; 3 / KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.844; 0,5; 1,5; 3; 5 / LAZARO AUGUSTO FERREIRA; 795.693; 0,5; 1; 1; 2,5 / LEANDRO DE ARRUDA BRUNO; 056.311; 0,5; 0,5; 0; 1 / LEONARDO BARROS DE ALMEIDA; 724.362; 0; 0; 1; 1 / LEONARDO SOUZA LACERDA; 053.749; 0,5; 3; 1; 4,5 / LINCON ALVARES CARVALHO; 047.253; 0,5; 1; 2; 3,5 / LINDOMAR GOMES ESPINDOLA; 017.078; 0,5; 3; 3; 6,5 / LUCAS DE QUEIROZ PINTO; 041.571; 0,5; 1; 1; 2,5 / LUCAS WALESSON DE JESUS LIMA DA COSTA; 017.876; 0,5; 0; 0; 0,5 / LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 695.646; 1; 0,5; 2; 3,5 / LUCIANO LEITE BARBOSA; 977.574; 0; 0; 0; 0 / LUCINEIDE MARTINS DE SÁ; 035.515; 1; 0,5; 0; 1,5 / LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.693; 0; 0,5; 0; 0,5 / LUIS FERNANDO TAVARES RODRIGUES; 069.140; 0; 1; 0; 1 / LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.015; 0,5; 2,5; 3; 6 / LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 524.014; 0,5; 3; 5; 8,5 / LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 065.274; 0; 1; 3; 4 / LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083; 0,5; 1,5; 3; 5 / LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913; 0; 1; 2; 3 / LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACHADO; 038.646; 0,5; 0; 0; 0,5 / LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.960; 1; 0; 0; 1 / MANOEL MESSIAS NUNES DA CONCEIÇÃO; 040.188; 0,5; 0; 0; 0,5 / MANOEL ROBERTO SANTANA; 000.347; 0,5; 1,5; 0; 2 / MARCELO PIRES MACIEL; 096.839; 0,5; 1; 4; 5,5 / MARCIO PEREIRA BARBOSA; 005.353; 0,5; 0,5; 2; 3 / MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 503.971; 0; 2; 2; 4 / MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.168; 1; 2; 2; 5 / MARCOS VINICIUS CAVALCANTE SOUTO; 031.391; 1; 2; 6; 9 / MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA; 049.314; 0,5; 1; 0; 1,5 / MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.675; 0; 0; 0; 0 / MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.629; 0,5; 3,5; 1; 5 / MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES; 971.424; 0,5; 2,5; 3; 6 / MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA; 098.903; 0; 2; 0; 2 / MATHEUS CASTILHO PINHEIRO; 008.223; 0; 2; 2; 4 / MATHEUS LORRAN FIGUEIRA COELHO; 059.157; 1; 1,5; 2; 4,5 / MATHEUS RODRIGUES LOPES; 054.373; 0,5; 1; 1; 2,5 / MATHEUS SOUSA DE OLIVEIRA; 050.081; 0,5; 0; 2; 2,5 / MAURICIO COSTA LISBOA; 702.030; 1; 5; 6; 12 / MAURICIO VIEIRA MOTA; 003.101; 1; 0; 2; 3 / MAYCOM FERREIRA CAMPOS; 056.051; 0; 0; 2; 2 / OLEMAR CORREA BARBOSA; 648.051; 1; 0; 2; 3 / PATRIK ERNANE ALVES; 065.741; 1; 4,5; 6; 11,5 / PAULO CRISTIAN CASTELO SCHWINGEL; 054.377; 0,5; 1; 1; 2,5 / PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.356; 1; 1; 5; 7 / PEDRA BATISTA DE OLIVEIRA; 693.815; 0,5; 0; 0; 0,5 / POLLYANA DA SILVA CESAR; 723.336; 0; 2; 3; 5 / RAFAEL

FERREIRA SOARES DE FIGUEIREDO; 703.159; 0,5; 1; 0; 1,5 / RAÍ LIMA SILVA; 069.230; 0; 0; 0 / RAQUEL NORONHA DA SILVA; 067.044; 0,5; 0; 0; 0,5 / RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.681; 0,5; 0; 3; 3,5 / RICARDO LÚCIO DOS SANTOS; 891.974; 0,5; 2,5; 0; 3 / RICARDO MARQUES SOBRINHO; 989.196; 0,5; 0; 1; 1,5 / RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.129; 1; 5; 4; 10 / ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.591; 0,5; 1,5; 2; 4 / ROBSON FERREIRA PINTO SOUZA; 714.083; 0,5; 0; 0; 0,5 / ROMEU FELIX MENIN JUNIOR; 011.623; 1; 6,5; 3; 10,5 / RONALDO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 020.677; 1; 0; 2; 3 / ROSIELY SANTOS PEREIRA; 033.372; 0,5; 1; 2; 3,5 / RUBENS COELHO GUIMARÃES; 925.054; 0,5; 1; 3; 4,5 / RUPERT YURI LOPES CAIXETA; 019.024; 0,5; 0; 0; 0,5 / RUZIMAR FRANCISCO SOARES; 254.147; 0,5; 6; 3; 9,5 / SALATIEL VIEIRA DA CRUZ; 370.326; 1; 0; 2; 3 / SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 721.649; 0,5; 1; 3; 4,5 / SILVONEY DE MOURA E SILVA; 844.747; 0,5; 0; 4; 4,5 / SUELY ALVES DA CRUZ; 007.426; 0,5; 0,5; 1; 2 / THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.530; 0,5; 3; 2; 5,5 / THYAGO DANTAS DE SOUZA E SILVA; 026.420; 1; 4,5; 2; 7,5 / UELLINTON LOPES DOS SANTOS; 028.170; 0; 1; 3; 4 / VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.512; 0; 1; 2; 3 / VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.211; 0,5; 2,5; 3; 6 / VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA; 865.508; 0,5; 2; 3; 5,5 / VICTOR HUGO DANTAS MATOS; 701.687; 0,5; 0,5; 0; 1 / VITOR MEIRA MORGADO; 008.331; 0,5; 3,5; 3; 7 / WAGNER RODRIGUES DE ANDRADE; 039.917; 0; 0; 0; 0 / WALDILENY PEREIRA DE SOUZA CONDER; 983.165; 0,5; 1,5; 0; 2 / WASHINGTON CASTRO DE FREITAS; 067.306; 0; 0; 1; 1 / WEBERSON DIONISIO DOS SANTOS; 053.479; 1; 0; 0; 1 / WEBERSON JOSE DA SILVA; 901.332; 0,5; 0,5; 1; 2 / WEDMARCOS FRANCISCO SILVA VELLASCO; 051.954; 1; 1; 2; 4 / WELISSON GOMES ALMEIDA; 060.530; 1; 0; 0; 1 / WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 723.028; 0; 1; 0; 1 / WENDEL SILVA DOS ANJOS; 029.466; 1; 1; 2; 4 / WENER MESSIAS DA CRUZ; 011.857; 1; 2; 0; 3 / WESLEY DE JESUS SOUZA; 007.580; 0,5; 1,5; 2; 4 / WESLLEY BARBOSA OLIVEIRA; 039.358; 0,5; 0; 0; 0,5 / WHASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS; 021.886; 0; 0; 0; 0 / WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763; 1; 3; 5; 9 / YURE DA SILVA NEVES; 069.022; 0,5; 1,5; 1; 3 / YURI PRESTES FERREIRA; 010.945; 1; 3; 3; 7 / YURI RODRIGUES BARBOSA; 063.397; 0,5; 0; 1; 1,5.

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

2.1. A lista constante no item 1 divulga o resultado preliminar da etapa de Análise Curricular do Processo Seletivo, apresentando os nomes dos candidatos classificados e suas notas, em ordem alfabética, o que não garante sua contratação.

2.2. Os candidatos inscritos que cumpriram os procedimentos dos subitens 3.1.5 e 3.1.6 do Edital de abertura e que não tiveram os seus nomes listados no presente Edital estão desclassificados do processo seletivo.

2.3. Todos os candidatos participantes previstos nos itens 2.1 e 2.2 poderão interpor recurso contra o resultado deste Edital baseado nas regras do Edital nº 4, 8 de maio de 2024.

2.2. O período para interposição de recurso contra o resultado provisório dar-se-á das 8h do dia 28/05/2024 às 16h do dia 29/05/2024, impreterivelmente e, exclusivamente, por meio do formulário de "Interposição de Recurso - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2024 - BRASÍLIA AMBIENTAL/DF" disponível no site do Brasília Ambiental, o qual deve ser baixado, preenchido, assinado, escaneado ou fotografado e enviado para o e-mail institucional: ccbf@ibram.df.gov.br.

2.3. O Brasília Ambiental não tem responsabilidade sobre problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso pelo candidato.

2.4. Não será aceito recurso via postal via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 4 - Brasília Ambiental, de 8 de maio de 2024, ou com este edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado definitivo da etapa de Análise Curricular e a convocação dos candidatos classificados para comparecerem ao local do exame, a fim de participarem da TERCEIRA ETAPA - Teste de Aptidão Física - TAF e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA, será divulgado na data provável de 04/06/2024 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL/DF, no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/>.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00094-00002518/2019-68 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana - SLU; Decisão nº 436 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3635ª Sessão realizada em 14/07/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2024; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Aderivaldo Martins Cardoso; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 16/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-0000247/2021-91, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Wesley Rossi Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº CPF *** 289.751-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à revelia, que deverá recolher à Fundação de Apoio e Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.271.358,60 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada na Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 27 de maio de 2024.
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 237/2024
PROCESSO: 04024-00007295/2024-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 237/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Cassetes Histológicos e Lâminas de Vidro), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 236/2024
PROCESSO: 04024-00005514/2024-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 236/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gonadotrofina, Plexixador, Ruxolitímbre...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 235/2024
PROCESSO: 04024-00005963/2024-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 235/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Aguilha, Caneta, Fio,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 234/2024
PROCESSO: 04024-00005975/2024-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 234/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula, Sonda, Tubo Aramado,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser

prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 233/2024
PROCESSO: 04024-00006060/2024-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/06/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 233/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Balão de Silicone, Coletor de Urina, Ressuscitador Manual, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de maio de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 82/2024.

POSTO DE COMBUSTIVEL RANIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 14/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Quadra EQNO 12/14, Lote A, Ceilândia Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00000234/2024-40. Engª RENATA VIEIRA.

ESTANCIA PINHEIROS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 13/2024, para a atividade de parcelamento de solo urbano, no Quinhão nº 10, localidade conhecida como Barreiros, Fazenda Taboquinha na R.A. do Jardim Botânico. Processo: 00391-00000879/2021-30. ESTANCIA PINHEIROS LTDA.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz – WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a indicação, Após o cumprimento de uma carga de 6.800 horas em estudos e pesquisas de campo, conferimos ao comendador e embaixador da paz da WPO, Dr. Sadi Vieira, a função de Juiz Arbitral, nas mediações de conflitos internacionais pela câmara mundial de arbitragem CNPJ 12.048.774/0001-71, sendo comunicado essa nomeação a Uncitral Onu que rege a arbitragem no mundo e ICC na França bem como todas autoridades do Brasil. Brasília/DF 27 de maio de 2024.

CELSO DIAS NEVES
Voluntário da ONU registro 781504
Embaixador da Paz Presidente do Parlamento

TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA NO BRASIL

EXTRATO DA ATA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, com início às 20h00min, na modalidade virtual, por meio da plataforma Google Meet, transmitida da cidade de Brasília/DF, Brasil, América do Sul, que deliberou sobre a criação de uma filial da CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA ECLESIASTICA (CIJE) com a denominação de TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA NO BRASIL (TREB), o qual tem duração indeterminada, com limite territorial de atuação circunscrito ao território nacional da República Federativa do Brasil, com a sua Sede Nacional localizada na Qn 07, Conjunto 17, nº 41, Anexo, CEP: 71805-717, Região Administrativa do Riacho Fundo I, na cidade de Brasília/DF, Brasil, América do Sul. E deliberou também sobre a aprovação do Regimento Interno Provisório do TRIBUNAL DE REPRESENTAÇÃO ECLESIASTICA NO BRASIL (TREB). Ass: Bispo ALEXANDRO BRITES CAVALCANTE DE ARAÚJO, Presidente Geral da CIJE.

SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, associados ao SINDIFICO, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05/06/2024 (quarta-feira) no auditório do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, sito ao SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º andar – Edifício Venâncio 2000, às 14:00h, em primeira convocação e às 14:30h, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, tendo como pauta a prestação de contas do sindicato do exercício de 2023. Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

JARAN DE BRITO
Presidente do SINDIFICO

COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - COOHREMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A Cooperativa Habitacional do Recanto das Emas, CNPJ: 03.412.091-0001-60, convoca para a assembleia extraordinária a realizar-se no dia 08 de junho de 2024, na Quadra 300 Conj. 01 Casa 12 - Recanto das Emas, com primeira chamada às 19h00, segunda chamada 19h30 e terceira chamada às 20h00, para a Rerratificação da Ata e Eleição do Conselho Fiscal. Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

ROSEANNE CRISTINA DA SILVA CHAGAS
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRAS E NOTARIAIS DO DF - SINTSERN/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DATA BASE 2024

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/05/2024, às 17:30 horas em primeira convocação, 18:00 horas em Segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Sub-solo, Brasília -DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, discussão e aprovação da proposta ou contra proposta patronal da pauta de reivindicação da data base de 2024; 2) Autorização para celebração de acordos e/ou convenções coletivas de trabalhos; 3) Decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade; 4) - autorização de desconto de taxa assistencial; 5) Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de maio de 2024.

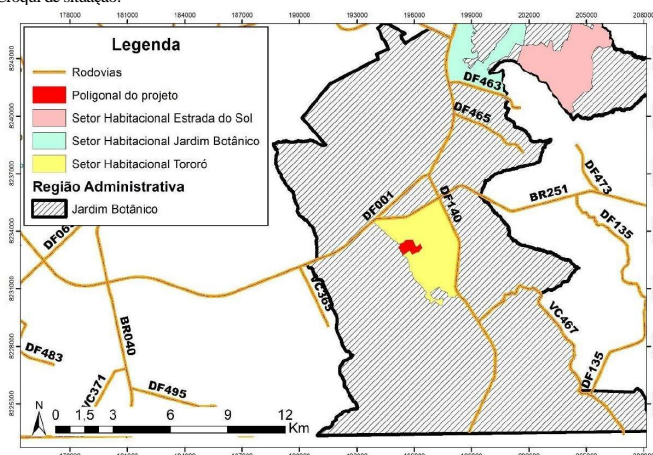
FRANCISCO ASSIS DUARTE DA SILVA
Presidente do SINTSERN-DF

TORORÓ ECOVILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da TORORÓ ECOVILLE RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.286.719/0001-05, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 56,3887076ha., desmembrada de área na fazenda "Santa Bárbara", objeto da matrícula nº 162.526, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado TORORÓ ECOVILLE RESIDENCE, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-281/2022, Memorial Descritivo MDE-281/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 281/2022 e NGB 230/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 46 unidades imobiliárias (lotes), sendo 05 lotes UOS CSIIH 1 NO (PDEU), 38 lotes UOS CSII 2, 01 lote Inst e 02 lotes Inst EP-EPC. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias e áreas públicas) ocupa uma superfície de 450.056,786m², restando 113.830,32m² de área não passível de parcelamento - APP. O Decreto nº 45.600, de 13/03/2024, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 14/03/2024, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 3/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Croqui de situação:



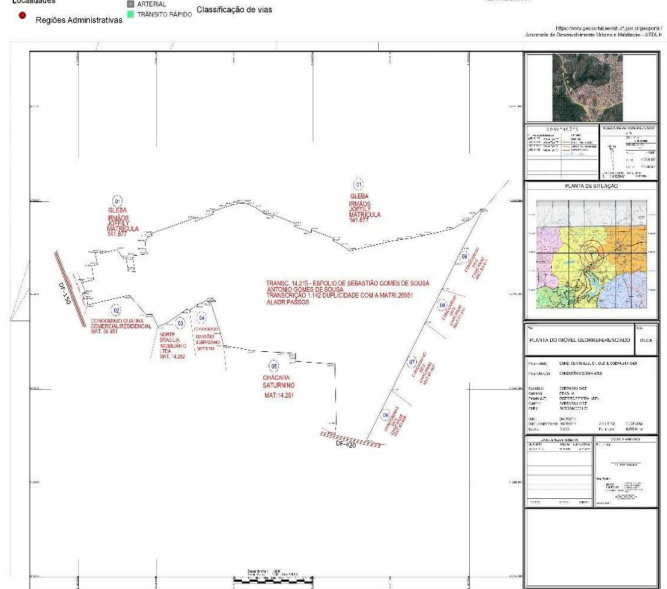
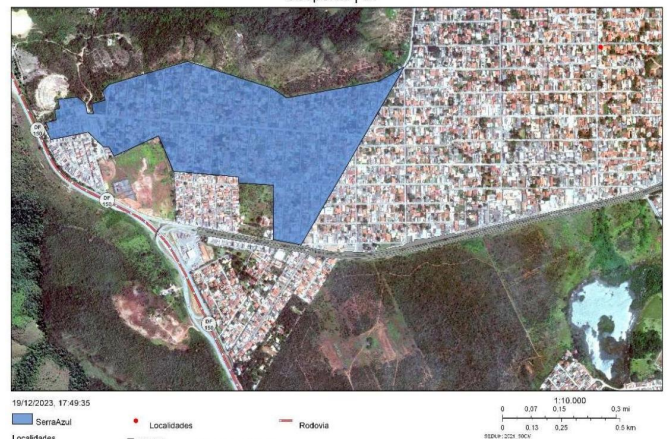
CONDOMÍNIO SERRA AZUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS ONDE SE SITUA O NÚCLEO URBANO INFORMAL "CONDOMÍNIO SERRA AZUL", DOS CONFINANTES, DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS.

O "CONDOMÍNIO SERRA AZUL, CNPJ nº 26.502690/0001-70, com Sede na Quadra 03, Área Especial 01, Condomínio Serra Azul, Sobradinho/DF, CEP: 73.070-045, neste ato representado pela síndica IRACEMA GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO, xxxxxxx, xxxxx, xxxxxx, portadora do CPF nº 371.xxx.xxx-15, RG nº xxxxx90 SSP/**, residente e domiciliada na Quadra xx, Lote xx, Condomínio Serra Azul, Sobradinho II/DF, Cep. 73xxx-xxx, na qualidade de legitimado para condução dos procedimentos de Reurb conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 00390-00009812/2022-70, visando a instauração da Reurb, em andamento na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - Seduh (onde corre, ainda, o processo SEI nº 00390-00008396/2019-97, visando a utilização do instrumento de Reurb da legitimação fundiária vem por meio deste edital notificar aos titulares de domínio, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, ocupantes internos, confrontantes, àqueles descritos no artigo 19, §5º, do Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021 (que regulamentam a Lei Complementar nº 986, de 2021), e a quem interessar, que o CONDOMÍNIO SERRA AZUL está buscando a obtenção e instauração da REURB, na modalidade REURB-E, por meio do documento administrativo denominado "Instauração de Regularização Fundiária Urbana nº 3/2023 SEDUH/SELIC/SUPAR (Doc. SEI nº 116509128, processo nº 00390-00008746/2019-15). Assim, e, atendendo ao artigo 19, §9º, do Decreto 42.269, de 2021, indica-se que pretende utilizar o instrumento de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA como forma de aquisição do direito real de propriedade. A poligonal utilizada para fins da Reurb e de aplicação do instrumento de legitimação fundiária foi citada na referida nota técnica e se encontra nos id's. 97721151, 126910379 e 126910667 (todos documentos indicados no processo nº 00390-00008746/2019-15), contendo área de 53,56ha e perímetro de 50,7854 m. O parcelamento está sobreposto às áreas das TRANSCRIÇÕES Nº 14.215 E 1.142 devidamente registradas no Cartório de Registros de Planaltina-Go e situa-se na a Região Administrativa - RAXXVI, Sobradinho II, conforme esboço da poligonal da área objeto da Reurb:

Geoportal | DF



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que a apresentação de impugnação/manifestação à SEDUH é facultativa, devendo ser instruída obrigatoriamente na forma do art. 16, da Portaria SEDUH nº 10, de 2023, e protocolada nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital, contados de forma contínua, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, sito no Setor Comercial Norte Q 1 Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70711-900, onde também estão à disposição para consulta os documentos referentes à regularização fundiária do Condomínio. Adverte-se, por fim, que a ausência de manifestação em contrário ou seu protocolo fora do prazo serão considerados anuência com o deferimento da REURB e utilização do instrumento de legitimação fundiária propostos nos processos aqui citados, conforme determina o art. 20, §2º, do Decreto 42.269, de 2021 do GDF. Sobradinho/DF, 23 de janeiro de 2024

IRACEMA GONÇALVES DA SILVA ARAÚJO
Síndica